

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2022/05/18 (097/2022) 18 de maio de 2022

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 528662, julga o recurso improcedente e mantém a decisão que deu sem efeito a declaração de caducidade do registo.	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 636294, julga o recurso improcedente e concede o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga procedente a apelação e recusa o registo.	17
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 658923, julga o recurso improcedente e concede o registo.....	45
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 662426, julga o recurso improcedente e concede parcialmente o registo para as classes 29. ^a e 43. ^a	54
PATENTES DE INVENÇÃO	67
Pedidos - BB/CA/1A.....	67
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	68
Recusas - FC4A	69
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	70
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	71
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	72
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	73
MODELOS DE UTILIDADE	74
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3K.....	74
DESENHOS OU MODELOS	75
Pedidos - BB/CA1Y	75
Concessões - FG4Y.....	77
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	78
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	79
Pedidos	79
Concessões	115
Vigências por sentença.....	117
Recusas.....	118
Renovações	120
Caducidades por falta de pagamento de taxa	121
Caducidades por sentença	126
Averbamentos.....	127
Outros Atos.....	128
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	129
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	130
Outros Atos.....	130
REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO	131

Caducidades por falta de pagamento de taxa	131
REGISTO DE LOGÓTIPOS	132
Pedidos	132
Concessões	133
Renovações	134
Caducidades por falta de pagamento de taxa	135
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	136
PROCURADORES AUTORIZADOS	157

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 528662, julga o recurso improcedente e mantém a decisão que deu sem efeito a declaração de caducidade do registo.

Assinado em 10-03-2022, por
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito



Processo: 335/21.9YHLSB
Referência: 474317

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I – Relatório

Next Management, LLC, com sede em 15 Watts Street, New York, New York 10013, Estados Unidos da América (adiante também designada 'recorrente'), veio, ao abrigo do disposto no artigo 38º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso e pedir a revogação da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) de 5.07.2021, publicada no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) 26.07.2021, que, deferindo o pedido de modificação da anterior decisão que declarara caduco o correspondente registo por falta de uso sério da marca nacional nº 528662 **NXT** - solicitada em 8.04.2015 por **Next Models Lisbon – Agência de Modelos, Lda.**, pessoa colectiva nº 507468872, e actualmente titulada por **NXT Management, Lda.**, pessoa colectiva nº 513586032, ambas com sede na Rua da Emenda, nº 111, 1º, 1200-169 Lisboa (adiante também designadas 'recorridas') -, deu sem efeito a dita declaração de caducidade do registo.

Alegou, em síntese, dever a marca em questão ser declarada caduca por não ter havido uso sério no período de cinco anos, devendo assim ter-se declarado a caducidade do registo da dita marca, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, responderam as recorridas, pronunciou-se pela improcedência do recurso, uma vez que os documentos juntos pela recorrida em sede administrativa demonstram uso sério da marca em causa nos 5 anos que precederam o pedido de declaração de caducidade.



Processo: 335/21.9YHLSB
Referência: 474317

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente é titular, além da sua denominação social **NEXT MANAGEMENT LLC**, dos seguintes registo de marca, cfr. docs. 1 e 2 da petição de recurso juntos a fls. 13-14v dos autos que se dão por reproduzidos:

- marca da União Europeia (UE) nº 1235423 **NEXT**, solicitado em 9.07.1999 e concedido em 9.05.2003 para assinalar '*Serviços de agência de modelos*' na classe 35 da Classificação de Nice;

- marca da União Europeia (UE) nº 1235423 **NEXT MANAGEMENT**, solicitado em 15.09.1999 e concedido em 5.05.2003 para assinalar '*Publicidade; trabalhos de escritório; todos os serviços atrás referidos relacionados com serviços de agências de modelos; gestão e administração empresariais para prestadores de serviços em regime de freelance, especificamente modelos*' na classe 35 da Classificação de Nice.

2. A recorrida **NXT MANAGEMENT, Lda.** é titular do registo de marca nacional nº 528662 **NXT**, solicitado em 8.04.2014 pela recorrida **Next Models Lisbon – Agência de Modelos, Lda.** e concedido em 30.10.2014 para assinalar '*agências de publicidade; destacamento de pessoal temporário; difusão de anúncios publicitários; difusão de material promocional, publicitário e de marketing; difusão de material publicitário e promocional; difusão de publicidade para terceiros através de uma rede eletrónica de comunicações on-line; direção profissional dos negócios artísticos; gestão de relações com os clientes; gestão e administração de projetos*'



Processo: 335/21.9YHLSB
Referência: 474317

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

de negócio; marketing; marketing sob a forma de eventos; organização de contratos publicitários para terceiros; organização de desfiles de moda para fins promocionais; organização de eventos publicitários; organização de exposições com fins comerciais ou de publicidade; organização de feiras para fins comerciais ou de publicidade; organização de feiras para fins publicitários; organização e realização de atividades de promoção e marketing; organização e realização de atividades publicitárias; organização e realização de exposições e feiras comerciais; organização e realização de feiras comerciais; organização e realização de feiras, eventos e exposições com fins comerciais ou publicitários; organização e realização de feiras para fins comerciais ou publicitários; produção de anúncios publicitários; produção de anúncios publicitários de televisão ou rádio; produção de filmes publicitários; promoção de produtos e serviços de terceiros através da internet; promoção de produtos e serviços de terceiros através de anúncios em websites da internet; promoção e marketing de produtos e serviços de terceiros através da colocação e distribuição de publicidade; publicação de material impresso para fins de publicidade; publicação de material impresso para fins de publicidade em formato eletrónico; publicação de material publicitário on-line; publicidade; publicidade de websites comerciais; publicidade e marketing cooperativos; publicidade, em particular no domínio do turismo e viagens; publicidade na internet para terceiros; publicidade on-line numa rede informática; publicidade para terceiros; publicidade pela televisão; publicidade por correspondência; publicidade radiofónica; relações públicas; serviços administrativos; serviços comerciais, incluindo serviços de gestão, administração e informação comerciais; serviços de merchandising; serviços de modelos para fins publicitários ou de promoção de vendas; serviços de outsourcing [assistência em negócios comerciais]; serviços de paginação [layout] para fins publicitários; serviços de pesquisa relacionados com publicidade e marketing; serviços de promoção e de marketing; serviços de publicidade, marketing e anúncios publicitários; serviços de recrutamento e gestão de pessoal; serviços publicitários através da internet; serviços publicitários através de ppc (pay-per-click); serviços publicitários e de marketing on-line; serviços publicitários e promocionais e serviços de informações relacionadas com os mesmos; serviços publicitários para terceiros; serviços publicitários, promocionais e de marketing relativos a veículos; serviços publicitários, promocionais e de relações públicas' na classe 35 da Classificação de Nice.

3. Em 3.03.2020, a recorrente requereu junto do INPI a declaração de caducidade da mencionada marca nacional das recorridas (ponto 2 do presente enunciado de factos), alegando falta de uso sério da mesma nos últimos cinco anos, nos termos constantes de fls. 51-53v dos autos, que se dão por reproduzidos.

4. Em 16.06.2020, a recorrida **Next Models Lisbon – Agência de Modelos, Lda.** respondeu ao aludido pedido de declaração de caducidade do registo de marca nº 528662 **NXT**, invocando ter sido feito uso sério da dita marca no período em causa, nos termos constantes de fls. 54-100 dos autos, que se dão por reproduzidos.

5. Em 25.08.2020, a recorrente apresentou junto do INPI exposição suplementar para contrariar os argumentos expostos na resposta da recorrida ao seu pedido de declaração de caducidade do registo de marca nº 528662, nos termos constantes de fls. 101-105 dos autos, que se dão por reproduzidos.



Processo: 335/21.9YHLSB
Referência: 474317

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

6. Por decisão de 29.12.2020, o INPI deferiu o mencionado pedido de declaração de caducidade (ponto 3 do presente enunciado de factos) por, alegadamente, 'o *INPI [...] não poder concluir pelo uso reiterado e regular da marca caducanda para os serviços por esta assinalados*', e declarou a caducidade da marca nacional nº 528662 **NXT**, nos termos constantes de fls. 106-118v dos autos, que se dá por reproduzido.

7. Em 5.03.2021, a recorrida **Next Models Lisbon – Agência de Modelos, Lda.** solicitou junto do INPI modificação da referida decisão que declarou a caducidade da marca nacional nº 528662 **NXT** (ponto 7 do presente enunciado de factos), sustentando que os documentos juntos comprovam copiosamente o uso da marca caducanda pela recorrida ou com o seu consentimento, cfr. declaração que junta, nos termos constantes de fls. 119-127v dos autos, que se dão por reproduzidos.

8. Em 12.04.2021, a recorrente respondeu ao mencionado pedido de modificação da decisão que declarou a caducidade do registo de marca nº 528662 **NXT** (ponto 7 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 128-135v dos autos, que se dão por reproduzidos.

9. Por decisão de 5.07.2021, publicada no BPI de 26.07.2021, o INPI deliberou revogar a aludida decisão que deferiu o pedido de declaração de caducidade do registo de marca nº 528662 **NXT** (ponto 6 do presente enunciado de factos) e manter a vigência da dita marca, nos termos constantes de fls. 136-144v dos autos, que se dão por reproduzidos.

10. A recorrida **NXT Management, Lda.** é uma sociedade por quotas constituída em 9.06.2015, com sede na Rua da Emenda, nº 111, 1º, 1200-169 Lisboa e objecto

social 'Agência de modelos e artistas para publicidade; serviço de manequins para fins publicitários e de promoção de vendas; produção e organização de concursos e eventos de moda; ensino e formação para castings de publicidade e workshops de casting e vídeo; representação de actores e talentos para fins publicitários; prestação de serviços de hosting; promotoras e hospedeiras para eventos; prestação de serviços nas áreas de fotografia e vídeo; produção de fotografia publicitária e filmes publicitários para diversos meios de comunicação; realização de castings; produção de campanhas publicitárias em fotografia e/ou vídeo; produção e organização de eventos; reportagens fotográficas; prestação de outro tipo de



Processo: 335/21.9YHLSB
Referência: 474317

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

serviços; gestão de carreiras, cujo sócio e gerente Filipe Miguel do Carmo dos Santos Carmine o é também da recorrida **Next Models Lisbon – Agência de Modelos, Lda.**, cfr. certidão junta a fls. 135-135v dos autos, que se dá por reproduzida.

11. Por declaração datada de 4.03.2021, a recorrida **Next Models Lisbon – Agência de Modelos, Lda.** (adiante também designada 'NEXT') declara que *'desde 8 de abril de 2014 (data do pedido de registo) autorizou e consentiu no uso da marca nacional n.º 528662 NXT pela sociedade NXT Management, Lda.'* (adiante também designada 'NXT'), consentimento que esta declara ter aceiteado, cfr. doc. junto a fls. 120 dos autos, que se dá por reproduzido.

12. Em 25.11.2021 foi requerida no INPI o averbamento da transmissão da titularidade do registo de marca n.º 528662 **NXT** a favor da recorrida **NXT Management, Lda.**, averbamento que veio a ser publicado no BPI de 15.12.2021, cfr. consta do site do INPI acessível em

<https://servicosonline.inpi.justica.gov.pt/pesquisas/GetSintesePDF?nord=4962096> .

13. Em mensagem de correio electrónico datada de 27.02.2019 e referente ao assunto *'modelo SMF Verão 19'*, remetida pelo gerente das recorridas enquanto *'Director'* da recorrida Next, Filipe Carminé informa que a sua colega Patrícia irá dar seguimento ao pedido de uma modelo feminina para o catálogo de Verão 19, que lhe havia sido endereçado no mesmo dia por smfmarketing@ramoscompany.com ,

figurando sob a assinatura o sinal  ao lado de uma referência a uma edição comemorativa do 10º aniversário de 'NXT Management (*'10th Anniversary NXT MANAGEMENT COMMEMORATIVE EDITION'*)', cfr. doc. junto a fls. 60 dos autos, que se dá por reproduzido.

14. No cabeçalho de orçamentos, facturas e notas de encomenda datados de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, relativos a serviços de modelos para eventos e

campanhas diversas, figura o sinal  , cfr. docs. juntos à aludida



Processo: 335/21.9YHLSB
Referência: 474317

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

resposta ao pedido de caducidade supra dada por reproduzida (ponto 4 do presente enunciado de factos).

15. Em artigos de divulgação da actividade das requeridas, designadamente uma campanha para maior inclusão de modelos com curvas naturais promovida por estas em Portugal a partir de 2019, em particular o projecto editorial para divulgar o novo departamento 'Curvy', figura repetidamente a sigla **NXT**, cfr. doc. junto à aludida resposta ao pedido de caducidade supra dada por reproduzida (ponto 4 do presente enunciado de factos) e abaixo reproduzidos:



16. No Catálogo comemorativo do 10 Aniversário da requerida aparece na respectiva lombada e cobertura a marca **NXT**, cfr. docs. juntos à aludida resposta ao pedido de caducidade supra dada por reproduzida (ponto 4 do presente enunciado de factos), abaixo em parte reproduzidos:





Processo: 335/21.9YHLSB
Referência: 474317

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

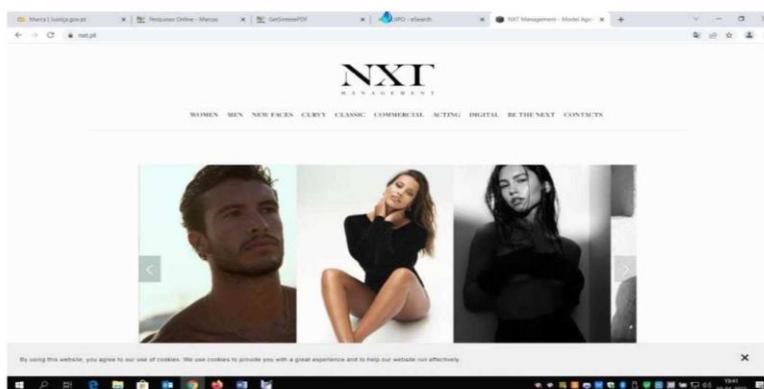
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

17. No página de abertura do sítio *web* da recorrida <https://www.nxt.pt/> aparece em

posição destacada o sinal , cfr. impressão do mesmo sítio junta à aludida resposta ao pedido de caducidade supra dada por reproduzida (ponto 4 do presente enunciado de factos) e abaixo ilustrado:



*

A questão que importa analisar é a de saber se se verifica uso sério em Portugal da marca nacional nº 528662 **NXT**, em termos que justifiquem a sua manutenção em vigor, como sustentam as recorridas e entendeu o despacho recorrido, ou se tal uso se não constata, nesses termos, pelo período de cinco anos consecutivos, acarretando assim a respectiva caducidade, como pretende a recorrente.

Nos termos do artigo 268º, nº 1, do CPI, '[...] a caducidade do registo deve ser declarada se a marca não tiver sido objecto de uso sério durante cinco anos consecutivos, salvo justo motivo e sem prejuízo do disposto no nº 4 e no artigo anterior'.

Por seu lado, dispõe o artigo 267º, nº 1, do mesmo diploma que 'Considera-se uso sério da marca:

- a) O uso da marca tal como está registada ou que dela não difira senão em elementos que não alterem o seu carácter distintivo, de harmonia com o disposto no artigo 261º, feito pelo titular do registo, ou por seu licenciado, com licença devidamente averbada;



Processo: 335/21.9YHLSB
Referência: 474317

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- b) *O uso da marca, tal como definida no número anterior, para produtos ou serviços destinados apenas a exportação;*
- c) **A utilização da marca por um terceiro, desde que o seja sob controlo do titular.** [ênfase aditado]

Finalmente, dispõe o artigo 269º, nº 5, do CPI que *'Cumpra ao titular do registo ou ao seu licenciado, se o houver, provar o uso da marca, sem o que esta se presume não usada'* [ênfase aditado]

Alega a recorrida ter feito uso sério da marca em questão, quer através de vendas ao abrigo de AIM concedidas pelo Infarmed, quer através de contrato de distribuição com um terceiro que envolve o uso da marca em questão, quer pela oferta de produtos por ela assinalados em qualquer farmácia e sítio online.

Junta documentos para prova do alegado uso sério da marca em Portugal.

Vejamos, pois, se assim é.

Resulta dos documentos apresentados pelas recorridas, enquanto anterior e actual titulares e/ou licenciadas para prova do alegado uso sério da marca **NXT** em questão, que esta figura de modo proeminente em facturas, orçamentos, notas de encomenda em relação com os serviços que se destina a assinalar (designadamente de publicidade através da disponibilização de modelos) ao longo dos anos de 2016 a 2020, bem como em artigos de comunicação social relativos às actividades das recorridas e no *site* destas e respectiva correspondência com os respectivos parceiros comerciais ou catálogos promocionais.

Com efeito, se bem que frequentemente o sinal usado seja ligeiramente estilizado

, o que ressalta é a sigla registada NXT, sendo quase imperceptível o



Processo: 335/21.9YHLSB
Referência: 474317

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

vocábulo 'MANAGEMENT' que figura sob a mesma em letra minúscula e tom esbatido, pelo que se deve considerar que não difere do sinal distintivo em elementos que alterem o seu carácter distintivo, e por conseguinte uso sério o que dele fazem as recorridas, nos termos do citado artigo 267º, nº 1 do CPI, sendo indiferente que o seja por uma ou outra das recorridas, atento o consentimento manifesto da anterior titular, a recorrida NEXT, relativamente à utilização feita pela recorrida NXT desde a sua constituição em 2015 (ponto 11 do elenco de factos supra) até à transmissão a favor desta, operada em 2021 (ponto 12 do elenco de factos supra).

Requerida a declaração de caducidade de um registo de marca, cabe ao titular ou seu licenciado fazer prova desse uso, nos termos do artigo 269º, nº 5, do CPI, o que, *in casu*, fez através da profusão de documentos aportados aos autos, logrando assim afastar a presunção decorrente do citado dispositivo.

Demonstrando uso sério pelo titular, ou com o seu consentimento, da marca nº 528662 **NXT**, durante o período de cinco anos consecutivos anteriores à apresentação do pedido de declaração de caducidade, ou seja entre 3.03.2015 e 3.03.2020, improcede, assim, a requerida declaração de caducidade, nos termos do artigo 268º, nº 1, do CPI, como bem entendeu o despacho recorrido.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **Next Management, LLC** e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 5.07.2021, publicada no BPI de 26.07.2021, que deu sem efeito a declaração de caducidade do registo de marca nacional nº 528662 **NXT**, que assim se mantém em vigor.

Custas pela recorrente (artigo 527º, nº 1 do CPC).



Processo: 335/21.9YHLSB
Referência: 474317

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o artigo 34º, nº 5, aplicável nos termos do artigo 46º, do CPI.

Lisboa, 10.03.2022

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 636294, julga o recurso improcedente e concede o registo; o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga procedente a apelação e recusa o registo.

Assinado em 02-11-2021, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Em conformidade com o decidido pelo Tribunal da Relação de Lisboa, encontrando-se junta a prova ali solicitada, profere-se nova sentença.

SENTENÇA

I - Relatório

“Sogrape-Vinhos, SA.”, com sede em Aldeia Nova, Avintes, Vila Nova de Gaia, veio interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que concedeu o registo da marca nacional n.º 636294 “Papa-Moscas” a “Adega Cooperativa de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, Crl”.

Alegou, em síntese, existir prioridade do seu registo, afinidade dos produtos assinalados, e semelhança dos sinais, pelo que se verifica imitação e inerente risco de confusão e concorrência desleal, devendo por isso o respectivo registo ser recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido proferido pelo INPI.

Cumprido o artigo 42º do CPI aprovado pelo DL nº 110/2018, de 10/12, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do Novo CPI, a mesma apresentou contra-alegações, pugnando pela manutenção do despacho do INPI.

**

II - Saneamento

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo. As partes estão dotadas de personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, encontrando-se devidamente patrocinadas.



Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.

**

III – Fundamentação

Fundamentação de facto

Face aos factos que constam da decisão recorrida, que não foram impugnados pelas partes, e à prova documental constante dos presentes autos, resulta provada a seguinte factualidade, com interesse para a decisão do presente recurso:

1 - Em 13/01/2020, a recorrida apresentou o pedido de registo da marca nacional n.º

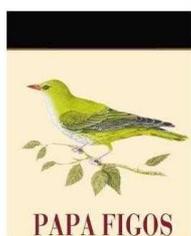


636294, destinada a assinalar “Bebidas alcoólicas, (excluindo cerveja)”, na classe 33 da Classificação Internacional de Nice.

2- Em 01/10/2020, o INPI deferiu o pedido de registo da referida marca nacional n.º 636294.

3- A recorrente é titular do registo da marca verbal da União Europeia nº014178388 «PAPA-FIGOS», pedida em 29/05/2015 e concedida em 30/10/2015 para assinalar “Bebidas alcoólicas, (excepto cervejas) nomeadamente: vinhos, licores e vinhos espumosos”, na classe 33 da Classificação Internacional de Nice.

4- A recorrente é titular do registo da marca mista da União Europeia nº015984231



, pedida em 27/10/2016 e concedida em 06/04/2017 para assinalar



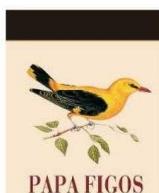
Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

“Bebidas alcoólicas, (excepto cervejas) nomeadamente: vinhos, licores e vinhos espumosos”, na classe 33 da Classificação Internacional de Nice.

5- A recorrente é titular do registo da marca mista da União Europeia nº015984255



, pedida em 27/10/2016 e concedida em 06/04/2017 para assinalar “Bebidas alcoólicas, (excepto cervejas) nomeadamente: vinhos, licores e vinhos espumosos”, na classe 33 da Classificação Internacional de Nice.

6- Em 02/06/2010 foi requerido o registo da marca nº 467552 ‘PAPA-UVAS’ , para assinalar na classe 33 da Classificação de Nice ‘bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas)’, tendo a mesma sido concedida em 20/08/2010, cfr. Fls. 103

7 - Em 07/09/2016 foi requerido o registo da marca nº 569939



_____ , para assinalar na classe 33 da Classificação de Nice ‘aguardentes, bebidas à base de vinhos; vinhos’ tendo a mesma sido concedida em 07/12/2016, cfr. Fls. 122

8 - Em 10/07/2013 foi requerido o registo da marca nº516468 ‘PAPA-AMORAS’, para assinalar na classe 33 da Classificação de Nice ‘vinhos’, tendo a mesma sido recusada, com fundamento na semelhança existente com o registo prioritário da marca ‘QUINTA DAS AMORAS’, cfr. Fls. 107 e ss.

9 - Em 29/08/2016 foi requerido o registo da marca nº569557 ‘PAPA-FORMIGAS’, para assinalar na classe 33 da Classificação de Nice ‘SANGRIA; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS DE MESA; VINHOS SEM GÁS; VINHOS ROSÉ; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS



Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

PROTEGIDOS PELA DENOMINAÇÃO DE ORIGEM; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DE FRUTA; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLJI]; VINHO DE ARROZ AMARELO', tendo a mesma sido concedida em 02/12/2016, cfr. Fls. 120v.

10 – A marca 'PAPA-FIGOS' é conhecida, no ramo do comércio dos vinhos, pela grande maioria do público português.

**

Fundamentação de direito

Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial caracterizador a função distintiva que desempenha, sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo para os produtos e serviços que a mesma identifica – artigo 210º, 1, do CPI.

A aquisição do direito de marca assenta na natureza constitutiva do respectivo registo e está sujeita às condições previstas nos artigos 208º e 209º e às restrições impostas pelos artigos 231º (proibições absolutas ao registo de marca) e 232º (proibições relativas), todos do CPI.

Nos termos do art. 19º,1, do Regulamento (UE) 2017/1001 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 14 de Junho de 2017, sobre a Marca da União Europeia (Regulamento da Marca da UE), a marca da UE enquanto objecto de propriedade é considerada, na sua totalidade e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional registada no Estado Membro. Conferindo ao seu titular, de acordo com o art. 9º, 1 e 2, um direito exclusivo e habilitando-o a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:

- a) Idêntico à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais a marca da UE foi registada;
- b) Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos



Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

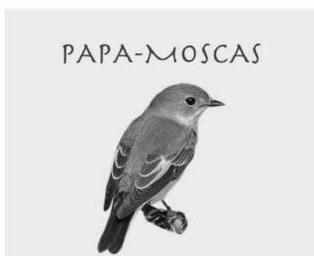
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;

c) Idêntico ou semelhante à marca da UE, independentemente de ser utilizado para produtos ou serviços idênticos, ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, sempre que esta última goze de prestígio na União e que a utilização injustificada do sinal tire indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca da UE ou lhe cause prejuízo.

No caso *sub judice*, importa analisar se a marca nacional n.º 636294



constitui imitação das marcas da União Europeia da recorrente, enquadrando-se assim no disposto no artigo 232º, 1, alínea a), do CPI na redação dada pelo DL n.º 110/2018, de 10/12.

Conforme se estipula no artigo 238º, 1, do CPI “a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente: a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

Por seu turno, e para o que agora nos interessa, estabelece-se no artigo 232º, 1, do Novo CPI: "Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca: a) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;



Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

h) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção (anterior alínea e).

No caso, a marca prioritária tem protecção comunitária e consequentemente, nacional, já que o disposto no art. 19º,1, do Regulamento (CE) nº 2017/1001, do Parlamento Europeu e do Conselho estabelece que a marca da UE enquanto objeto de propriedade é considerada na sua totalidade, e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional registada no Estado-Membro. E, à semelhança do art. 210º do Novo CPI, o art. 9º, 1 a) e b) do citado Regulamento, refere que a marca comunitária confere ao seu titular um direito exclusivo, razão pela qual, o seu titular poderá proibir um terceiro de a utilizar, sem o seu consentimento, na vida comercial, um sinal idêntico ou similar à marca comunitária, para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais esta foi registada, bem como, um sinal que, pela sua identidade ou semelhança com a marca comunitária provoque o risco de confusão no espírito do público.

Ora, quanto ao *primeiro requisito*, dúvidas não há de que as marcas da recorrente, cujos registos são anteriores ao pedido de registo da marca da recorrida, beneficiam de *prioridade* em relação a esta.

Em relação ao *segundo requisito*, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que caracteriza o exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Ora, considerando que a marca da recorrida se destina a assinalar bebidas alcoólicas, com excepção de cerveja, na classe 33 da Classificação Internacional de Nice, e que as marcas da recorrente também identificam bebidas alcoólicas, com excepção de cerveja, como sejam vinhos, licores e vinhos espumosos, também da classe 33, dúvidas não há de que existe uma relação de identidade entre os produtos que ambas visam assinalar.



Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O que aqui está em causa é se há ou não imitação da marca que a recorrida pretende registar. Ou seja, há que apurar se entre a marca prioritária e o sinal registando existe um grau tal de semelhança, que seja susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, incluindo o risco de associação, como o exige o conceito de imitação vertido no artigo 238º do CPI.

Vejamos:

Este *terceiro requisito*, enunciado no citado art. 238º, 1, c) do CPI, decompõe-se nos seguintes elementos:

- a) existência de semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra entre as marcas;
- b) que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão ou que compreenda um risco de associação com a marca anterior;
- c) de forma a que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

O juízo avaliativo destes elementos pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a *imitação* “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente”, Cfr. Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102.

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV contra Puma AG, Rudolf Dassler Sport), “no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes”.

Importa ainda acrescentar, neste particular, citando Ferrer Correia, que “o consumidor, quando compra determinado produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem à vista (em regra) as duas marcas, para fazer delas um exame comparativo. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na



Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

memória”, Cfr. A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, p.330. No mesmo sentido, cf. Acórdão do STJ de 17-04-2008, disponível em www.dgsi.pt.

De salientar também, como sublinha o TJUE, que “o risco de confusão é tanto mais elevado quanto o carácter distintivo da marca anterior se reconhece como importante”, como sucede no caso quando esta “possui carácter distintivo particular, intrinsecamente ou graças à notoriedade de que goza junto do público”, Cf. Acórdão do TJUE proferido no processo C-251/95 (SABEL), n.º 24.

Na senda de tal entendimento, diz-nos o Acórdão da Relação de Lisboa de 15-05-2012 que “o risco de confusão deverá ser analisado atendendo à capacidade distintiva dos sinais em causa. Um sinal forte, com grande capacidade distintiva tem todas as condições para perdurar na memória dos consumidores de uma forma mais eficaz e duradoura do que um sinal denominado de fraco”, aresto disponível em www.dgsi.pt

Deverá ainda tomar-se em consideração o critério do consumidor ou utilizador médio dos produtos ou serviços em questão, atendendo-se ao estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Consumidor médio que é tido como normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (cf. Acórdão do TJUE de 16-07-1998, proferido no processo C-210/96).

In casu, temos que as marcas em causa são marcas mistas, compostas pela figura de um pássaro, sendo que o nome de cada uma delas é igual ao pássaro que as compõem.

Dito isto e passando à apreciação global baseada na impressão de conjunto produzida pelos sinais em questão, verifica-se que os elementos verbais “PAPA-FIGOS” e “PAPA-MOSCAS” apresentam uma sonoridade totalmente diversa que permite fazer a destriça entre um e outro, afastando assim o risco de confusão, mesmo considerando que o primeiro elemento verbal é comum.

Contudo, o elemento verbal de cada uma das marcas não se encontra desligado do segundo elemento verbal, pois a marca não é ‘PAPA’, é ‘PAPA-MOSCAS’ e ‘PAPA-FIGOS’ são palavras diferentes, com significados diversos (pois são pássaros diferentes) e com sonoridade diversa. Por outro lado, como vimos supra, existem muitas outras marcas que



Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

assinalam bebidas alcoólicas com nomes de pássaros e que o primeiro vocábulo também é ‘PAPA’. E, a recorrente quando pediu o registo das suas marcas não se terá preocupado com a eventual confundibilidade que as mesmas poderiam causar nas prioritariamente registadas ou até para si, no futuro.

Por último, em termos gráficos os sinais também diferem, pois as cores da recorrente são fortes e marcantes – amarelo e verde, enquanto que a cor da marca da recorrida é preto/cinza e branco, sendo que a figura dos pássaros também é diversa.

Assim, as diferenças fonéticas e gráficas que ressaltam da observação dos sinais no seu conjunto, atendendo ao seu elemento dominante, permitem estabelecer a distinção entre o sinal da recorrida e os da recorrente, afastando deste modo o risco de erro, confusão ou associação e assegurando a função distintiva de cada um deles.

Por outro lado, é sabido que o consumidor de vinhos é um consumidor especialmente atento e cauteloso nas escolhas que faz, não sendo, por isso, um consumidor facilmente confundível.

Para além de que, como já supra referido, o único elemento em comum nas marcas é o elemento verbal ‘PAPA’. Mas, como cada uma das marcas é composta por dois elementos verbais que terão de ser lidos de forma ligada, temos de concluir foneticamente são distintos, também o sendo, como se referiu, graficamente.

A aderir-se à tese da recorrente, mais nenhum agente económico poderia assinalar qualquer marca de vinhos com o nome de um pássaro que tivesse na sua composição o vocábulo ‘PAPA’

Conforme já supra referido, decorre do disposto no artigo 238º, 1, que para se considerar que uma marca é imitada por outra, no todo ou em parte, se devem verificar cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas a), b) e c) do mesmo preceito e número.

Ora, na presente situação, o não preenchimento da alínea c) artigo 238º, 1, nos moldes acima descritos, afasta a existência de imitação ou sequer de associação.

De onde resulta, pois, que inexistem razões para se sustentar a recusa do registo com base no fundamento enunciado no artigo 232º, 1, b), do Novo CPI.

Da notoriedade das marcas da recorrente:



Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Dispõe o art. 234º, 1, do CPI que «É recusado o registo de marca que constitua:

a) A reprodução, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for

aplicada a produtos ou serviços idênticos;

b) A reprodução, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for

aplicada a produtos ou serviços afins ou a imitação ou tradução, no todo ou em parte, de marca anterior notoriamente conhecida em Portugal, se for aplicada a produtos ou serviços idênticos ou afins, sempre que com ela possa confundir-se ou se, dessa aplicação, for possível estabelecer uma associação com o titular da marca notória».

A notoriedade de uma marca afere-se pelo conhecimento que grande parte do consumidor dos produtos ou serviços em causa tem da mesma.

No caso, resultaram provados factos que consubstanciem a *notoriedade* das marcas da recorrente. Contudo, como supra se disse, apesar de na composição da marca da recorrida se encontrar um vocábulo existente nas marcas da recorrente, o certo é que esse vocábulo não poderá ser lido como se duma palavra isolada se tratasse, pois como sabemos papa-figos, é um pássaro e ‘papa’, não. Assim como papa-moscas, papa-formigas e papa-léguas são também pássaros, sendo que estas duas últimas já existiam antes das da recorrente para assinalar vinhos e bebidas alcoólicas.

Assim sendo, entendo que, no caso, a notoriedade das marcas da recorrente não afastam a possibilidade de se conceder o registo da marca da recorrida, pois não há reprodução, sequer parcial, do sinal em causa.

**

Da concorrência desleal

Resta, por fim, apreciar se ocorre ou não uma situação de concorrência desleal, também invocada pela recorrente.

Segundo dispõe o artigo 232º, 1, h), do Novo CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca “o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”.



Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Por seu turno, o artigo 311º, 1, do Novo CPI estabelece que “constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica”, nomeadamente, “os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue” [n.º 1, alínea a)].

Pode-se, pois, afirmar que “constituem concorrência desleal os actos repudiados pela consciência normal dos comerciantes como contrários aos usos honestos do comércio, que sejam susceptíveis de causar prejuízo à empresa de um competidor pela usurpação, ainda que parcial, da sua clientela”, Cfr. Carlos Olavo, *op. cit.*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.252.

Segundo o Acórdão da Relação de Lisboa de 17-02-2011, disponível em www.dgsi.pt, “no âmbito da concorrência desleal o critério para aferir o risco de confusão funda-se na reacção normal do consumidor médio, consistindo aquele risco na apresentação dos produtos ou serviços de maneira que leve aquele consumidor a poder atribuí-los a um concorrente”.

Ora, conforme se assinalou *supra*, no caso que agora nos ocupa não se verifica imitação entre a marca da recorrida e as marcas da recorrente, por ausência de semelhança gráfica, fonética ou figurativa entre os sinais, ficando assim afastado o risco de confusão para os potenciais consumidores.

Por outro lado, não há notícia nos autos de factos que nos levem a concluir que existe da parte da recorrida qualquer propósito de praticar actos de concorrência desleal, no quadro da utilização da marca que registou a seu favor, ou mesmo a possibilidade de aquela ocorrer, independentemente de intenção. Assim, não se tendo apurado factos que integrem o apontado fundamento de recusa de registo, há que concluir que também nesta parte a pretensão da recorrente deve improceder.

Termos em que deve ser negado provimento ao presente recurso, mantendo-se, pois, o despacho recorrido.

**

IV- Decisão

Por todo o exposto, nega-se provimento ao recurso interposto por “Sogrape – Vinhos, SA”, e, em consequência, mantém-se o despacho proferido em 01/10/2020 pelo Senhor



Processo: 567/20.7YHLSB
Referência: 459601

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Director da Direcção de Marcas e Patentes do INPI, que deferiu o pedido de registo da marca



nacional n.º 636294 , concedendo-se assim protecção jurídica a esta
marca.

Custas pela recorrente (artigo 527.º 1 e 2, do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303.º, 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença e dê-se cumprimento ao disposto no art. 34º, 5, do CPI,
aplicável nos termos do artigo 46º do mesmo diploma.

**

Lisboa, 02 de Novembro de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária com aposição de assinatura electrónica)

Assinado em 10-03-2022, por
Carlos M G de Melo Marinho, Juiz Desembargador

Assinado em 10-03-2022, por
Ana Isabel Mascarenhas Pessoa, Juiz Desembargador

Assinado em 10-03-2022, por
Paula Doria C. Pott, Juiz Desembargador



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

SUMÁRIO:

I. Os consumidores recordam vocábulos de maneira pouco precisa e rigorosa e de forma sempre desfocada pela nebulosidade da memória, que se constrói sobre o trinómio «impressão», «repetição» e «associação»;

II. São a semântica e a aparência distinta o que possui a virtualidade de gerar a retenção na memória sempre associada à distinção;

III. Impõe-se a análise de conjunto, a ponderação da capacidade de produzir impacto e a vocação para sensibilizar, sendo certo que «o consumidor médio» «apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades»;

IV. Essa ponderação não se faz de forma linear e homogénea; antes a mesma é desequilibrada e atende mais a uns elementos do que a outros;

V. A avaliação central que se pede ao julgador em situações do presente jaez é bem mais psicológica do que jurídica, já que se lhe requer que reconstitua e intua o olhar do consumidor perante expressões ou signos que exornem a apresentação comercial e económica dos actores de um certo mercado;

VI. É assim porque se visa salvaguardar a livre e equilibrada concorrência e, como metas derradeiras, garantir iguais oportunidades para todos os potenciais agentes, a protecção do consumidor e o eficaz funcionamento da economia;

VII. O consumidor avalia o conjunto e não as particularidades e, quando compara, tem, por regra, uma marca fisicamente diante de si e a outra apenas retida na pouco rigorosa memória por regra envolvida no acto de consumo;

VIII. A acentuada e insofismável coincidência de signos (ao nível vocabular e gráfico) torna o remanescente claramente insuficiente para definir a devida fronteira e distinção entre as marcas em confronto, sendo que esse facto sempre geraria grave constrangimento no eficaz e são funcionamento do mercado relevante.

DESCRITORES: propriedade Intelectual; propriedade industrial; marca; função distintiva da marca; reprodução da marca; registo de Marca.

*

Acordam na Secção de Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

*

I. RELATÓRIO



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

SOGRAPE-VINHOS, SA., com os sinais identificativos constantes dos autos, interpôs contra a ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL, neles também melhor identificada, recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo da marca nacional n.º 636294 “Papa-Moscas”.

O Tribunal «a quo» descreveu os contornos da acção e as suas principais ocorrências processuais até à sentença nos seguintes termos:

“Sogrape-Vinhos, SA.”, com sede em Aldeia Nova, Avintes, Vila Nova de Gaia, veio interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que concedeu o registo da marca nacional n.º 636294 “Papa-Moscas” a “Adega Cooperativa de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, Crl”.

Alegou, em síntese, existir prioridade do seu registo, afinidade dos produtos assinalados, e semelhança dos sinais, pelo que se verifica imitação e inerente risco de confusão e concorrência desleal, devendo por isso o respectivo registo ser recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido proferido pelo INPI.

Cumprido o artigo 42º do CPI aprovado pelo DL nº 110/2018, de 10/12, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do Novo CPI, a mesma apresentou contra-alegações, pugnando pela manutenção do despacho do INPI.

Foram realizadas a instrução, a discussão e o julgamento da causa, tendo sido proferida sentença que negou provimento ao recurso e confirmou a decisão impugnada.

É dessa sentença que vem o presente recurso interposto por SOGRAPE – VINHOS, S.A., que alegou e apresentou as seguintes conclusões e pedido:

1. O Tribunal a quo deu cumprimento à dita decisão singular do Tribunal da Relação de Lisboa de 29/06/2021, que julgou a apelação procedente, e, em consequência, anulou a sentença anteriormente proferida, determinando a colheita de prova sobre os pontos 6 a 9 da fundamentação de facto da referida sentença.

2. Da prova obtida resultou, nomeadamente, ter sido recusada a marca n.º 516468 “PAPA-AMORAS”, e não concedida, como fora dado por provado no ponto 8 da matéria de facto da sentença anterior.

3. Resultou ainda provado estarem registadas as marcas «PAPA-UVAS», «PAPA-LÉGUAS» e «PAPA-FORMIGAS».



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

4. Contudo, posteriormente ao informado pelo I.N.P.I. nos autos (vd. ofício n.º DREAJ/DAJ/204/2021, junto em 11/10/2021), sobre a concessão da marca n.º 467552, “PAPA-UVAS”, foi publicada no B.P.I. n.º 63/2021, de 31/03/2021, a caducidade da mesma, por falta de pagamento de taxas.

5. Desde já se chama a atenção para que, apesar de ter sido dado por provado que, afinal, apenas estão registadas as marcas «PAPA-LÉGUAS», «PAPAFORMIGAS» e «PAPA-UVAS» - com a referida ressalva -, na sentença persiste em afirmar que «existem muitas outras marcas que assinalam bebidas alcoólicas com nomes de pássaros e que o primeiro vocábulo também é ‘PAPA’».

6. A afirmação de que três marcas são «muitas» revela uma análise comparativa pouco sustentada na realidade.

7. Concorde-se com o decidido na sentença sobre os requisitos de imitação de marca das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 238.º do C.P.I., relativamente à prioridade dos registos de marca da Recorrente e à identidade entre os produtos a que se destinam as marcas em confronto; discorda-se do juízo formulado sobre confundibilidade entre as marcas.

8. Em face das expressões “PAPA-FIGOS” e “PAPA-MOSCAS” não se afigura aceitável a afirmação de «que apresentam uma sonoridade totalmente diversa», quando é notório que logo a primeira palavra – “PAPA” – é a mesma, ou seja, as marcas apresentam uma sonoridade absolutamente igual logo no seu trecho inicial.

9. Ora, em regra, entende-se que a primeira palavra é precisamente a que mais atrai e fixa a atenção do consumidor médio, não podendo tal semelhança ser omitida e desvalorizada, e ao ponto de se considerar que existe uma «sonoridade totalmente diversa».

10. Na mesma toada, na sentença omite-se, sem motivo, que a palavra “PAPA”, no âmbito de especialidade considerado, é uma designação de fantasia, posto que entre ela e os produtos da classe 33.ª não é possível estabelecer conexão alguma.

11. Tal situação convoca o disposto no n.º 3 do artigo 238.º do C.P.I. (Conceito de imitação ou de usurpação), que dispõe que «Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada».

12. Como tal, o registo da marca “PAPA-MOSCAS” deve ser recusado por constituir uma usurpação parcial da marca “PAPA FIGOS”, cuja denominação de fantasia “PAPA” usurpa, sob pena de se violar o disposto no citado preceito legal. 54 de 724 20

13. Considera-se também na sentença que «Por último, em termos gráficos os sinais também diferem, pois, as cores da recorrente são fortes e marcantes – amarelo e verde, enquanto que a cor da marca da recorrida é preto/cinza e branco, sendo que a figura dos pássaros também é diversa».

14. Sucede que do facto provado 1 não resulta que «a cor da marca da recorrida é preto/cinza e branco».

15. De facto, a marca registanda não reivindica cor alguma (vd. certificado de registo junto aos autos pelo I.N.P.I. em 11/10/2021), devendo por isso ser utilizada com qualquer combinação de cores, sem excluir, até, que seja utilizada com as mesmas cores que são reivindicadas nas marcas mistas da Recorrente.

16. Escreve-se na sentença: «Assim, as diferenças fonéticas e gráficas que ressaltam da observação dos sinais no seu conjunto, atendendo ao seu elemento dominante, permitem estabelecer a distinção entre o sinal da recorrida e



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

os da recorrente, afastando deste modo o risco de erro, confusão ou associação e assegurando a função distintiva de cada um deles».

17. Não pode deixar de discordar-se dessa conclusão, por assentar numa sucessiva distorção de vários aspectos relevantes na comparação entre as marcas, que inevitavelmente levaram àquela conclusão e não à contrária, como deve acontecer.

18. E a imitação de marca existe, não apenas se o consumidor, mediamente informado e conhecedor, puder confundir-la, por semelhança com outra já existente no mercado, mas também se houver risco de associação com a marca anteriormente registada, sobretudo se se tratar de produtos afins.

19. No juízo a fazer acerca da confundibilidade, no lato sentido que o conceito é acolhido no artigo 238.º, n.º 1, al. c) do C.P.I., deve ter-se em conta uma impressão de conjunto, sobrepondo-se as semelhanças às dissemelhanças.

20. A impressão de conjunto que o consumidor retira das marcas mistas em confronto é igual: a combinação de uma expressão iniciada pela denominação de fantasia “PAPA” com a figura de um pássaro.

21. Continuando a seguir a sentença, nela escreve-se: «Por outro lado, é sabido que o consumidor de vinhos é um consumidor especialmente atento e cauteloso nas escolhas que faz, não sendo, por isso, um consumidor facilmente confundível».

22. Concorda-se que o consumidor de vinhos é normalmente informado e razoavelmente atento e avisado/advertido, mas não ao ponto de ser igualmente conhecedor dos nomes de todos os pássaros, ou, de ser capaz de distinguir as figuras de “papa figos” dos de “papa-moscas” – sendo certo que, como acima se viu, a Recorrente é titular da marca nominativa “PAPA FIGOS”.

23. O consumidor - de vinhos - apreende normalmente um sinal como um todo, no seu conjunto, e não procede a uma análise dos seus vários pormenores/das suas diferentes particularidades e raramente tem a possibilidade de proceder a uma comparação directa entre as diferentes marcas, antes confia na imagem imperfeita que conservou na sua memória – e, no caso, foi dado por provado que a marca “PAPA FIGOS” é conhecida do público em geral, sendo a que conserva na sua memória.

24. Por isso, a impressão de conjunto que resulta da marca registanda é precisamente a mesma da marca (mista) da Recorrente: a combinação de duas palavras, sendo a primeira a palavra “PAPA”, com o desenho de um pássaro.

25. Sem prejuízo (e sem perder de vista que a Recorrente é titular da marca nominativa “PAPA-FIGOS”), quando uma marca é composta por elementos nominativos e figurativos, os elementos nominativos têm um impacto mais forte no consumidor do que os figurativos, visto que o público referirá a marca pelos elementos nominativos, ao invés de descrever os seus elementos figurativos.

26. Embora o consumidor de bebidas alcoólicas não seja facilmente confundido, isso não significa, de todo, que seja imune à confusão, em especial quando duas marcas apresentam semelhanças nominativas e figurativas, sendo constituídas segundo uma metodologia igual e, a marca anterior, notoriamente conhecida.

27. Diz-se ainda na dita sentença recorrida: «Para além de que, como já supra referido, o único elemento em comum nas marcas é o elemento verbal ‘PAPA’. Mas, como cada uma das marcas é composta por dois elementos verbais que terão de ser lidos de forma ligada, temos de concluir foneticamente são distintos, também o sendo, como se referiu, graficamente. A aderir-se à tese da recorrente, mais nenhum agente económico poderia assinalar qualquer marca de



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

vinhos com o nome de um pássaro que tivesse na sua composição o vocábulo 'PAPA'» - sublinhado por nós.

28. *Sucedem que as semelhanças entre as marcas em confronto não são, apenas, as resultantes da (I) utilização comum da palavra "PAPA", mas, também, (II) da própria morfologia da sua constituição, (III) das semelhanças entre os elementos figurativos, na visão do consumidor, que não terá as marcas na sua presença, em simultâneo, para se dedicar a compará-los em pormenor, e, (IV) de a marca da recorrente ser notoriamente conhecida, o que facilita a confusão.*

29. *Para além de todos esses factores não terem sido devidamente valorizados, a afirmação de que «o único elemento em comum nas marcas é o elemento verbal 'PAPA'», alheia-se de que essa palavra é uma designação de fantasia, e, conseqüentemente – contrariamente ao que considerou –, pode ser objecto de um direito de exclusivo, dentro do âmbito de especialidade em causa.*

30. *A sentença recorrida não retira nenhuma consequência de dois critérios que devem militar na formulação do juízo de confusão.*

31. *Em primeiro lugar, quanto maior é a semelhança entre os produtos ou serviços a que se destinem duas marcas com semelhanças entre si, tanto maior será a possibilidade de confusão.*

32. *No caso em apreço, as marcas em confronto destinam a produtos idênticos: "Bebidas alcoólicas, (excluindo cerveja)", sendo a possibilidade de confusão agravada.*

33. *Em segundo lugar, a notoriedade de uma marca deve interferir no juízo sobre confundibilidade.*

34. *In casu, o consumidor terá na memória a marca "PAPA FIGOS", que «(...) é conhecida, no ramo do comércio dos vinhos, pela grande maioria do público português» - cit. facto provado 10.*

35. *Apesar de esse facto ter sido dado por provado, nenhuma consequência se tirou do mesmo, na formulação do juízo de confundibilidade, por se ter considerado que «não há reprodução, sequer parcial, do sinal em causa».*

36. *Bem pelo contrário, objectivamente, é inegável e notório que a marca registanda reproduz parcialmente a marca da Recorrente: PAPA-MOSCAS PAPA FIGOS*

37. *Ou seja, na sentença recorrida não se retiraram quaisquer consequências da aplicação dos referidos critérios na formulação do juízo sobre confusão entre marcas, por se ter distorcido repetidamente cada um dos critérios considerados.*

38. *Tendo em consideração as semelhanças que se estabelecem entre as marcas em confronto (que são agravadas tanto pela notoriedade da marca da Recorrente, como por a marca registanda se destinar a assinalar produtos idênticos aos protegidos pelas marcas da Recorrente), deve concluir-se que a marca "PAPA-MOSCAS" é facilmente confundível com as marcas "PAPA FIGOS".*

39. *No caso sub judice, estão preenchidos todos os requisitos de imitação previstos nas alíneas do n.º 1 do artigo 238.º do C.P.I.*

40. *Acresce que, a marca registanda consubstancia uma usurpação parcial das marcas "PAPA-FIGOS", por usurpar o elemento de fantasia "PAPA" das mesmas - cf. o n.º 3 do artigo 238.º do C.P.I.*

41. *Em suma, a sentença recorrida deve ser revogada - por ter feito uma deficiente aplicação ao caso do disposto no artigo 238.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3, e, conseqüentemente, violar o disposto no artigo 232.º, n.º 1, alínea b) do C.P.I. -, e, ser substituída pela recusa do registo da marca nacional n.º 636294.*



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Nestes termos e nos melhores de Direito, (...) deverá a apelação ser julgada procedente, revogando-se a decisão recorrida e, em consequência, ser recusado o registo da marca nacional n.º 636294, "PAPA-MOSCAS" (...).

Cumprido o disposto na 2.ª parte do n.º 2 do art. 657.º do Código de Processo Civil, cumpre apreciar e decidir.

É a seguinte a questão a avaliar:

A sentença recorrida deve ser revogada por ter feito uma deficiente aplicação ao caso do disposto no artigo 238.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 do Código da Propriedade Industrial?

II. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação de facto

Vem provado que:

1 - Em 13/01/2020, a recorrida apresentou o pedido de registo da marca



nacional n.º 636294

, destinada a assinalar "Bebidas alcoólicas, (excluindo cerveja)", na classe 33 da Classificação Internacional de Nice.

2- Em 01/10/2020, o INPI deferiu o pedido de registo da referida marca nacional n.º 636294.

3- A recorrente é titular do registo da marca verbal da União Europeia n.º 014178388 «PAPA-FIGOS», pedida em 29/05/2015 e concedida em 30/10/2015 para assinalar "Bebidas alcoólicas, (excepto cervejas) nomeadamente: vinhos, licores e vinhos espumosos", na classe 33 da Classificação Internacional de Nice.

4- A recorrente é titular do registo da marca mista da União Europeia n.º 015984231





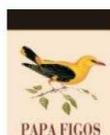
Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

, pedida em 27/10/2016 e concedida em 06/04/2017 para assinalar “Bebidas alcoólicas, (excepto cervejas) nomeadamente: vinhos, licores e vinhos espumosos”, na classe 33 da Classificação Internacional de Nice.

5- A recorrente é titular do registo da marca mista da União Europeia nº 015984255



, pedida em 27/10/2016 e concedida em 06/04/2017 para assinalar “Bebidas alcoólicas, (excepto cervejas) nomeadamente: vinhos, licores e vinhos espumosos”, na classe 33 da Classificação Internacional de Nice.

6- Em 02/06/2010 foi requerido o registo da marca nº 467552 ‘PAPA-UVAS’, para assinalar na classe 33 da Classificação de Nice ‘bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas)’, tendo a mesma sido concedida em 20/08/2010, cfr. Fls. 103

7 - Em 07/09/2016 foi requerido o registo da marca nº 569939



, para assinalar na classe 33 da Classificação de Nice ‘aguardentes, bebidas à base de vinhos; vinhos’ tendo a mesma sido concedida em 07/12/2016, cfr. Fls. 122

8 - Em 10/07/2013 foi requerido o registo da marca nº516468 ‘PAPA-AMORAS’, para assinalar na classe 33 da Classificação de Nice ‘vinhos’, tendo a mesma sido recusada, com fundamento na semelhança existente com o registo prioritário da marca ‘QUINTA DAS AMORAS’, cfr. Fls. 107 e ss.

9 - Em 29/08/2016 foi requerido o registo da marca nº569557 ‘PAPA-FORMIGAS’, para assinalar na classe 33 da Classificação de Nice ‘SANGRIA; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS DE MESA; VINHOS SEM GÁS; VINHOS ROSÉ; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS PROTEGIDOS PELA DENOMINAÇÃO DE ORIGEM; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DE FRUTA; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE ARROZ AMARELO’, tendo a mesma sido concedida em 02/12/2016, cfr. Fls. 120v.

10 – A marca ‘PAPA-FIGOS’ é conhecida, no ramo do comércio dos vinhos, pela grande maioria do público português.



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Fundamentação de Direito

A sentença recorrida deve ser revogada por ter feito uma deficiente aplicação ao caso do disposto no artigo 238.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 do Código da Propriedade Industrial?

O Tribunal «a quo» fez, na sentença criticada, o enquadramento jurídico das noções subjacentes e pressupostas da análise que se propunha realizar, designadamente dos conceitos de marca, sua função e forma de constituição.

Esta matéria conceptual não vem posta em crise, não se colocando, no caso em apreço, dificuldades específicas ao nível da caracterização dos signos em confronto.

Estamos perante duas marcas, já que tais sinais são subsumíveis à «*fattispecie*» do art. 208.º do Código da Propriedade Industrial (CPI). Sobretudo, salienta-se, a este nível, a finalidade de distinguir produtos ou serviços através das palavras escolhidas como signos.

Quanto ao mais, trata-se de matéria que, por não vir questionada e não aparecer em crise de forma que se imponha a este Tribunal avaliar, não receberá análise autónoma nesta decisão.

Não se materializa qualquer das excepções referenciadas no art. 209.º do mesmo enquadramento normativo.

O Tribunal «a quo» identificou correctamente preceitos relevantes para a análise que realizou – os arts 210.º, 231.º, a al. a) do n.º 1 do art. 232.º e o n.º 1 do art. 238, todos do referido código – e deu o devido relevo e sentido ao disposto nesses preceitos legais.



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

No âmbito do estabelecido nas alíneas que compõem o n.º 1 do art. 238.º do CPI, a marca registada considera-se imitada ou usurpada quando se preenchem, cumulativamente, os pressupostos:

- a. Prioridade;
- b. Coincidência de objecto; e
- c. Susceptibilidade de confusão, erro ou associação.

Face aos factos colhidos nos autos, o Tribunal concluiu, com facilidade e em termos que não deixam margens para dúvidas nem vêm questionados, pelo preenchimento dos dois primeiros requisitos. Não há dificuldades remanescentes quanto à anterioridade da marca da Recorrente e seus registos (factos provados sob os n.ºs 3, 4 e 5) e não as há também no que se reporta à coincidência de objectos e, consequentemente, de mercados, mostrando-se correcta a análise feita na sentença incidente sobre a noção de identidade de produtos (aliás, não posta em crise nos autos), assente na noção de especialidade e no cotejo dos mercados relevantes.

Resta, pois, para avaliação, o requisito definido na al. c) do apontado número e artigo.

Há que atender, neste âmbito, a que os consumidores recordam vocábulos de maneira pouco precisa e rigorosa e de forma sempre desfocada pela nebulosidade da memória, que se constrói sobre o trinómio «impressão», «repetição» e «associação». Ou seja, uma memória é tanto mais forte quanto mais intensa e firme tenha sido a implantação inicial (o que se consegue, por exemplo, através da novidade, originalidade e contexto). E será mais intensa se a palavra aparecer ou for usada várias vezes. A retenção a longo prazo no espaço cerebral sempre beneficia da possibilidade de ligar o



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

elemento a conservar a um outro anteriormente conhecido, assim produzindo o referido efeito de associação. São a semântica e a aparência distinta o que possui a virtualidade de gerar a retenção na memória sempre associada à distinção – na verdade, retemos o que destrinçamos (e aqui o diferente é opaco e pouco chamativo).

À luz da boa técnica que ao Tribunal cabia aplicar, impunha-se a análise de conjunto, a ponderação da capacidade de produzir impacto e a vocação para sensibilizar, sendo certo que «o consumidor médio» *«apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades»* – a vd., neste sentido, os acórdãos do TJUE C-251/95, SABEL, C-39/97, Canon, C-108/97 e C-109/97, Windsurfing Chiemsee Produktions, C-342/97, Lloyd Schuhfabrik Meyer, C-425/98, Marca Mode e do Tribunal de Primeira Instância T-292/01, Phillips-Van Heusen e T-112/03, L'Oréal.

Essa ponderação não se faz de forma linear e homogénea. Antes a mesma é desequilibrada e atende mais a uns elementos do que a outros.

A avaliação central que se pede ao julgador em situações do presente jaez é bem mais psicológica do que jurídica, já que se lhe requer que reconstitua e intua o olhar do consumidor perante expressões ou signos que exornem a apresentação comercial e económica dos actores de um certo mercado. E é assim porque se visa salvaguardar a livre e equilibrada concorrência e, como metas derradeiras, garantir iguais oportunidades para todos os potenciais agentes, a protecção do consumidor e o eficaz funcionamento da economia. Há, pois, aqui, no que tange à teleologia, um marcante balanço entre os direitos individuais e as finalidades colectivas.

Comparam-se marcas mistas.



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Ambas ostentam palavras compostas por justaposição, ou seja, dois vocábulos separados por um hífen, o que constitui importante factor de sobreposição de representações.

As duas ostentam a palavra «PAPA» como primeiro elemento da justaposição.

Ambas exornam desenhos do que parece ser uma ave de pequenas dimensões e semelhante morfologia. Tais aves aparentam estar apoiadas num galho de uma árvore.

O pássaro representado na marca que se pretende registar está desenhado, no ponto 1 dos factos provados, em escala de cinzentos e as aves constantes das imagens associadas à marca da Recorrente mostram-se representadas em cores, sendo a primeira em tons de verde (facto n.º 4) e a segunda em negro e amarelo (facto n.º 5). Esta diferença não assume particular relevo em termos distintivos, sendo que não se demonstrou a existência de registo de cores e a consequente circunscrição da marca registanda aos tons de cinza constantes do referido n.º 1.

É comumente aceite que os consumidores de vinhos revelam, no acto de consumo, atenção e informação de nível superior ao médio. Não sendo absolutamente seguro que sempre assim seja (já que é facto visível e notório existir uma extensa mole de meros consumidores ocasionais, menos atentos, dos quais não se espera particulares conhecimentos de enologia e das marcas a ela associadas), é certo, no entanto, que não se exige nem antevê, da parte desses consumidores, particulares conhecimentos de ornitologia.

Neste contexto, devemos considerar que, para o consumidor comum (ainda que possuidor de alguma iniciação em matéria de vinhos), o que temos em comparação



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

são duas marcas que exibem uma pequena ave num galho e cuja denominação é PAPA-(algo).

Os termos em confronto não são palavras de uso comum, antes vocábulos correspondentes à onomástica própria de nicho de conhecimento especializado, mais propriamente da terminologia da área da ornitologia. Tal gera vacuidade do olhar no que se reporta aos referentes meramente técnicos e conseqüente desatenção ao diferente.

No que se refere ao dito olhar, personalizado no consumidor comum que, nesta sede analítica, sempre tem que se emular, impõe-se ter presente que tudo se concentra, face ao dito, na parte inicial da área vocabular e na apreensão genérica do que aquele identificará como «*um pequeno pássaro/pardal num galho*».

São diferentes, no contexto apreciado, apenas, a parte final da palavra composta por justaposição que tem «papa» como elemento inicial. Só quanto à marca n.º 4 a posição da ave é a inversa da representada na marca da Recorrente sendo que, no que tange àquela à qual se refere o facto n.º 5, não existe, sequer, diferença de posição, mostrando-se ambas as aves apoiadas num galho.

Não tendo sido objecto de registo um código de cores, nem sequer se pode dizer que a parte gráfica da marca registada é colorida e a registanda é apenas em escala de cinzentos.

Acresce que a escolha de tipos de letra comuns não permite considerar relevante a diferença entre os mesmos.

Não sendo de esperar do consumidor precisão taxonómica no domínio da ornitologia e não sendo os nomes das aves em apreço vocábulos de referência comum entre os cidadãos lusos, é de admitir que, no par de sinais em cotejo, o aludido consumidor atenda à morfologia, posição e entorno dos pássaros comparados e ao facto



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

de os seus nomes terem «papa» no primeiro segmento, abstraindo das ligeiras diferenças.

Temos, pois, como comuns, no caso que se aprecia, as seguintes características:

1. Ambas as marcas exornam produtos constituídos por «bebidas alcoólicas»;
2. Ambas são marcas mistas que contêm, na parte de desenho, uma ave de pequeno porte, na mesma posição numa delas e em posição invertida na outra, todas assentes num galho;
3. Ambas escolhem o nome de um pássaro constituído por uma palavra composta por justaposição que tem «papa» no seu segmento inicial (sub-vocábulo com o sentido idêntico de «come»).

Não relevando a escolha de cores (pela razão indicada), sendo irrelevante a opção quanto ao tipo de letra (em virtude do carácter simples e vulgar dos tipos escolhidos) e não sendo de presumir o conhecimento rigoroso, pelo consumidor médio, das duas espécies de aves, restam como elementos diferentes os segmentos finais da palavra composta, ou seja «figos» e «moscas». Esta diferença, que apontará um regime alimentar (uma ave comerá figos e a outra comerá moscas), é por demais escassa para admitir que o consumidor a ela atenda no acto de consumo.

A rejeição da marca registanda não envolve a genérica atribuição à Recorrente de um direito exclusivo ao uso do segmento «papa» em palavras compostas por justaposição que refiram o nomes de animais em geral ou, sequer, de aves em particular, já que o que sempre determinará qualquer opção ulterior do jaez da presente



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

é o resultado do balanço entre o diferente e o comum e a capacidade de o divergente permitir ao consumidor distinguir os produtos comparados (normalmente tendo um produto presente no acto de compra e o comparado apenas retido na memória). Trata-se de uma avaliação a fazer caso a caso, sempre atendendo ao resultado da articulação conjunta dos sub-signos. Aliás, sendo a composição vocabular por justaposição, nenhum sentido teria a apropriação de uma parte da palavra sabendo-se que o segundo segmento sempre seria (pelo menos esse) um elemento divergente (a menos que houvesse mera reprodução e não imitação. É, justamente, a necessidade de a marca ser avaliada como um todo, numa perspectiva de conjunto que garante a impossibilidade de se considerar poder haver apropriação de um qualquer vocábulo em virtude da rejeição da marca candidata a registo.

In casu, o distinto não logra concretizar discriminação efectiva, face ao signo anterior. Emergem, claramente, com maior importância na convocação da atenção do sempre referido consumidor, os ditos elementos coincidentes e revela-se muito discreto e pouco impactante o único discrepante.

Acresce que, no contexto descrito, ainda que se admita que alguns potenciais compradores substancialmente mais atentos lograssem vislumbrar a distinção vocabular final, sempre seria legítimo esperar que considerassem estar perante uma sub-marca, um sub-produto ou derivado da «marca-mãe» «PAPA-FIGOS», face à originalidade sólida da marca inicial e sua projecção no mercado, que se extrai do facto n.º 10. Aliás, tal facto reforça a conclusão atingida por atribuir sentido e utilidade à imitação face à notoriedade da marca anterior no mercado nacional, obtida por referência a produtos idênticos.

A acentuada e insofismável coincidência de signos (ao nível vocabular e gráfico) que torna o remanescente claramente insuficiente para definir a devida fronteira



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

e distinção entre as marcas em confronto, sempre geraria grave constrangimento no eficaz e são funcionamento do mercado relevante.

Em síntese, há que concluir que, neste quadro, colocando estes elementos em cotejo, recordando que o consumidor avalia o conjunto e não as particularidades e que, quando compara, tem, por regra, uma marca fisicamente diante de si e a outra apenas retida na pouco rigorosa memória por regra envolvida no acto de consumo, temos que extrair conclusão segundo a qual a diferença existente entre as marcas em confronto não é suficiente para operar a imprescindível distinção.

Preenche-se, face ao dito, o conceito de imitação ou usurpação desenvolvido no n.º 1 do art. 238.º do Código da Propriedade Industrial já que, conforme brota do exposto supra, existe, no caso sob avaliação, «*semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto*» – cf. al. c) do n.º 1.

Face ao referido, responde-se positivamente à questão proposta.

III. DECISÃO

Pelo exposto, julgamos a apelação procedente e, em consequência, revogamos a sentença impugnada bem como o despacho do INPI de 01.10.2020 que deferiu o pedido de registo da marca nacional n.º 636294.

Custas pela Recorrida.

*

Lisboa, 10.03.2022



Processo: 567/20.7YHLSB.L2
Referência: 18166738

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Carlos M. G. de Melo Marinho (Relator)

Ana Isabel de Matos Mascarenhas Pessoa (1.ª Adjunta)

Paula Dória de Cardoso Pott (2.ª Adjunta)

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 658923, julga o recurso improcedente e concede o registo.

Assinado em 10-03-2022, por
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito.



Processo: 408/21.8YHLSB
Referência: 476631

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial**SENTENÇA****I – Relatório**

Sociedad Anonima Damm, com sede em Calle Rosselló, 515, 08025 Barcelona, Espanha (adiante também designada 'recorrente'), veio ao abrigo do artigo 38º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo da marca nacional nº 658923 **ESTRELA ATLÂNTICA**, requerido por R [REDACTED], contribuinte nº [REDACTED] residente no [REDACTED] (adiante também designado 'recorrido') pedindo que seja revogado o despacho do INPI de 14.09.2021 publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 17.09.2021.

Alegou, em síntese, existir identidade/afinidade entre os produtos assinalados pela marca em questão nas classes 32 e 33 e os produtos visado nas mesmas classes pela marca da União Europeia (UE) nº 4040622 **ESTRELLA DAM**, registada em nome da recorrente, e semelhança entre os ditos sinais, pelo que se verifica imitação e inerente risco de confusão, bem como possibilidade de concorrência desleal, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44º do CPI, impugnou as invocadas imitação de marca e concorrência desleal.

II - Saneador



Processo: 408/21.8YHLSB
Referência: 476631

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras exceções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente é titular dos seguintes registos de marca, cfr. docs. 3, 5 e 6 juntos a fls. 15v-17v e 21-27 dos autos, que se dão por reproduzidos:

- marca da UE nº 4040622 **ESTRELLA DAMM**, solicitado em 22.09.2004 e concedido em 3.01.2006 para assinalar designadamente *'cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas de fruta e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para bebidas'* na classe 32 e *'bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas), essências alcoólicas; extractos alcoólicos; extractos de fruta com álcool'* na classe 33 da Classificação de Nice;



- marca da UE nº 10650786 , solicitada em 16.02.2012 e concedida em 13.07.2012 para assinalar *'cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas de frutos e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para bebidas'* na classe 32 da Classificação de Nice;



- marca da UE nº 11852449 , solicitada em 28.05.2013 e concedida em 3.12.2013 para assinalar designadamente *'Bebidas sem álcool; Extratos de lúpulo para utilizar na preparação de bebidas; Xarope de malte para bebidas; Mosto de cerveja; Mosto de malte; Lúpulo (Extractos de -) para o fabrico'*



Processo: 408/21.8YHLSB
Referência: 476631

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

da cerveja; Concentrados para utilizar na preparação de refrigerantes; Essências para a preparação de bebidas; Extratos para preparar bebidas; Cerveja de malte; Cervejas; Cervejas sem álcool; Cervejas com baixo teor alcoólico; Cervejas enriquecidas com minerais; Lagers (cerveja de levedura de baixa fermentação); Shandy; Cocktails à base de cerveja; Porter [cervejas pretas]; Stout' na classe 32 da Classificação de Nice.

2. Em 17.02.2021, o recorrido solicitou o registo de marca nacional nº 658923 **ESTRELA ATLÂNTICA** para assinalar '*vinhos sem álcool; vinhos não alcoólicos; vinho sem álcool; vinho de cevada [cerveja]*' na classe 32 e '*vinhos; vinhos doces; vinhos rosé; vinhos alcoólicos; vinhos de mesa; vinhos de fruta; vinhos espumantes brancos; vinhos espumantes tintos; vinhos de sobremesa; vinhos sem gás; vinhos com indicação geográfica protegida; vinhos com baixo teor de álcool; vinhos de denominações de origem protegidas; vinhos generosos; vinhos fortificados; vinhos espumantes; vinho; vinho branco; vinho tinto; vinho de uvas; bebidas que contêm vinho [spritizers]; vinhos para cozinhar*' na classe 33 da Classificação de Nice, nos termos constantes de fls. 31-32 dos autos, que se dão por reproduzidos.
3. Em 26.04.2021, a recorrente e **Hijos de la Rivera, S.A.** apresentaram junto do INPI reclamações contra o aludido pedido de registo de marca nº 658923 **ESTRELA ATLÂNTICA** (ponto 2 do presente enunciado de factos), com fundamento em imitação das aludidas marcas da UE (ponto 1 do presente enunciado de factos), e ainda das marcas da UE nº 2585172

 Estrella Galicia

e nº 11852449



, solicitadas pelo

reclamante **Hijos de la Rivera, S.A.** respectivamente em 20.02.2002

28.05.2013, e concedidas respectivamente em 19.07.2004 3.12.2013



para assinalar designadamente '*Cervejas; águas minerais e gasosas e*

outras bebidas não alcoólicas; bebidas de fruta e sumos de fruta; xaropes e outras

preparações para bebidas' na classe 32 e '*Bebidas alcoólicas (com exceção de cervejas)*'

na classe 33 da Classificação de Nice, nos termos constantes de fls. 32-127v

dos autos, que se dão por reproduzidos.



Processo: 408/21.8YHLSB
Referência: 476631

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

4. Por decisão de 25.08.2021, o INPI decidiu indeferir as reclamações apresentadas e conceder o registo da peticionada marca (ponto 2 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 128-130 dos autos, que se dão por reproduzidos.
5. Em 17.11.2021, a reclamante **Hijos de la Rivera, S.A.** apresentou junto do INPI pedido de modificação da decisão de concessão da marca em questão, nos termos constantes de fls. 131-145v dos autos, que se dão por reproduzidos.
6. Por decisão de 14.09.2021, publicada no BPI de 17.09.2021, o INPI decidiu indeferir o pedido de modificação oficiosa da requerente e conceder o registo da marca nacional nº 658923 **ESTRELA ATLÂNTICA**, nos termos constantes do processo administrativo junto, que se dão por reproduzidos.

*

A questão que importa analisar é a de saber se o sinal distintivo **ESTRELLA DAMM** registado com anterioridade para '*cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas de fruta e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para bebidas*' na classe 32 e '*bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas), essências alcoólicas; extractos alcoólicos; extractos de fruta com álcool*' na classe 33, obsta ao registo de marca **ESTRELA ATLÂNTICO** solicitado pelo recorrido para assinalar '*vinhos sem álcool; vinhos não alcoólicos; vinho sem álcool; vinho de cevada [cerveja]*' e '*vinhos; vinhos doces; vinhos rosé; vinhos alcoólicos; vinhos de mesa; vinhos de fruta; vinhos espumantes brancos; vinhos espumantes tintos; vinhos de sobremesa; vinhos sem gás; vinhos com indicação geográfica protegida; vinhos com baixo teor de álcool; vinhos de denominações de origem protegidas; vinhos generosos; vinhos fortificados; vinhos espumantes; vinho; vinho branco; vinho tinto; vinho de uvas; bebidas que contêm vinho [sprinters]; vinhos para cozinhar*' nas mesmas classes 32 e 33, como pretende a recorrente, ou se inexistente entre os sinais em confronto suficiente semelhança para que possa falar-se de imitação ou reprodução, ou de concorrência desleal, obstativas do solicitado registo, como entendeu o INPI.



Processo: 408/21.8YHLSB
Referência: 476631

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Nos termos do artigo 232º, nº 1, alíneas b) e h) do CPI, *'constitui fundamento de recusa do registo de marca:*

b) a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

h) o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.'

Para que uma marca registada se considere imitada por outra, é necessário, nos termos do artigo 238º, nº 1, al. a) a c) do CPI, que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) prioridade da marca registada;*
- b) sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

Dispondo o artigo 311º, nº 1, al. a) do mesmo diploma que constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.

Não há dúvidas quanto à anterioridade do registo da marca da UE nº 4040622 **ESTRELLA DAMM**, solicitado em 22.09.2004, relativamente ao pedido de registo da marca nacional nº 658923 **ESTRELLA ATLÂNTICA** do recorrido, solicitado em 17.02.2021.



Processo: 408/21.8YHLSB
Referência: 476631

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Tão pouco há dúvidas, nem o despacho recorrido as suscita, sobre a afinidade, e até identidade entre os produtos assinalados pelos sinais em confronto, já que ambos identificam respectivamente ‘*cervejas*’ e bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas nas mesmas classes 32 e 33 da Classificação de Nice.

Resta, agora, apurar, se existe entre os sinais em causa semelhança susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, nos termos do artigo 238º do CPI invocado.

São as seguintes as marcas, ambas verbais, em confronto:

Marca prioritária	Marca registanda
ESTRELLA DAMM	ESTRELA ATLÂNTICA

Constata-se que todos os sinais verbais e compostos por dois vocábulos, dos quais o primeiro vocábulo registando ‘ESTRELA’ partilha pela mesma ordem a quase totalidade das letras do primeiro vocábulo prioritário ‘ESTRELLA’, a tanto se resumindo as semelhanças.

Graficamente, não obstante o primeiro vocábulo ser quase homógrafo (‘ESTRELA’, no caso do sinal registando, ‘ESTRELLA’ no caso do sinal prioritário), o segundo vocábulo prioritário (‘DAMM’) é monossilábico com apenas 4 letras, das quais só uma (‘A’) figura no segundo vocábulo registando, composto ele de 4 sílabas e 9 letras (‘ATLÂNTICA’).

Foneticamente, enquanto o sinal prioritário se pronuncia ‘és-trê-lhá-dám’, o sinal registando pronuncia-se ‘schtrê-lá-tlân-ti-ka’, sem pontos comuns significativos à



Processo: 408/21.8YHLSB
Referência: 476631

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

parte a segunda sílaba dos vocábulos iniciais 'estrela/estrella', que não obstante a semelhança gráfica se pronunciam de modo distinto em razão das regras fonéticas próprias dos idiomas português e espanhol, respectivamente aplicáveis.

Do ponto de vista conceptual, se é certo que os vocábulos iniciais de todos os sinais são semanticamente idênticos, significando estrela, astro, a combinação com o vocábulo seguinte, num caso Damm, no outro Atlântica, dá aos sinais um sentido diverso, num caso sem qualquer significado evidente no idioma português ou outro geralmente apreensível em Portugal, no outro sugerindo uma estrela visível no, ou relacionada com o Oceano Atlântico.

Atentas as diferenças gráficas, fonéticas, figurativas e conceptuais das marcas no seu conjunto, a mera semelhança gráfica do primeiro vocábulo não se mostra assim suficiente para que o consumidor médio deste tipo de produtos, crescentemente criterioso e cuidadoso na escolha das cervejas e bebidas alcoólicas que se habituou a apreciar, seja facilmente induzido em erro ou confusão ou a associar as marcas em questão, crendo que se trate de produtos da mesma proveniência ou de entidades entre si relacionadas.

De igual modo, tal consumidor distinguirá facilmente **ESTRELA ATLÂNTICA** do sinal **ESTRELLA DAMM**, atenta a diferente extensão e as diferenças dos sinais no seu conjunto, evidenciadas por a marca registanda ser composta apenas por vocábulos da língua portuguesa e a prioritária só conter vocábulos de outros idiomas.

Os sinais **ESTRELA ATLÂNTICA** e **ESTRELA DAMM** mostram-se assim, não obstante a identidade/afinidade dos produtos/serviços assinalados, suficientemente distantes um do outro para que a respectiva destrição não dependa de exame prévio ou confronto, permitindo distinguir os bens respectivamente assinalados, pelo que



Processo: 408/21.8YHLSB
Referência: 476631

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

tão pouco se constata ou demonstra qualquer possibilidade de concorrência desleal com base no registo do sinal registando.

Não vem, pois, contrariada a função principal da marca, de permitir distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outra empresa (artigo 208º do CPI).

Não se demonstrando risco de erro, confusão ou associação entre os sinais, não se constata a verificação de todos os requisitos cumulativamente previstos no artigo 238º do CPI, para que se considere haver imitação de marca registada.

Improcede, pois, o fundamento que, a esse título e nos termos do artigo 232º, nº 1, alíneas b) do CPI, invocou a recorrente em abono da peticionada revogação do despacho recorrido, como improcede a possibilidade de ocorrer concorrência desleal, nos termos do artigo 232º, nº 1, al. h) com referência ao artigo 311º, nº 1, al. a) do CPI.

Por conseguinte, não se demonstrando imitação das marcas prioritárias, tal como definida no artigo 238º, nº 1, do CPI, ou qualquer dos fundamentos de recusa previstos nos artigos 232º do CPI, inexistente razão para a peticionada revogação da decisão do INPI que concedeu o registo da marca em questão.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **Sociedad Anónima DAMM** e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 14.09.2021, publicada no BPI de 17.09.2021, que concedeu o registo da marca nacional nº 658923 **ESTRELA ATLÂNTICA**.



Processo: 408/21.8YHLSB
Referência: 476631

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Custas pela recorrente (artigo 527º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o artigo 34º, nº 5, aplicável nos termos do artigo 46º, do CPI.

Lisboa, 10.03.2022

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 662426, julga o recurso improcedente e concede parcialmente o registo para as classes 29.ª e 43.ª.

Assinado em 02-03-2022, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA

I – Relatório:

‘**Fojo – Casa Agrícola, Lda**’, pessoa colectiva, com sede em Casa da Bouça, Estrada Carreira da Areia 1684, Nogueira, Lousada, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Novo Código da Propriedade Industrial (NCPI), interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que apenas lhe concedeu parcialmente o registo da marca nacional n.º662426



CASA DA BOUÇA, por ser idêntica às marcas prioritárias n.ºs 198405 SOLAR DAS BOUÇAS e 202497 QUINTA DAS BOUÇAS.

Alegou, em síntese, que:

- Os sinais não se confundem, pois Quinta, Solar e Casa são diversos e existem outras marcas registadas com a palavra ‘BOUÇA’.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do NCPI, o INPI remeteu, electronicamente, o processo administrativo.

*

Citada a parte contrária, a mesma respondeu a este recurso, pugnando pela manutenção do despacho do INPI que recusou o registo da recorrente para assinalar ‘vinhos’ na classe 33.

**

II – Saneamento:

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo.

A recorrente está dotada de personalidade e capacidade judiciárias e é parte legítima, encontrando-se devidamente patrocinada.



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.

*

III – Fundamentação:

Fundamentação de facto

Da prova documental produzida no processo remetido pelo INPI e a consulta efectuada ao respectivo site, resultam assentes os seguintes factos, com interesse para a decisão do presente recurso:

- a) Em 29/03/2021, a recorrente apresentou o pedido de registo da marca nacional n.º



662426 **CASA DA BOUÇA**, destinada a assinalar nas classes 29, 33 e 43 da Classificação Internacional de Nice: «29: Azeite; azeite extra virgem; azeite para alimentação. 33: Vinhos e 43: aluguer de alojamento temporário em casas e apartamentos de férias; restaurantes para turistas; serviços de catering; restaurantes de iguarias refinadas; fornecimento de alimentos e bebidas para clientes; serviços de banquetes; organização de banquetes; organização de recepções de casamento [alimentos e bebidas]; serviços de alimentação e bebidas para clientes; serviços de bar de cocktails; serviços de bar de vinhos; serviços de hospitalidade [alimentos e bebidas]; serviços de fornecimento de bebidas; serviços de fornecimento de alimentação por contrato; serviços de degustação de vinhos (fornecimento de bebidas); disponibilização de alojamento temporário para hóspedes; aluguer de alojamento temporário; aluguer de tendas; aluguer temporário de quartos; hotéis, pousadas e albergues, alojamento para férias e turismo; serviços de acomodação para eventos; serviços de alojamento; serviços de aluguer de quartos; serviços de alojamentos para férias; serviços de hospitalidade [alojamento]». Cfr. Processo junto pelo INPI, pedido de registo.

b) A recorrida reclamou contra tal pedido de registo e a recorrida contestou. Cfr. processo junto pelo INPI.

- c) Por despacho de 11/11/2021, o Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes

do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, recusou o pedido de registo da referida marca nacional para a classe 33, por existirem dois registos anteriores em tudo semelhantes – o registo da marca nacional n.º 198405 Solar das Bouças e o n.º 202497



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

‘Quinta das Bouças’, tendo admitido o registo para as classes 29 e 43. Cfr. decisão junta ao processo do INPI.

d) A recorrida é titular da marca nacional nº 198405 ‘SOLAR DAS BOUÇAS’ pedida

em 10/04/1978 e concedida em 01/07/1985 para assinalar na classe 33 da Classificação Internacional de Nice ‘Vinhos Verdes e Aguardentes’. Cfr. site oficial do INPI

e) A recorrida é titular da marca nacional nº 202497 ‘QUINTA DAS BOUÇAS’ pedida em 18/05/1979 e concedida em 01/07/1985 para assinalar na classe 33 da Classificação Internacional de Nice ‘Vinhos Verdes e Aguardentes’. Cfr. site oficial do INPI

f) A recorrente é titular do registo da marca nacional nº 650340 CASA DA BOUÇA,

pedido em 28/09/2020 e concedido em 05/01/2021, para assinalar nas classes 29 e 43 da Classificação de Nice: «29: Azeite; azeite extra virgem; azeite para alimentação. 43: aluguer de alojamento temporário em casas e apartamentos de férias; restaurantes para turistas; serviços de catering; restaurantes de iguarias refinadas; fornecimento de alimentos e bebidas para clientes; serviços de banquetes; organização de banquetes; organização de refeições de casamento [alimentos e bebidas]; serviços de alimentação e bebidas para clientes; serviços de bar de cocktails; serviços de bar de vinhos; serviços de hospitalidade [alimentos e bebidas]; serviços de fornecimento de bebidas; serviços de fornecimento de alimentação por contrato; serviços de degustação de vinhos (fornecimento de bebidas); disponibilização de alojamento temporário para hóspedes; aluguer de alojamento temporário; aluguer de tendas; aluguer temporário de quartos; hotéis, pousadas e albergues, alojamento para férias e turismo; serviços de acomodação para eventos; serviços de alojamento; serviços de aluguer de quartos; serviços de alojamentos para férias; serviços de hospitalidade [alojamento]». Cfr. site oficial do INPI.

g) A recorrente é titular do registo da marca nacional nº655782 BOUÇA, pedida em

30/12/2020 e concedida por decisão judicial proferida a 03/12/2021 para assinalar os seguintes produtos e serviços da classificação Internacional de Nice: «29: Azeite; azeite extra virgem; azeite para alimentação. 33: vinhos. 43: aluguer de alojamento temporário em casas e apartamentos de férias; restaurantes para turistas; serviços de catering; restaurantes de iguarias refinadas; fornecimento de alimentos e bebidas para clientes; serviços de banquetes; organização de banquetes; organização de refeições de casamento [alimentos e bebidas]; serviços de alimentação e bebidas para clientes; serviços de bar de cocktails; serviços de bar de vinhos; serviços de hospitalidade [alimentos e bebidas]; serviços de fornecimento de bebidas; serviços de fornecimento



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

de alimentação por contrato; serviços de degustação de vinhos (fornecimento de bebidas); disponibilização de alojamento temporário para hóspedes; aluguer de alojamento temporário; aluguer de tendas; aluguer temporário de quartos; hotéis, pousadas e albergues, alojamento para férias e turismo; serviços de acomodação para eventos; serviços de alojamento; serviços de aluguer de quartos; serviços de alojamentos para férias; serviços de hospitalidade [alojamento]». Cfr. site oficial do INPI.

**

Não existem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

**

IV - Fundamentação de direito:

Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial caracterizador a função distintiva que desempenha, com o propósito de assegurar e potenciar clientela e protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253.), sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo para os produtos e serviços por ela identificados – artigo 210.º, n.º 1 do NCPI.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (*cf.* Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A constituição da marca, através do respectivo registo, está sujeita às condições previstas nos artigos 208.º e 209.º do NCPI e às restrições impostas no mesmo diploma, nomeadamente, nos artigos 231.º (proibições absolutas ao registo de marca) e 232.º (proibições relativas).



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Em face do alegado pela recorrente e do teor do despacho recorrido importa aferir se, em concreto, se verifica alguma das situações de recusa de registo previstas na lei e invocadas na decisão posta em crise.

Neste contexto, cumpre avaliar a capacidade distintiva da marca pedida pela recorrente



n.º 662426 **CASA DA BOUÇA**, face às marcas prioritariamente registadas n.º 198405 ‘Solar das Bouças’ e n.º 202497 ‘Quinta das Bouças’, tendo aquele registo sido recusado à recorrente, para a classe 33 com base no disposto no 232.º, n.º 1, b), do NCPI.

Conforme dispõe o citado artigo 232.º, n.º 1, alínea b), constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

De acordo com o preceituado no artigo 238.º, n.º 1 do NCPI, existe imitação quando, cumulativamente:

- a) a marca imitada tiver prioridade;
- b) ambas as marcas se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; e
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Ora, quanto ao primeiro requisito, a que se reporta o n.º 1, a), do art. 238º do CPI, dúvidas não existem de que as marcas da recorrida gozam de prioridade, já que foram pedidas e concedidas em datas anteriores à do pedido da recorrente.

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins, também dúvidas não há de que existe identidade dos produtos e serviços que ambas visam assinalar,



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

sendo que as partes nem sequer tal colocam em causa, pelo que nos abstemos de discorrer sobre tal.

Encontra-se, pois, preenchido o requisito a que alude o art. 238.º,1, b), do Código de Propriedade Industrial.

No que respeita ao terceiro requisito, conforme resulta do preceituado no artigo 238.º,1, c), do NCPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos e serviços que as marcas da recorrente assinalam, no que respeita a ‘vinhos’ na classe 33, resta apurar se há ou não semelhanças entre elas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e conseqüente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, lembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

São eles:

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento; — para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtilidade ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. O ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonéticos — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, as marcas prioritárias são verbais e a registanda é mista, sendo que na parte verbal apenas divergem pelo facto de a marca registanda ser composta pelo vocábulo ‘CASA’, sendo que ‘Bouça’ significa terreno inculto, pelo que se pode considerar uma palavra de fantasia para assinalar vinhos.

Por outro lado, conceptualmente ‘Casa’, ‘Solar’ e ‘Quinta’ têm o mesmo significado, pois todos os vocábulos são associados a propriedades com habitação, onde é comum existir cultivo de videiras para produção de produtos vinícolas e por isso são termos muito fracos, pois são meramente descritivos e por isso ineficientes para diferenciar marcas.

Por outro lado, não obstante ter sido concedido a marca BOUÇA e, alegadamente existirem outras marcas registadas com o vocábulo Bouça, tal não é vinculativo para este Tribunal.

Casa da Bouça é, pois, muito similar a Quinta das Bouças ou Solar das Bouças, e o elemento figurativo não é o elemento preponderante, pois o consumidor verbalizará sempre o nome da marca se à mesma se quiser referir, pelo que é o elemento verbal o dominante. A diferença da marca registanda prende-se, tão só com o elemento desenhístico, mas essa nuance não permitirá distinguir totalmente as marcas, pois poderão, até, ser associadas à mesma proveniência empresarial.

Conforme escreve Couto Gonçalves, em Manual de Direito Industrial, Almedina, 2ª ed., p. 278 reportando-se aos critérios que devem presidir à comparação das marcas:

«O primeiro é de se dever apreciar as marcas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro. A razão de ser do critério está no facto de ser a imagem do conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.

O segundo é (...).».



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Posto isto, e revertendo, de novo, para o caso em apreço, conforme já supra referido, o que ressalta das duas marcas em confronto são os elementos verbais que são praticamente iguais – (Bouça/Bouças), sendo que conceptualmente são também iguais (Casa/Quinta/Solar).

Em conclusão, num juízo de apreciação global das marcas em apreço (*aquele que realmente importa efectuar*), verificam-se semelhanças de tal maneira gritantes que até o consumidor mais atento as confundiria, ou no mínimo, tomaria uma pela outra, ou as associaria à mesma entidade.

Da concorrência desleal

Dispõe o artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do CPI, que constitui fundamento de recusa do registo de marca “o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção”.

Por seu turno, o artigo 311.º, n.º 1 do mesmo diploma estabelece que “constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica”, nomeadamente, “os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue” [n.º 1, alínea a)].

Carlos Olavo, op. cit., p.252, diz-nos que “constituem concorrência desleal os actos repudiados pela consciência normal dos comerciantes como contrários aos usos honestos do comércio, que sejam susceptíveis de causar prejuízo à empresa de um competidor pela usurpação, ainda que parcial, da sua clientela”.

De acordo com a norma do citado artigo 311.º, do CPI, a concorrência desleal pressupõe a verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- que haja um acto de concorrência;
- que esse acto seja contrário às normas e usos honestos;
- e de qualquer ramo da actividade económica.

A concorrência existe quando o consumidor é induzido a atribuir os produtos ao mesmo produtor (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

produtos. O consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a uma organização comum, pensando tratar-se da mesma e atribui os produtos à mesma origem, conforme se assinalou supra. – Neste sentido ver, Américo da Silva Carvalho, Marca Comunitária, Coimbra Editora, pág. 82 e segs.

Assim, e face à conclusão supra enunciada de que existe risco de confundibilidade entre os dois sinais, não só pela semelhança fonética e verbal, como pelo facto de o consumidor ser levado a atribuir os produtos da marca da recorrente à mesma origem empresarial da recorrida, é forçoso concluir que o registo da marca da recorrente seria susceptível de levar à prática de actos de concorrência desleal, ainda que não intencional.

Atento o exposto, a pretensão da recorrente deve improceder, devendo manter-se o



despacho de não concessão do registo da marca n.º 662426 **CASA DA BOUÇA** para assinalar ‘VINHOS’ na classe 33 da Classificação Internacional de Nice, mantendo-se o registo da marca para assinalar os produtos e serviços elencados em a) supra **para as classes 29 e 43**.

*

IV- Decisão:

Nos termos expostos, não se concede provimento ao recurso interposto por ‘Fojo – Casa Agrícola, Lda.’ e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido que recusou o



registo da marca nacional n.º662426 **CASA DA BOUÇA**, para assinalar ‘VINHOS’ na **classe 33 da Classificação Internacional de Nice**.

*

Custas pela recorrente, (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo) atento o facto de estarem em causa direitos imateriais, cfr. arts. 303º, 1, e 306º, 1 e 2, do CPC.

Registe e notifique.



Processo: 20/22.4YHLSB
Referência: 475159

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

Após trânsito da sentença, cumpre-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

*

Lisboa, 02 de Março de 2022

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **116890** (13) **A**

(22) 2020.11.18

(30)

(71) **PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**

(72) LAURINDA ROSA PEREIRA AREIAS

JOSÉ PAULO SEQUEIRA FARINHA

(51) **Int. Cl.**

B05D 5/06 (2006.01) G02B 1/04 (2006.01) C08F

2/22 (2006.01) C08F 2/32 (2006.01)

(54) **REVESTIMENTOS POLIMÉRICOS COM
COR ESTRUTURAL NÃO IRIDESCENTE**

(57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE À PRODUÇÃO DE REVESTIMENTOS E FILMES COM COR ESTRUTURAL A PARTIR DE DISPERSÕES AQUOSAS DE NANOPARTÍCULAS POLIMÉRICAS OU A PARTIR DE SOLUÇÕES NÃO AQUOSAS POLIMÉRICAS E PIGMENTOS POLIMÉRICOS COM COR ESTRUTURAL. ESTES FILMES DESTINAM-SE À APLICAÇÃO EM REVESTIMENTOS COMO TINTAS E VERNIZES. OS REVESTIMENTOS APRESENTAM COR ESTRUTURAL NÃO IRIDESCENTE QUE RESULTA DA INCORPORAÇÃO DE PIGMENTOS CONSTITUÍDOS POR MICROPARTÍCULAS ESFÉRICAS POLIMÉRICAS. ESTAS COMPREENDEM NANOPARTÍCULAS POLIMÉRICAS E APRESENTAM UMA VARIAÇÃO PERIÓDICA DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO RESULTANTE DA ORGANIZAÇÃO DAS NANOPARTÍCULAS POLIMÉRICAS. UMA VEZ QUE A COR ESTRUTURAL NÃO RESULTA DE ABSORÇÃO OU EMISSÃO DE LUZ, ESTES PIGMENTOS NÃO SOFREM PROCESSOS DE FOTODEGRADAÇÃO QUE DESVANECEM A COR, O QUE RESULTA EM REVESTIMENTOS COM MAIOR DURABILIDADE DAS CORES. OS PIGMENTOS ESTRUTURAS POLIMÉRICOS PERMITEM OBTER CORES DESDE O AZUL AO VERMELHO, SEM ALTERAR A SUA COMPOSIÇÃO, VARIANDO APENAS O TAMANHO DAS NANOPARTÍCULAS POLIMÉRICAS QUE OS CONSTITUEM.

[Ver Fascículo Completo](#)

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2998053	2015.09.22	2022.05.12	ISCAR LTD.	IL	B23C 5/06 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3182795	2013.07.10	2022.05.12	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	H05B 3/84 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3240897	2015.12.21	2022.05.11	BIOMÃ©RIEUX	FR	C12N 15/10 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3442860	2017.04.13	2022.05.11	COBHAM MISSION SYSTEMS DAVENPORT LSS INC.	US	B63C 11/22 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3645719	2018.06.30	2022.05.11	INSCRIPTA, INC.	US	C12N 15/10 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3655662	2018.06.26	2022.05.09	EBM-PAPST ST. GEORGEN GMBH & CO. KG	DE	F04D 25/06 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3739968	2018.03.20	2022.05.11	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04W 52/02 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3769899	2020.06.22	2022.05.11	SCHMÖLE GMBH	DE	B23K 26/08 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3793323	2015.10.20	2022.05.12	TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL)	SE	H04W 76/15 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
115564	2019.06.03	2022.05.13	RAIZ - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO DA FLORESTA E PAPEL	PT	G06Q 50/02 (2012.01)	recusado ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 70º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 75º do código da propriedade industrial.
117750	2022.01.20	2022.05.13	FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DE BARROS	PT		recusado nos termos do art. 67.º n.º 5 do cpi.
117774	2022.02.01	2022.05.13	JORMAX INDÚSTRIA, LDA.	PT		recusado nos termos do n.º 5 do artigo 67º do cpi.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
103878	2007.11.08	2022.05.09	FRAVIZEL - EQUIPAMENTOS METALOMECÂNICOS, LDA.	PT	
115139	2018.11.07	2022.05.09	IGOR KOZAK	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1441589	2002.11.08	2022.05.09	ABBVIE BIOTECHNOLOGY LTD.	BM	
1444384	2002.11.07	2022.05.09	INDUSTRIE DE NORA S.P.A.	IT	
1592882	2003.11.07	2022.05.09	ALOYS WOB BEN	DE	
1659146	2005.11.09	2022.05.09	FLOORING TECHNOLOGIES LTD.	MT	
1680134	2004.11.08	2022.05.09	GLYCOLOGIC LIMITED	GB	
1682185	2004.11.08	2022.05.09	ALLERGAN INC.	US	
1788149	2006.11.09	2022.05.09	TISSAGE ET ENDUCTION SERGE FERRARI SA	FR	
1816986	2005.11.09	2022.05.09	GERD HÖRMANSDÖRFER	DE	
1828373	2005.11.07	2022.05.09	INBICON A/S	DK	
1945467	2006.11.07	2022.05.09	GEMALTO OY	FI	
1948608	2006.11.07	2022.05.09	MILLENNIUM PHARMACEUTICALS, INC.	US	
1948872	2006.11.07	2022.05.09	BUYSMAN HOLDING B.V.	NL	
1997497	2004.11.08	2022.05.09	ALLERGAN, INC.	US	
2058296	2008.11.07	2022.05.09	LES LABORATOIRES SERVIER	FR	
2356432	2009.11.10	2022.05.10	FAUDI AVIATION GMBH	DE	
2362605	2010.11.09	2022.05.09	KAPSCH TRAFFICOM AG	AT	
2498590	2010.11.08	2022.05.09	BIOTECTURE IP LLC	US	
2514436	2008.11.07	2022.05.09	GENENTECH, INC.	US	
2637645	2011.11.10	2022.05.10	SANOFI	FR	
2638287	2011.11.07	2022.05.09	DOSATRON INTERNATIONAL	FR	
2639173	2011.11.10	2022.05.10	ARAK-IDEA SERVIÇOS DE DESIGN E PATENTES LTDA	BR	
2776760	2011.11.08	2022.05.09	SABAF S.P.A.	IT	
2892308	2014.11.07	2022.05.09	ROBERT BOSCH GMBH	DE	
2917034	2013.11.08	2022.05.09	TREOFAN GERMANY GMBH & CO. KG	DE	
2917150	2013.11.08	2022.05.09	ENEA-AGENZIA NAZIONALE PER LE NUOVE TECNOLOGIE, L'ENERGIA E LO SVILUPPO ECONOMICO SOSTENIBILE	IT	
2974808	2014.11.07	2022.05.09	NISSHIN STEEL CO., LTD.	JP	
3168381	2016.11.10	2022.05.10	SUSTAINABLE ENERGY&HOUI NG, S.L.	ES	
3215433	2015.11.08	2022.05.09	RPC SUPERFOS A/S	DK	
3393681	2016.11.07	2022.05.09	SOLYSTIC	FR	
3393682	2016.11.07	2022.05.09	SOLYSTIC	FR	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1256964	2002.05.10	2022.05.10	HALLA CLIMATE CONTROL CORPORATION	KR	
1265078	2002.05.09	2022.05.09	SELEX COMMUNICATIONS S.P.A.	IT	
1386515	2002.05.08	2022.05.08	NOKIA TECHNOLOGIES OY	FI	
1388144	2002.05.10	2022.05.10	NOKIA TECHNOLOGIES OY	FI	
1390007	2002.05.07	2022.05.07	PIERRE FABRE DERMO-COSMÉTIQUE	FR	
1390008	2002.05.10	2022.05.10	INDENA S.P.A.	IT	
1395527	2002.05.08	2022.05.08	INNOVATIVE STONE TECHNOLOGIES B.V.	NL	
1399088	2002.05.10	2022.05.10	JOHNSON & JOHNSON MEDICAL GMBH	DE	
1572874	2002.05.07	2022.05.07	HUMAN GENOME SCIENCES, INC.	US	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

2917324. – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 9 DO BOLETIM DE 2022/05/13, NO MAPA DE CADUCIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVE DAR-SE SEM EFEITO ESTA CADUCIDADE POR TER SIDO PUBLICADA INDEVIDAMENTE.

MODELOS DE UTILIDADE**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3K**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
11875	2022.05.12	2022.05.13	UNIVERSIDADE DO MINHO	
11876	2022.05.12	2022.05.13	UNIVERSIDADE DO MINHO	
11877	2022.05.12	2022.05.13	UNIVERSIDADE DO MINHO	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6659** (12) **Y**
(22) 2022.05.05
(30)
(71) **PT REAL CAVE DO CEDRO, LDA.**
(51) **LOC (10) CL. 09-03**
(54) **CAIXAS PARA GARRAFAS**
(28) 1
(57) (55)
CAIXA COM FORMA DE LIVRO PARA UMA GARRAFA DE VINHO



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4



Figura 1.5

- (11) **6661** (12) **Y**
(22) 2022.05.09
(30)
(71) **PT LEYLA MARRAS TIMUROGLU**
(72) **LEYLA MARRAS TIMUROGLU**
(51) **LOC (10) CL. 32-00**
(54) **SÍMBOLOS GRÁFICOS; DESIGNS**
GRÁFICOS [BIDIMENSIONAIS]
(28) 1
(57) (55)

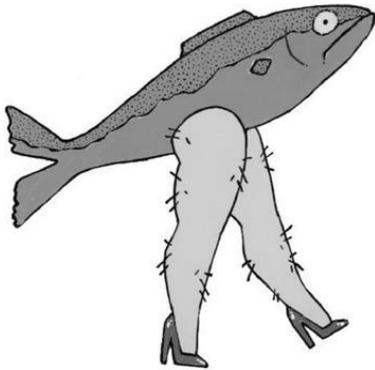


Figura 1.1

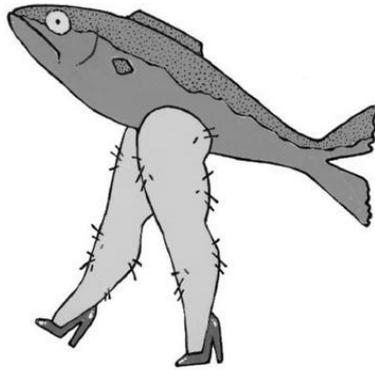


Figura 1.2

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
6589	2022.02.10	2022.05.13	FERNANDO & SIMÕES - QUEIJARIA ARTESANAL, LDA.	PT	19-08; 32-00	
6591	2022.02.07	2022.05.13	ELISABETE ALEXANDRA HORTELÃO LOPES	PT	21-01	
6592	2022.02.16	2022.05.13	CAMPOS & FILHOS, S.A.	PT	06-04	
6593	2022.02.18	2022.05.13	EUSEBIO & RODRIGUES LDA	PT	20-02	
6594	2022.02.18	2022.05.13	EUSEBIO & RODRIGUES LDA	PT	20-02	
6595	2022.02.18	2022.05.13	MICROCUBO - INOVAÇÃO E DESIGN, LDA	PT	06-01	
6596	2022.02.18	2022.05.13	MICROCUBO - INOVAÇÃO E DESIGN, LDA	PT	25-02	
6597	2022.02.18	2022.05.13	MICROCUBO - INOVAÇÃO E DESIGN, LDA	PT	11-02	
6598	2022.02.18	2022.05.13	MICROCUBO - INOVAÇÃO E DESIGN, LDA	PT	06-01	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2557	2011.11.08	2022.05.09	FRANCISCO XAVIER DE HORTA MACHADO DA CUNHA	PT	
4748	2016.11.09	2022.05.09	ILUMINAÇÕES TEIXEIRA COUTO, LDA.	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **684273** MNA
 (220) 2022.04.10
 (300)
 (730) PT **CENTRO ESPÍRITA ANJO DE LUZ**
 (511) 45 ACONSELHAMENTO [ESPIRITUAL];
 ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A
 ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL; ORIENTAÇÃO
 ESPIRITUAL
 (591) azul, verde e branco;
 (540)



(531) 1.1.10 ; 2.9.1 ; 5.5.20

(210) **684369** MNA
 (220) 2022.04.12
 (300)
 (730) PT **FIGURA HÍBRIDA LDA.**
 (511) 35 VENDA DE VEÍCULOS.
 (591) amarelo;
 (540)



(531) 26.4.19

(210) **684393** MNA
 (220) 2022.04.12
 (300)
 (730) PT **CLÍNICA DENTÁRIA DE RECARDÃES - ANA LITO, LDA**
 (511) 10 APARELHOS ORTODÔNTICOS; ALINHADORES
 PARA OS DENTES
 44 SERVIÇOS DE ORTODONTIA; MEDICINA
 DENTÁRIA
 (591)
 (540)

nv's'ble

(531) 24.17.2 ; 27.5.15

(210) **684539** MNA
 (220) 2022.04.14
 (300)
 (730) PT **FÁBIO ANDRÉ VIEIRA FERREIRA**
 (511) 37 CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E
 MEIOS DE TRANSPORTE.
 (591)
 (540)



(531) 15.9.3

(210) **684627** MNA
 (220) 2022.04.17
 (300)
 (730) PT **FRANCISCO JOSÉ MOREIRA ALVES MIRANDA SIOPA**

- (511) 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; ALETRIA DE CHOCOLATE; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; AROMA DE ALÇAÇUZ PARA CONFEITARIA; AROMAS DE CHOCOLATE; ARROZ DOCE; ARROZ DOCE CONTENDO SULTANAS E NOZ-MOSCADA; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; ARROZ EM FORMA DE CREME; BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; BAGAS COBERTAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; BISCOITOS AROMATIZADOS; BISCOITOS SALGADOS; BOLACHAS CONFECIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; CANAPÉS; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI]; BOLOS SECOS DE FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR [RAKUGAN]; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS WAFER SALGADAS; COELHOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA; CONFEÇÕES DE MOUSSE; CHOCOLATES; CHOCOLATES DE LICOR; COBERTURA DE CHOCOLATE; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; CHOCOLATE; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA DE CHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÉ; CREME INGLÊS; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES DE OVOS; CROISSANTS; CRUMBLES; DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ÁRVORES DE NATAL; DOCE GELADO; DOÇARIA COZIDA; FONDUE DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; GELADOS DE CONFEITARIA; GOFRES DE CHOCOLATE; GRÃOS DE CAFÉ REVESTIDOS COM AÇÚCAR; IMITAÇÃO DE CHOCOLATE; INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA; MASSA PARA BISCOITOS; MAÇAPÃO; MISTURAS DE CHOCOLATE QUENTE; MOLHO DE CHOCOLATE; MOUSSE [DOÇARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; PÃO; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; PANQUECAS [CREPES]; PÃES COM CHOCOLATE; PÃEZINHOS COM DOCE; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; SOBREMESAS DE CHOCOLATE
- 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES

- PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS
- 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)



(531) 27.5.1

(210) **684690**

MNA

(220) 2022.04.19

(300)

(730) **PT SANTOS & FERNANDES ARM DE UTIL PROLAR LDA**

(511) 37 INFORMAÇÕES SOBRE REPARAÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE REPARAÇÕES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE REPARAÇÕES DE SAPATOS

(591)

(540)



(531) 27.5.2; 27.5.17

(210) **684716**

MNA

(220) 2022.04.15

(300)

(730) **PT FILIPA RAQUEL SILVA MACHADO**

(511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA,

CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE; ESCADAS E DEGRAUS MÓVEIS, NÃO METÁLICOS

(591)
(540)

LARIS BY SANTOS MACHADO

42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

(591)
(540)



(210) **684732** MNA

(220) 2022.04.18

(300)

(730) **PT FÁBULAS CELESTIAIS UNIP LDA**

(511) 09 EQUIPAMENTO PARA TELECOMUNICAÇÕES; DISPOSITIVOS DE TELECOMUNICAÇÕES

38 COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE RÁDIO; COMUNICAÇÃO PEER-TO-PEER; COMUNICAÇÃO POR RÁDIO; TELECOMUNICAÇÕES DE RÁDIO

(591) RGB: 85 184 232; RGB: 72 126 192; RGB: 255 255 255; RGB: 18 18 36;

(540)

(531) 2.3.23 ; 26.1.14



(531) 1.13.15

(210) **685372** MNA

(220) 2022.05.03

(300)

(730) **PT PEDRO SIMÃO ALMEIDA PINTO**

(511) 11 INSTALAÇÕES DE FILTRAGEM DE ÁGUA; UNIDADES DE FILTRAGEM DA ÁGUA; MEMBRANAS PARA A FILTRAGEM DE ÁGUA; MEMBRANAS PARA APARELHOS DE FILTRAGEM DE ÁGUA

(591)

(540)



(531) 1.3.2 ; 1.15.15 ; 7.1.8 ; 12.3.4 ; 27.5.17

(210) **684797** MNA

(220) 2022.04.18

(300)

(730) **PT RELEVANTINGREDIENT - LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

EL CABRON

(210) **685442** MNA

(220) 2022.05.03

(300)

(730) **PT JOANA MARQUES - MEDICINA DENTÁRIA E FORMAÇÃO, LDA.**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL

(591) PANTONE 7412 C; PANTONE 7723; PANTONE 173C; PANTONE 426C; PANTONE 731 C; PANTONE 705 C.

(210) **684823** MNA

(220) 2022.04.20

(300)

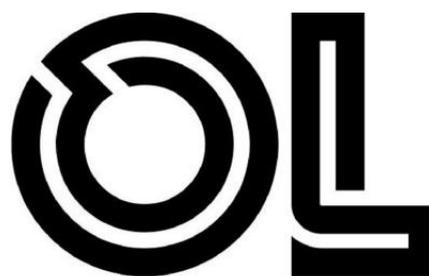
(730) **PT AUTOMÓVEIS TOMÉ SERPA UNIPessoal LDA**

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE

(540)



(531) 2.3.15 ; 3.1.8 ; 25.1.94 ; 27.5.1 ; 29.1.12

**OLIVAIS GRUPO**

(531) 27.5.2 ; 27.5.10

(210) **685460** MNA
 (220) 2022.05.04
 (300)
 (730) **PT CARLOS A. S. MARQUES, LDA**
 (511) 35 CONTABILIDADE; CONSULTADORIA FISCAL
 [CONTABILIDADE]; GESTÃO DE EMPRESAS
 (591) AZUL; PRETO;
 (540)

**OLIVAIS CONSULTING**
Consultoria

(531) 27.5.2 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **685462** MNA
 (220) 2022.05.04
 (300)
 (730) **PT OLIVAIS CONTA - GABINETE DE
 CONTABILIDADE E CONSULTORIA
 FISCAL, LDA**
 (511) 35 CONTABILIDADE; CONSULTADORIA FISCAL
 [CONTABILIDADE]; AUDITORIA DE EMPRESAS;
 AUDITORIAS DE CONTAS; AUDITORIA
 CONTABILÍSTICA; GESTÃO DE EMPRESAS;
 CONSULTADORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS;
 ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS
 (591) preto;
 (540)

(210) **685610** MNA
 (220) 2022.05.05
 (300)
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO CITIN - CENTRO DE
 INTERFACE TECNOLÓGICO
 INDUSTRIAL**
PT SÉRGIO IVAN FERNANDES LOPES
 (511) 42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS;
 CONSULTADORIA CIENTÍFICA; CONSULTADORIA
 TECNOLÓGICA; CONSULTORIA NA ÁREA DA
 INVESTIGAÇÃO INDUSTRIAL;
 DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS;
 ENGENHARIA; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES
 CIENTÍFICAS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS
 CIENTÍFICOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS
 RELACIONADOS COM A INVESTIGAÇÃO
 CIENTÍFICA; ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS;
 ESTUDOS DE PROJETOS TECNOLÓGICOS;
 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS;
 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA
 DE TECNOLOGIA CIENTÍFICA; FORNECIMENTO DE
 INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A
 INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO
 CIENTÍFICA E INDUSTRIAL; FORNECIMENTO DE
 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO; INVESTIGAÇÃO EM
 MATÉRIA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS;
 INVESTIGAÇÃO INDUSTRIAL; INVESTIGAÇÕES
 CIENTÍFICAS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM
 TECNOLOGIA; LABORATÓRIOS DE
 INVESTIGAÇÃO; PESQUISA CIENTÍFICA ASSISTIDA
 POR COMPUTADOR; PESQUISA E
 DESENVOLVIMENTO PARA TERCEIROS;
 PESQUISAS TECNOLÓGICAS; PREPARAÇÃO DE
 RELATÓRIOS RELACIONADOS COM A PESQUISA
 TECNOLÓGICA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS
 TECNOLÓGICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
 RELACIONADAS COM A INVESTIGAÇÃO
 CIENTÍFICA; PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS DE
 CONTROLO ELETRÔNICO; REALIZAÇÃO DE
 ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; REALIZAÇÃO
 DE EXPERIÊNCIAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS
 CIENTÍFICOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE
 INDUSTRIAL; SERVIÇOS CIENTÍFICOS DE
 LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE
 TECNOLÓGICO; SERVIÇOS DE ANÁLISES E DE
 PESQUISAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE
 ASSESSORIA CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE
 ASSESSORIA RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO
 CIENTÍFICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA
 RELACIONADOS COM INVESTIGAÇÃO
 TECNOLÓGICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO INDUSTRIAL;
 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; SERVIÇOS
DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM
INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA

(591) PANTONE 289C; PANTONE 375C;
(540)



(531) 26.11.13 ; 27.5.10 ; 29.1.3

(210) **685660** MNA

(220) 2022.05.09
(300)

(730) **PT MODESTO GONÇALO, UNIPessoal
LDA**

(511) 35 COMÉRCIO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS,
INDUSTRIAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

(591) PANTONE 131C; PANTONE 7743C A 50; PANTONE
BLACK C; PANTONE 7743C 100;

(540)



(531) 26.2.7 ; 26.11.12 ; 27.5.1 ; 29.1.12

(210) **685619** MNA

(220) 2022.05.06

(300)

(730) **PT ESPAÇO DAS BEIRAS - AGRICULTURAS
REUNIDAS SA**

(511) 31 ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO

(591)

(540)



COUDELARIA VITOR VALENTE

(531) 27.5.10 ; 27.5.14 ; 27.5.22 ; 27.99.22

(210) **685661** MNA

(220) 2022.05.09

(300)

(730) **PT TEMPUS IN OMNE GESTÃO E
CONTABILIDADE, LDA**

(511) 36 GESTÃO FINANCEIRA

(591)

(540)



(531) 27.5.10

(210) **685662** MNA

(220) 2022.05.09

(300)

(730) **PT MOPT INC, SGPS, S.A.**

(511) 30 CHOCOLATE; CHOCOLATES; CHOCOLATE
QUENTE; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE
RECHEADO; CHOCOLATE PARA BEBER; BEBIDAS
CONTENDO CHOCOLATE; BARRAS DE
CHOCOLATE; CHOCOLATE DE LEITE;
CONFEITARIA DE CHOCOLATE; FONDUE DE
CHOCOLATE; CHOCOLATE EM PÓ; XAROPE DE
CHOCOLATE; TRUFAS DE CHOCOLATE; MOLHO
DE CHOCOLATE; MOLHOS DE CHOCOLATE;
COBERTURA DE CHOCOLATE; BISCOITOS DE
CHOCOLATE; BOLO DE CHOCOLATE; BOLOS DE
CHOCOLATE; OVOS DE CHOCOLATE; CAFÉ COM
CHOCOLATE; AROMAS DE CHOCOLATE;
MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; CHOCOLATE COM
ÁLCOOL; SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE;
IMITAÇÃO DE CHOCOLATE; CHOCOLATE NÃO
MEDICINAL; PRALINAS DE CHOCOLATE;
MOUSSES DE CHOCOLATE; CHOCOLATE PARA

(210) **685653** MNA

(220) 2022.05.09

(300)

(730) **PT FERNANDO JORGE PAULO LOBO
SANTOS COSTA, UNIPessoal LDA.**

(511) 39 ALUGUER DE VEÍCULOS.

(591)

(540)

ECO 2030

COBERTURAS; PASTELARIA DE CHOCOLATE; DOCES DE CHOCOLATE; BOMBONS DE CHOCOLATE; PASTAS DE CHOCOLATE; SOBREMESAS DE CHOCOLATE; EXTRATOS DE CHOCOLATE; PEPITAS DE CHOCOLATE; ALETRIA DE CHOCOLATE; GULOSEIMAS DE CHOCOLATE; GOFRES DE CHOCOLATE; COELHOS DE CHOCOLATE; BROWNIES DE CHOCOLATE; CHOCOLATE SEM LEITE; BEBIDAS LÁCTEAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS FEITAS DE CHOCOLATE; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; BISCOITOS COBERTOS DE CHOCOLATE; MISTURAS DE CHOCOLATE QUENTE; GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; BOLOS COBERTOS DE CHOCOLATE; ROSQUILHAS REVESTIDAS COM CHOCOLATE; BAGAS COBERTAS DE CHOCOLATE; BISCOITOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; BOLACHAS DE CHOCOLATE E CAMELO; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFEITARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; BEBIDAS COM AROMA DE CHOCOLATE; COBERTURAS COM SABOR A CHOCOLATE; MISTURAS PARA QUEQUES DE CHOCOLATE; ROSQUILHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE; GULOSEIMAS DE CHOCOLATE COM RECHEIO; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; DELÍCIA TURCA REVESTIDA DE CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BISCOITOS PARCIALMENTE COBERTOS DE CHOCOLATE; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE DE LEITE; CHOCOLATE PARA CONFEITARIA E PÃO; DOÇARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE ÉCLAIRS DE CHOCOLATE [BOMBA DE CHOCOLATE]; ARTIGOS DE CONFEITARIA À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS COM CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE COM LEITE; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; BISCOITOS COM COBERTURA DE SABOR A CHOCOLATE; ESSÊNCIAS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; RECHEIOS DE CHOCOLATE PARA PRODUTOS DE PADARIA; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; CONFEITARIA DE CHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÊ; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; EXTRATOS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL DE CHOCOLATE; PRODUTOS PARA BARRAR, DE CHOCOLATE, CONTENDO OLEAGINOSAS; PRODUTOS PARA BARRAR À BASE DE CHOCOLATE; BOLOS DE ARROZ COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CHOCOLATES COM INTERIOR DE SABOR A MENTA; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BISCOITOS QUE CONTÊM INGREDIENTES COM SABOR A CHOCOLATE; BISCOITOS AMANTEIGADOS COM COBERTURA DE SABOR A CHOCOLATE; DOCES (GULOSEIMAS), BARRAS DE CHOCOLATE E PASTILHAS ELÁSTICAS; BOLACHAS DE MARSHMALLOW COBERTAS DE CHOCOLATE COM CAMELO; PREPARAÇÕES

PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A MENTA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A LARANJA; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A BANANA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAMELO; SANDUÍCHES BARRADAS COM CREME DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; FUDGE [DOCE DE AÇÚCAR, MANTEIGA E LEITE] DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A FRUTOS SECOS; PREPARAÇÕES PARA A CONFEÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAFÉ MOCA; CONFEITARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL COM REVESTIMENTO DE SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; PORÇÃO DE BISCOITOS AMANTEIGADOS REVESTIDOS COM COBERTURA DE SABOR A CHOCOLATE; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; BEBIDAS ALIMENTARES DE CHOCOLATE, NÃO SENDO LÁCTEAS NEM À BASE DE VEGETAIS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE CHOCOLATE; RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE PARA BOLOS E TARTES; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS À BASE DE CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BOLINHOS DE CHOCOLATE DE LEITE PARA ACOMPANHAR O CHÁ; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CHOCOLATE; BISCOITOS AMANTEIGADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; WAFERS [BOLACHA DE BAUNILHA] DE CHOCOLATE; BISCOITOS AMANTEIGADOS PARCIALMENTE REVESTIDOS COM CHOCOLATE; SOBREMESAS PREPARADAS À BASE DE CHOCOLATE; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; PÓS DE CHOCOLATE PARA FAZER BEBIDAS; BOLACHAS TIPO WAFER COBERTAS DE CHOCOLATE; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BATATAS FRITAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BATATA FRITA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CHOCOLATES APRESENTADOS NUM CALENDÁRIO DO ADVENTO; CHOCOLATES EM FORMA DE CAVALOS MARINHOS; BOLINHAS DE CHOCOLATE PARA RECHEAR; MARSHMALLOW COM RECHEIO DE CHOCOLATE; WAFFLES COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM RECHEIO; BARRAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BISCOITO DE CHOCOLATE E NOZES; CHOCOLATES EM FORMA DE PRALINAS; CHOCOLATES EM FORMA DE CONCHAS; BOLO EM CAMADAS DE CHOCOLATE COM PÃO-DE-LÓ DE CHOCOLATE; XAROPES DE CHOCOLATE PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA DE CHOCOLATE; RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE; PÃES COM CHOCOLATE; CHOCOLATE QUENTE VEGANO; PÃEZINHOS DE CHOCOLATE; CHOCOLATES DE LEITE; CHOCOLATES DELICOR

(591)

(540)

CHOCOLADO

(210) **685663** MNA
 (220) 2022.05.09
 (300)
 (730) **PT FUNDAÇÃO ABEL E JOÃO DE LACERDA**
 (511) 41 SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇOS CULTURAIS, EDUCATIVOS OU DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS CULTURAIS, DE EDUCAÇÃO E DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

(591)

(540)

MUSEU DO BRINQUEDO

(591)

(540)

PÁGINAS SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAL E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS ONLINE (NÃO DESCARREGÁVEIS); SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E JORNAIS ELECTRÓNICOS ONLINE (NÃO DESCARREGÁVEIS); SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ELECTRÓNICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DO CONTEÚDO EDITORIAL DE SITES ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL

A ESFERA AZUL

(210) **685666** MNA
 (220) 2022.05.09
 (300)
 (730) **ES LA ESFERA DE LOS LIBROS, S.L.**

(511) 09 APARELHOS E INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS, NÁUTICOS, GEODÉSICOS, FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFÍCOS, ÓPTICOS, DE PESAGEM, DE MEDIÇÃO, DE SINALIZAÇÃO, DE CONTROLO (INSPECÇÃO), DE SOCORRO (SALVAMENTO) E DE ENSINO, DE CONTROLO (INSPECÇÃO), DE SOCORRO (SALVAMENTO) E DE ENSINO; APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA A CONDUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, ACUMULAÇÃO, REGULAÇÃO OU CONTROLO DA CORRENTE ELÉCTRICA; APARELHOS PARA O REGISTO, TRANSMISSÃO OU REPRODUÇÃO DE SOM OU IMAGENS; SUPORTES DE REGISTO MAGNÉTICO, DISCOS ACÚSTICOS; DISCOS COMPACTOS, DVDS E OUTROS SUPORTES DE GRAVAÇÃO DIGITAL; MECANISMOS PARA APARELHOS DE PRÉ-PAGAMENTO; CAIXAS REGISTRADORAS, CALCULADORAS, EQUIPAMENTO PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES; SOFTWARE; EXTINTORES; PUBLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS; PUBLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS DESCARREGÁVEIS; BOLETINS INFORMATIVOS ELECTRÓNICOS DESCARREGÁVEIS; MATERIAIS DE CURSO EDUCATIVOS DESCARREGÁVEIS; LIVROS ELECTRÓNICOS DESCARREGÁVEIS; MANUAIS DE FORMAÇÃO DESCARREGÁVEIS EM FORMATO ELECTRÓNICO; DESENHOS ANIMADOS

16 PAPEL, CARTÃO; PRODUTOS DE IMPRESSÃO; MATERIAL PARA ENCADERNAÇÃO; FOTOGRAFIAS; ARTIGOS DE PAPELARIA; PUBLICAÇÕES EM PAPEL; PUBLICAÇÕES, REVISTAS E LIVROS; PUBLICAÇÕES EDUCATIVAS; LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS; LIVROS IMPRESSOS, REVISTAS, PERIÓDICOS, BROCHURAS, CATÁLOGOS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM PAPEL; MATERIAL DE INSTRUÇÃO E MATERIAL DIDÁCTICO (COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS)

41 EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO, SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES A PARTIR DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU VIA INTERNET PARA SEREM CONSULTADAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS ONLINE; COMPOSIÇÃO DE

(210) **685667**

MNA

(220) 2022.05.09

(300)

(730) **ES WIZINK BANK, S.A.U.**

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; PUBLICIDADE; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL; MARKETING; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM SERVIÇOS FINANCEIROS; MARKETING FINANCEIRO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO NA ÁREA DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA.

36 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; EMPRÉSTIMOS [FINANÇAS]; SERVIÇOS DE FACILIDADES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PAGAMENTOS; PAGAMENTOS POR CONTA [PRESTAÇÕES]; ASSESSORIA INDEPENDENTE EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO FINANCEIRO; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; FINANCIAMENTO DE COMPRAS; FINANCIAMENTO DE CRÉDITO A PRESTAÇÕES; CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO; FINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA VENDAS A CRÉDITO; GESTÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DA INTERNET; INFORMAÇÃO FINANCEIRA PRESTADA POR MEIOS ELECTRÓNICOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA PARA INDIVÍDUOS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO FINANCEIRO PESSOAL; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS POR TELEFONE E ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE TRANSAÇÃO FINANCEIRA; ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA VENDAS; FINANCIAMENTO DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; FINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS A PRESTAÇÕES; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO E FUNDOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS COM COMÉRCIO.

(591) AZUL; BRANCO;

(540)

Aplazame

(531) 27.5.17 ; 29.1.4

(210) **685674** MNA

(220) 2022.05.07

(300)

(730) **CHJORGE MIGUEL VALENTE BEIRA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS

(591)

(540)

**HUMANS - MONTESSORI
EDUCATION**(210) **685676** MNA

(220) 2022.05.08

(300)

(730) **PT CALÃO CYCLING, LDA**

(511) 12 BICICLETAS; BICICLETAS MOTORIZADAS; PORTA-BICICLETAS; BICICLETAS TANDEM; BICICLETAS AQUÁTICAS; BICICLETAS ELÉTRICAS; BICICLETAS DOBRÁVEIS; CUBOS DE BICICLETA; SACOS PARA BICICLETA; SELINS DE BICICLETA; ATRELADOS DE BICICLETA; BICICLETA (RODAS DE -); BICICLETA (AROS DE -); DESCANSOS PARA BICICLETAS; RODAS DE BICICLETAS; MUDANÇAS PARA BICICLETAS; TRAVÕES PARA BICICLETAS; BICICLETAS COM MOTOR; BICICLETAS A PEDAIS; SELINS PARA BICICLETAS; BICICLETAS PARA ENTREGAS; BICICLETAS DE MONTANHA; BICICLETAS DE CORRIDA; APOIOS PARA BICICLETAS; BUZINAS DE BICICLETAS; ALFORGES PARA BICICLETAS; SACOS PARA BICICLETAS; DESCANSOS PARA BICICLETAS [PEÇAS DE BICICLETAS]; QUADROS DE BICICLETAS; AMORTECEDORES PARA BICICLETAS; EIXOS DE BICICLETAS; SUPORTES PARA BICICLETAS; BICICLETAS DE DESPORTO; BICICLETAS PARA CRIANÇAS; ATRELADOS PARA BICICLETAS; CORRENTES PARA BICICLETAS; PEDAIS PARA BICICLETAS; GUIADORES DE BICICLETAS; ENGRENAGENS PARA BICICLETAS; MOTORES PARA BICICLETAS; PNEUS PARA BICICLETAS; BICICLETAS DE PASSEIO; BICICLETAS (TRAVÕES DE -)

25 CALÇADO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO COM LUZES LED INCORPORADAS; CASACOS DESPORTIVOS; SAPATOS DESPORTIVOS; SUTIÁS DESPORTIVOS;

SUTIÁS DESPORTIVOS ANTITRANSPIRANTES; CASACOS SENDO VESTUÁRIO DESPORTIVO; SAPATOS DE USO DESPORTIVO; CAMISOLAS DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS; CALÇADO DE CICLISMO; CALÇAS DE CICLISMO; TOPS DE CICLISMO; BONÉS DE CICLISMO; VESTUÁRIO PARA CICLISMO; LUVAS DE CICLISMO; CALÇÕES DE CICLISMO COM ALÇAS

35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; VENDA A RETALHO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS PARA A COMPRA DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO

(591)

(540)



(531) 5.1.1 ; 7.1.24 ; 26.11.13

(210) **685691** MNA

(220) 2022.05.09

(300)

(730) **PT ANA PAULA ALENCAR LOUREIRO
PINTO DUARTE**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

(591)

(540)



(531) 16.1.13 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 26.1.20

(210) **685692** MNA
 (220) 2022.05.09
 (300)
 (730) **PT CRISTINA LÚCIA DE CASTRO LIRA
 CONTARIN**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES
 PARA HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E
 EXTRATOS AROMÁTICOS; PRODUTOS DE
 TOILETTE
 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS
 (591)
 (540)



(531) 27.5.17

(210) **685693** MNA
 (220) 2022.05.09
 (300)
 (730) **PT CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À
 TERCEIRA IDADE E INFÂNCIA DE
 SANGUEDO**
 (511) 41 FORMAÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO];
 EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE
 44 ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO;
 ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE
 (591) VERDE; BRANCO; CINZENTO;
 (540)



(531) 26.15.1 ; 27.5.1 ; 29.1.3

(210) **685694** MNA
 (220) 2022.05.09
 (300)
 (730) **PT JOÃO MANUEL DE SOUSA VIEIRA**
 (511) 33 VINHO DE UVAS
 (591)
 (540)

CARGA D'ALTO

(210) **685695** MNA
 (220) 2022.05.09
 (300)
 (730) **PT MARIANA CRUZ DE CASTEL-BRANCO
 CRESPO**
 (511) 30 TEMPEROS PARA COMIDA [MOLHOS]
 39 ENTREGA DE COMIDA
 43 SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM
 PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS;
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM
 CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE
 RESTAURANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS;
 DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; PREPARAÇÃO DE
 ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE
 REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA
 TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO;
 PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO;
 RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD);
 RESTAURANTES DE SELF-SERVICE;
 RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E
 PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ;
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM
 PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E
 BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS
 DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES;
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA
 CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE
 ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY;
 SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM
 CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E
 PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE BANQUETES;
 SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE COZINHADO DE
 ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL;
 SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ;
 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA
 FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO
 ALIMENTAR; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES
 SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE
 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR
 CONTRATO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM
 VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE
 PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA;
 SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA;
 SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE
 COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES
 (591)
 (540)



(531) 26.2.7 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **685696** MNA

(220) 2022.05.09

(300)

(730) **PT OBM PORTUGAL UNIPessoal LDA**

(511) 09 COMPUTADORES PORTÁTEIS [LAPTOPS]; COMPUTADORES PORTÁTEIS HÍBRIDOS; CAPAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; SUPORTES ADAPTADOS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; BOLSAS PARA TELEMÓVEIS; TECLADOS PARA TELEMÓVEIS; BATERIAS DE TELEMÓVEIS; SUPORTES PARA TELEMÓVEIS; CAPAS PARA TELEMÓVEIS; AURICULARES PARA TELEMÓVEIS; ECRÃS PARA TELEMÓVEIS; TABLETS; TECLADOS PARA TABLETS; CAPAS PARA TABLETS; PELÍCULAS PROTETORAS PARA TABLETS; CARREGADORES DE BATERIAS DE TABLETS; AUSCULTADORES SEM FIOS PARA TABLETS; SUPORTES PARA "TABLETS" ADAPTADOS PARA USO EM AUTOMÓVEIS; CAPAS PARA SMARTPHONES; SMARTPHONES DOBRÁVEIS; CAPAS PROTETORAS PARA SMARTPHONES; CAPAS EM COURO PARA SMARTPHONES; PELÍCULAS PROTETORAS ADAPTADAS PARA SMARTPHONES; SUPORTES ADAPTADOS PARA TELEMÓVEIS E SMARTPHONES; COMPUTADORES PESSOAIS PORTÁTEIS; COMPONENTES PARA COMPUTADORES; SUPORTES ADAPTADOS A TELEMÓVEIS; CARREGADORES DE BATERIAS DE TELEMÓVEIS; CAPAS EM COURO PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES MÃOS-LIVRES PARA TELEMÓVEIS; CONETORES DE TELEMÓVEIS PARA VEÍCULOS; PROTETORES DE ECRÃ PARA TELEMÓVEIS; CARTÕES DE MEMÓRIA EXTERNOS PARA TELEMÓVEIS; AUSCULTADORES SEM FIOS PARA USAR COM TELEMÓVEIS

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS PARA USO DOMÉSTICO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO

37 MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; CARREGAMENTO DE BATERIAS DE TELEMÓVEIS

38 TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; ALUGUER DE SMARTPHONES

(591) R 240 G 124 B 0; R 00 G 58 B 111;

(540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10 ; 27.99.2 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **685697** MNA

(220) 2022.05.09

(300)

(730) **PT MARIA JOÃO FERREIRA MENDES**

(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA

(591) CMYK;

(540)



(531) 8.1.24 ; 27.3.15 ; 27.5.4

(210) **685699** MNA

(220) 2022.05.09

(300)

(730) **PT BRUNO MIGUEL DA COSTA RUELA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ANÁLISE DA REAÇÃO À PUBLICIDADE; ANÁLISE DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA A PUBLICIDADE; ANÁLISE DE EFEITO PUBLICITÁRIO E DE ESTUDOS DE MERCADO; ANÁLISES DE PUBLICIDADE; ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO PUBLICITÁRIA NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA PUBLICIDADE SOBRE O PÚBLICO; CAMPANHAS DE

MERCADO; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; CONCEÇÃO DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM PROCURA DE PATROCÍNIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; DIFUSÃO DE DADOS RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; EDIÇÃO PÓS-PRODUÇÃO DE PUBLICIDADE OU ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; ELABORAÇÃO DE PERFIS DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU MARKETING; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE UM GUIA DE PUBLICIDADE DE CONSULTA ON-LINE CONTENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES ON-LINE NA INTERNET; INDEXAÇÃO WEB PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; MARKETING AFILIADO; MARKETING DE INFLUÊNCIA; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; MARKETING DIGITAL; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING DIRETO; MARKETING FINANCEIRO; MARKETING IMOBILIÁRIO; OPTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE MARKETING; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE PLANOS E CONCEITOS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE PUBLICIDADE

(591)

(540)



(531) 26.1.3

(210) **685703** MNA

(220) 2022.05.10

(300)

(730) **PT O COLCHETE, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)

(540)

OPO EBBRIO MONDO(210) **685704** MNA

(220) 2022.05.10

(300)

(730) **PT QUINTA DA BULFATA LDA**(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA

(591)

(540)

ALZEMIRO(210) **685705** MNA

(220) 2022.05.10

(300)

(730) **PT FLEXPUR - POLÍMEROS DE
POLIURETANO, S.A.**(511) 01 MATÉRIAS PLÁSTICAS NÃO PROCESSADAS;
PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS
17 ARTIGOS E MATERIAIS ISOLANTES E DE
PROTEÇÃO
19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E
CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS

(591)

(540)

ISOLSPRAY(210) **685708** MNA

(220) 2022.05.10

(300)

(730) **PT FRANCISCO MIGUEL RODRIGUES
SARRAIPA**(511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS
DE METAL; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E
REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS);
ACESSÓRIOS DE METAL PARA JANELAS;
ACESSÓRIOS METÁLICOS DE SEGURANÇA PARA
PORTAS; ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA
JANELAS; ARMAÇÕES DE PORTAS EM METAL;
ARMAÇÕES DE PORTAS METÁLICAS [CAIXILHOS];
ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CLARABÓIAS
DESTINADAS A EDIFÍCIOS; ARMAÇÕES
METÁLICAS PARA PORTAS DE CORRER;
ARMAÇÕES METÁLICAS PARA VIDRO; MATERIAIS
E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E
CONSTRUÇÃO; ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA
CONSTRUÇÃO; ALGEROZES DE ALUMÍNIO;
ALGEROZES METÁLICAS; ALPENDRES EM METAL;
APAINELAMENTOS DE METAL; FERRAGENS
METÁLICAS; ACESSÓRIOS METÁLICOS PARA
DERIVAÇÕES; MATERIAIS NÃO TRANSFORMADOS
E SEMITRANSFORMADOS DE METAL, SEM USO
ESPECÍFICO; AÇO; SERRALHARIA NÃO
METÁLICA; ALUMÍNIO; EXTRUSÕES DE
ALUMÍNIO; PERFIS DE ALUMÍNIO; PERFIS
EXTRUDIDOS DE ALUMÍNIO
19 PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS
DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL; ARMAÇÕES
DE PORTAS [NÃO METÁLICOS]; ARMAÇÕES DE
PORTAS NÃO METÁLICAS; BARRAS

ENVIDRAÇADAS NÃO METÁLICAS; BATENTES DE JANELAS NÃO METÁLICOS; CAIXILHOS [CHASSIS] DE JANELAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS DE JANELAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS DE JANELAS DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO; CAIXILHOS DE JANELAS EM MADEIRA; CAIXILHOS DE JANELAS, NÃO METÁLICOS; CAIXILHOS DE PORTAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS DE PORTAS EM MADEIRA; CAIXILHOS EM PLÁSTICO PARA JANELAS; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS DE PORTAS DE SEGURANÇA DESTINADOS A EDIFÍCIOS; COMPONENTES EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE FACHADAS; PERFIS DE COBERTURAS, NÃO METÁLICOS

(591)
(540)



(531) 7.1.24

(210) **685710** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) PT SANDRO MIGUEL ROCHA MENDONÇA
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

INCERTEZA

(210) **685711** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) PT ART'REHABILITAR, LDA
(511) 37 CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS
(591)
(540)

ART'REHABILITAR

(210) **685712** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) PT SANDRO MIGUEL ROCHA MENDONÇA

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

GRIFE

(210) **685713** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) PT DECO PROTESTE, EDITORES, LDA.
(511) 16 FORMULÁRIOS IMPRESSOS; LIVROS; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; REVISTAS (JORNAIS); REVISTAS PERIÓDICAS; ARTIGOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; SOFTWARE SOB A FORMA IMPRESSA.
35 PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS VIA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS (PARA TERCEIROS); PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
38 COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDE INFORMÁTICA DITA INTERNET; COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET.
(591) PRETO; VERDE; VERMELHO; BRANCO;
(540)

RECOMENDADO



(531) 26.1.3 ; 26.4.9 ; 26.4.10 ; 26.4.18 ; 26.11.12 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **685715** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) PT JOANA FILIPA REIS CARDOSO
(511) 24 TÊXTEIS
25 VESTUÁRIO
(591)
(540)



(531) 1.1.3 ; 1.1.25 ; 1.1.99 ; 2.5.6 ; 2.5.23 ; 27.5.25

- (210) **685716** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT DECO PROTESTE, EDITORES, LDA.**
 (511) 16 FORMULÁRIOS IMPRESSOS; LIVROS; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; REVISTAS (JORNAIS); REVISTAS PERIÓDICAS; ARTIGOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; SOFTWARE SOB A FORMA IMPRESSA.
 35 PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS VIA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS (PARA TERCEIROS); PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
 38 COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDE INFORMÁTICA DITA INTERNET; COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET.

(591)
(540)

(531) 1.15.21 ; 27.5.1

- (210) **685717** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT DECO PROTESTE, EDITORES, LDA.**
 (511) 16 FORMULÁRIOS IMPRESSOS; LIVROS; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; REVISTAS (JORNAIS); REVISTAS PERIÓDICAS; ARTIGOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; SOFTWARE SOB A FORMA IMPRESSA.
 35 PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS VIA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS (PARA TERCEIROS); PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
 38 COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDE INFORMÁTICA DITA INTERNET; COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET.

(591)
(540)

(531) 24.17.20 ; 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18

- (210) **685718** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT DECO PROTESTE, EDITORES, LDA.**
 (511) 16 FORMULÁRIOS IMPRESSOS; LIVROS; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; REVISTAS (JORNAIS); REVISTAS PERIÓDICAS; ARTIGOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; SOFTWARE SOB A FORMA IMPRESSA.
 35 PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS VIA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS (PARA TERCEIROS); PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
 38 COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDE INFORMÁTICA DITA INTERNET; COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET.

(591)
(540)

(531) 24.17.20 ; 26.4.22

- (210) **685719** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT LUIS MANUEL FIDALGO GOMES BENTO**

(511) 29 BATATAS FRITAS
(591) AMARELO; PRETO
(540)



(531) 5.9.3 ; 8.7.8 ; 27.5.17 ; 29.1.2 ; 29.1.8

(210) **685720** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT VITOR FERNANDO PINHEIRO DA GRAÇA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS

(591)
(540)



(531) 2.1.8 ; 2.3.8 ; 6.1.4 ; 27.5.17

(210) **685721** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT DECO PROTESTE, EDITORES, LDA.**

(511) 16 FORMULÁRIOS IMPRESSOS; LIVROS; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; REVISTAS (JORNAIS); REVISTAS PERIÓDICAS; ARTIGOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; SOFTWARE SOB A FORMA IMPRESSA.
35 PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS VIA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS (PARA TERCEIROS); PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
38 COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDE INFORMÁTICA DITA INTERNET; COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET.

(591)
(540)

**MUITO BOA
QUALIDADE**

(531) 1.15.21

(210) **685722** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT MANJEET & KULWANT, LDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
(591)
(540)



(531) 25.1.25 ; 27.5.10

(210) **685724** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT JOSÉ MIGUEL NUNES AMÂNDIO**
(511) 35 PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; PUBLICIDADE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE EXTERIOR; AFIXAÇÃO DE

CARTAZES PUBLICITÁRIOS; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; MARKETING; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO E AFIXAÇÃO DE ANÚNCIOS EXTERIORES PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE MATERIAIS E DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PRODUÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS VISUAIS; PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OUTROS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS NO EXTERIOR

- 36 SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA
- 37 RESTAURO DE IMÓVEIS

(591)
(540)

PUBLIFY



(531) 1.15.21 ; 27.5.1

- (210) **685726** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, S.A.**
(511) 35 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA
(591)
(540)

CP-PMH CUIDADOSPESSOAIS.PT - LOJA ONLINE DE PRODUTOS DE HIGIENE E SEGURANÇA

- (210) **685725** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT DECO PROTESTE, EDITORES, LDA.**
(511) 16 FORMULÁRIOS IMPRESSOS; LIVROS; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; REVISTAS (JORNAIS); REVISTAS PERIÓDICAS; ARTIGOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; SOFTWARE SOB A FORMA IMPRESSA.
35 PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE VENDAS VIA INTERNET; PROMOÇÃO DE VENDAS (PARA TERCEIROS); PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
38 COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDE INFORMÁTICA DITA INTERNET; COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET.

(591)
(540)

- (210) **685727** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT COMPACT RECORDS, S.A.**
(511) 41 SERVIÇOS DE FESTIVAIS DE MÚSICA
(591)
(540)

MAIA COMPACT RECORDS FEST

- (210) **685728** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT TRANSAIRE-FLEXIBILIDADE EM LOGÍSTICA, LDA**
(511) 39 SERVIÇOS DE LOGÍSTICA RELACIONADOS COM TRANSPORTE

(591)
(540)

(531) 21.3.1 ; 26.11.21 ; 27.5.10 ; 27.99.20

(210) **685730** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT BRUNO STÉFANI MARTINS TOSCANO DANTAS AZEVEDO FERNANDES**
 (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
 (591) BRANCO; PRETO; LARANJA;
 (540)



(531) 27.5.10 ; 29.1.98

(210) **685731** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT MADEIRA CORPORATE SERVICES II, LDA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL;
 CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONTABILIDADE
 36 SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA;
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA
 EMPRESAS
 (591) AZUL ESCURO; DOURADO;
 (540)



(531) 24.15.21 ; 26.2.1 ; 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.97

(210) **685732** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT DESPORUSA - ARTIGOS DE DESPORTO LDA**
 (511) 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO
 FÍSICO

(591) VERMELHO - C#A5347; PRETO - #010001; BRANCO - #FFFFFF;

(540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 27.99.18 ; 29.1.1

(210) **685733** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT JOSÉ CARLOS GUIMARÃES, LDA.**
 (511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS
 BOLSAS DE TRANSPORTE
 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E
 CHAPELARIA; VESTUÁRIO

(591)
(540)

(531) 27.5.17 ; 27.7.17

(210) **685735** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT PAYCRITICAL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO UNIPESSOAL LDA**

(511) 42 CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
 RELACIONADOS COM FINANÇAS; CONCEÇÃO DE
 SISTEMAS DE COMPUTADORES; CONCEÇÃO DE
 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM
 GESTÃO; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE
 PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE
 PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA,
 SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E
 ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO DE
 SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE
 SISTEMAS PARA O TRATAMENTO DA
 INFORMAÇÃO; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; CONSTRUÇÃO
 DE UMA PLATAFORMA NA INTERNET PARA
 COMÉRCIO ELETRÓNICO; GESTÃO DE PROJETOS
 INFORMÁTICOS EM PROCESSAMENTO
 ELETRÓNICO DE DADOS [PED]; INTEGRAÇÃO DE
 SISTEMAS INFORMÁTICOS E REDES
 INFORMÁTICAS; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
 RELACIONADOS COM COMPUTADORES

(591)
(540)

DEGRAZIE

- (210) **685736** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT INGREDIENTES PERSISTENTES UNIPESSOAL LDA**
 (511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

(591)
 (540)



(531) 26.1.98 ; 26.4.3 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.17 ; 27.99.15

SITES); ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS

(591)
 (540)



(531) 2.9.17 ; 27.5.1 ; 27.5.17

- (210) **685739** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, CAIXA ECONÓMICA BANCÁRIA, S.A.**
 (511) 09 CARTÕES MAGNÉTICOS; CARTÕES BANCÁRIOS; CARTÕES DE CRÉDITO; CARTÕES DE PAGAMENTO
 16 LIVROS; REVISTAS; PUBLICAÇÕES; ARTIGOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; CATÁLOGOS; IMPRESSOS; ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSOS; ENVELOPES [PAPELARIA]; PAPEL DE CARTA; FOLHETOS IMPRESSOS; PANFLETOS IMPRESSOS
 35 PUBLICIDADE; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS
 36 NEGÓCIOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS, IMOBILIÁRIOS E BANCÁRIOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS E OS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET OU OUTRO MEIO DE TELECOMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE EMISSÃO, GESTÃO E DIFUSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, DE DÉBITO E BANCÁRIOS; SEGUROS
 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO SENSORIAL; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRAS ÓPTICAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE REDES MUNDIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO A INTERNET E A WORLD WIDE WEB, DE TEXTOS, GRÁFICOS, DOCUMENTOS, BASE DE DADOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
 42 ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÔNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEB

- (210) **685740** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT J. DINIS & FILHOS, LDA.**
 (511) 30 REBUÇADOS; DROPS; CAMELOS; CHUPA-CHUPAS; PASTILHAS ELÁSTICAS; DOÇARIAS.
 (591) LARANJA; VERMELHO; BRANCO; PRETO;
 (540)



PIRATA

(531) 2.1.1 ; 2.1.12 ; 23.1.1 ; 26.1.3 ; 26.1.14 ; 27.5.1 ; 29.1.12

- (210) **685745** MNA
 (220) 2022.05.08
 (300)
 (730) **PT MARIANA TEIXEIRA DUQUE DOS REIS**

(511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE BANHO; ROUPA INTERIOR (540)
(591)
(540)

LAST CALL SWIMWEAR

(210) **685747** MNA
(220) 2022.05.09
(300)
(730) PT **PEDRO GUILHERME PINTO DA ROCHA E CUNHA**
(511) 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS
(591)
(540)



(531) 24.17.25 ; 27.5.25

(210) **685749** MNA
(220) 2022.05.09
(300)
(730) PT **MOSCHE SEEW MISCHEL RUDOWSKI**
PT **GONÇALO PINTO GUEDES DE CARVALHO**
(511) 41 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
(591)
(540)

VILAR FORMOSO BLUES

(210) **685751** MNA
(220) 2022.05.09
(300)
(730) PT **HELENA MARIA DE SOUSA MESQUITA MENDES**
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA
(591)

LUA NOVA

(210) **685753** MNA
(220) 2022.05.09
(300)
(730) PT **NOMADE BRANDCO LLC**
(511) 35 GESTÃO DE RESTAURANTES PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES
41 SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO RELACIONADOS COM DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS DE UM CLUBE; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE CLUBES NOTURNOS
43 ALUGUER DE CADEIRAS, MESAS, TOALHAS DE MESA, COPOS; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; ALUGUER DE TENDAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA

(591)
(540)

PÔSTO CAPARICA

(531) 27.5.1

(210) **685754** MNA
(220) 2022.05.09
(300)
(730) PT **TELEF - TRANSPORTES POR CABO E CONCESSÕES, S.A.**
(511) 39 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TELEFÉRICOS.
(591) AMARELO; PRETO; BRANCO ;
(540)

TELEFÉRICO DE GAIA

(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.5.1 ; 27.99.20 ; 29.1.2

(210) **685755** MNA
 (220) 2022.05.09
 (300)
 (730) **PT PAULO JOSÉ BASTOS QUEIROZ**
 (511) 35 SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS
 (591)
 (540)

KEY TAX PRO

(210) **685757** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT MIGUEL MONTEIRO NETO VALENTE**
 (511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO
 (591)
 (540)

HOTEL DA VILA NOVA DA BARONIA

(210) **685759** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT UMBELINO MONTEIRO S.A.**
 (511) 19 TELHAS; TELHAS NÃO METÁLICAS; TELHAS, NÃO METÁLICAS; TELHAS PARA TELHADOS EM CERÂMICA; TELHAS DE VIDRO PARA TELHADOS; TELHAS EM ARGILA PARA TELHADOS
 (591) PANTONE 7690 C;
 (540)

ADVANCE
premium **DINAMIC**

(531) 24.15.1 ; 27.5.10 ; 29.1.4

(210) **685760** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT MARTA MONICA PAIXÃO RODRIGUES**
 (511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; AROMAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; CREMES À BASE DE ÓLEOS ESSENCIAIS PARA AROMATERAPIA; ESSÊNCIA DE BADIANA; ESSÊNCIA DE HORTELÃ-PIMENTA [MENTA]; ESSÊNCIAS ETÉREAS; ESSÊNCIAS ETÉRICAS; GEL DE ALFAZEMA;

GERANIOL; HELICHRYSUM [ÓLEOS ESSENCIAIS]; ÁGUA FLORAL; ÓLEO DE AMÊNDOAS; ÓLEO DE COCO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE GAULTHERIA; ÓLEO DE JASMIM; ÓLEO DE MELALEUCA [ANTISSÉPTICO]; ÓLEO DE PINHO; ÓLEO DE ROSA; ÓLEO DE RÍCINO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS E ESSÊNCIAS ETÉREAS; ÓLEOS ESSENCIAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CEDRO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CIDRAS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE MADEIRA DE SÂNDALO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE ORIGEM VEGETAL; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AROMATERAPIA; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO PESSOAL; ÓLEOS ETÉREOS; ÓLEOS NATURAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS PARA A PERFUMARIA; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE [NÃO MEDICINAIS]; ÓLEOS PARA PERFUMES E FRAGRÂNCIAS; ÓLEOS PERFUMADOS; ÓLEOS PERFUMADOS PARA O FABRICO DE PRODUTOS COSMÉTICOS; ÓLEOS PERFUMADOS QUE DIFUNDEM AROMAS QUANDO AQUECIDOS; PREPARAÇÕES DE AROMATERAPIA; VARETAS DE INCENSO; EXTRATOS DE FLORES; EXTRATOS DE FLORES [PERFUMARIA]; POTPOURRIS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA PERFUMAR INTERIORES; SAQUETAS PERFUMADAS; SAQUETAS DE INCENSO; SAQUETAS COM FRAGRÂNCIAS; SAQUETAS PARA PERFUMAR A ROUPA; COSMÉTICOS; CREMES COSMÉTICOS; LEITES [COSMÉTICOS]; PÓS COSMÉTICOS; HIDRATANTES COSMÉTICOS; MOUSSES [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; ROUGES COSMÉTICOS; TÓNICOS [COSMÉTICOS]; SABONETES COSMÉTICOS; CORRETORES [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS DECORATIVOS; COSMÉTICOS PARA PESTANAS; COSMÉTICOS PARA SOBRANCELHAS; COSMÉTICOS FUNCIONAIS; COSMÉTICOS PARA BRONZEAR; CREMES FACIAIS [COSMÉTICOS]; LOÇÕES FACIAIS [COSMÉTICOS]; HIDRATANTES FACIAIS [COSMÉTICOS]; ESFOLIANTES FACIAIS [COSMÉTICOS]; TÓNICOS FACIAIS [COSMÉTICOS]; CREMES AUTOBRONZEADORES [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; GELES HIDRATANTES [COSMÉTICOS]; PROTETORES SOLARES [COSMÉTICOS]; ÓLEOS MINERAIS [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; CREMES COSMÉTICOS NUTRITIVOS; PRODUTOS COSMÉTICOS REFIRMANTES; COSMÉTICOS COM COR; CREMES TONIFICANTES [COSMÉTICOS]; ÓLEOS BRONZEADORES [COSMÉTICOS]; TOALHETES COSMÉTICOS PRÉ-HUMEDECIDOS; LENÇOS COSMÉTICOS PRÉ-HUMEDECIDOS; COSMÉTICOS PARA AS SOBRANCELHAS; SELOS COSMÉTICOS, PREENCHIDOS; CARIMBOS COSMÉTICOS, CHEIOS; PREPARAÇÕES EMOLIENTES [COSMÉTICOS]; CREMES FLUIDOS (COSMÉTICOS); PREPARAÇÕES HIDRATANTES [COSMÉTICOS]; LEITES BRONZEADORES [COSMÉTICOS]; GELES DE BRONZAMENTO (COSMÉTICOS); TOALHETES IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; ÓLEOS PARA BRONZEAR [COSMÉTICOS]; LOÇÕES PARA BRONZEAR [COSMÉTICOS]; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA BRONZEAR; PREPARAÇÕES PARA BRONZEAR [COSMÉTICOS]; CREMES DE NOITE [COSMÉTICOS]; PONTAS DE UNHAS [COSMÉTICOS]; LACAS PARA FINS COSMÉTICOS; COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS PARA AS UNHAS; COSMÉTICOS PARA OS LÁBIOS; FIAPOS PARA FINS COSMÉTICOS; ENDURECEDORES DE UNHAS [COSMÉTICOS]; PROTETORES PARA LÁBIOS [COSMÉTICOS]; CONCENTRADOS DE HIDRATANTES [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA DUCHE; PRDUTOS

COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS; PROCOLAGÊNIO PARA FINS COSMÉTICOS; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS; COSMÉTICOS CONTENDO ÁCIDO HIALURÔNICO; TONERS PARA FINS COSMÉTICOS; TATUAGENS TEMPORÁRIAS PARA FINS COSMÉTICOS; BÁLSAMOS (COSMÉTICOS) PARA A PELE; ÓLEOS PARA O CORPO [COSMÉTICOS]; TOALHETES FACIAIS IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; COSMÉTICOS PARA APLICAR NA PELE; PÓS COSMÉTICOS PARA O ROSTO; LÁPIS COSMÉTICOS PARA OS OLHOS; GELES COSMÉTICOS PARA OS OLHOS; TINTAS PARA O CORPO (COSMÉTICOS); CREMES PARA O CORPO [COSMÉTICOS]; MÁSCARAS PARA A PELE [COSMÉTICOS]; TONIFICANTES PARA FINS COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES PARA PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS PARA CUIDADOS DE BELEZA; ÓLEOS COSMÉTICOS PARA A PELE; CREMES COSMÉTICOS PARA AS MÃOS; ÓLEOS BRONZEADORES PARA FINS COSMÉTICOS; TINTAS CORPORAIS PARA FINS COSMÉTICOS; COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; COSMÉTICOSSOB A FORMA DE PÓS; COSMÉTICOS DE COR PARA OS OLHOS; COSMÉTICOS COM COR PARA A PELE; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE CREMES; COSMÉTICOS PARA O USO NOS CABELOS; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE GELES; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE LOÇÕES; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE LEITES; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; PROTETORES SOLARES PARA OS LÁBIOS [COSMÉTICOS]; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA BRANQUEAR A PELE; COMPOSTOS PARA ACLARAR A PELE [COSMÉTICOS]; PRODUTOS PARA LIMPAR A PELE [COSMÉTICOS]; REVESTIMENTO DE BASE PARA UNHAS [COSMÉTICOS]; LOÇÕES HIDRATANTES PARA A PELE [COSMÉTICOS]; CREMES HIDRATANTES PARA A PELE [COSMÉTICOS]; PRODUTOS PARA LAVAR O ROSTO [COSMÉTICOS]; EXTRATOS DE ERVAS PARA FINS COSMÉTICOS; PRODUTOS DE LIMPEZA DA ACNE, COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS; CREMES COSMÉTICOS PARA ROSTO E CORPO; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE [COSMÉTICOS]; CREMES PARA OS CUIDADOS DA PELE [COSMÉTICOS]; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O ROSTO [COSMÉTICOS]; COSMÉTICOS PARA O TRATAMENTO DA PELE SECA; COSMÉTICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DA PELE ENRUGADA; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; CHÁS DE BANHO PARA FINS COSMÉTICOS; CREMES COSMÉTICOS PARA REAFIRMAR O CONTOURNO DOS OLHOS; GELES PARA O CORPO E O ROSTO [COSMÉTICOS]; BATONS DE PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; BATONS PARA OS LÁBIOS; LOÇÕES DE PROTEÇÃO SOLAR [PARA USO COSMÉTICO]; PESTANAS; PESTANAS POSTIÇAS; TINTAS PARA PESTANAS; MÁSCARA PARA PESTANAS; RÍMEL PARA PESTANAS LONGAS; ADESIVOS PARA AFIXAR PESTANAS POSTIÇAS; ADESIVOS PARA PESTANAS, CABELOS E UNHAS POSTIÇOS; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [FRAGRÂNCIAS]; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS]; ÓLEOS DESTILADOS PARA CUIDADOS DE BELEZA; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA; HIDRATANTES; HIDRATANTES CORPORAIS; MÁSCARAS HIDRATANTES; CREMES HIDRATANTES; HIDRATANTES ANTIENVELHECIMENTO; HIDRATANTES NÃO MEDICINAIS; HIDRATANTES PARA A PELE; HIDRATANTES PARA O CABELO; EMULSÕES HIDRATANTES PARA A PELE PARA USO COSMÉTICO; HIDRATANTES PARA DEPOIS DA EXPOSIÇÃO AO SOL; CREMES HIDRATANTES

PARA DEPOIS DE BARBEAR; EMULSÕES CORPORAIS; EMULSÕES PARA AMACIAR A PELE; EMULSÕES COSMÉTICAS PARA O CORPO; EMULSÕES PARA O ROSTO [PARA USO COSMÉTICO]; EMULSÕES DE LAVAGEM SEM SABÃO PARA O CORPO; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR [COSMÉTICOS]; CREMES COSMÉTICOS PARA PELE SECA; ESPUMA DE DUCHE E BANHO; BANHOS DE ESPUMA; PRODUTOS PARA BANHOS DE ESPUMA; SAIS PARA BRANQUEAR; SAIS DE BANHO; SAIS DE BANHO NÃO MEDICINAIS; SAIS DE BANHO PERFUMADOS; SAIS PARA O BANHO, SEM SER PARA USO MEDICINAL; SAIS DE DUCHE NÃO PARA USO MEDICINAL; CREMES FACIAIS (NÃO MEDICINAIS); CREMES FACIAIS PARA USO COSMÉTICO; CREMES FACIAIS; CREMES AMACIADORES DE PELE PARA USO COSMÉTICO; CREMES ESFOLIANTES; CREMES ANTIENVELHECIMENTO; CREMES PERFUMADOS; CREMES SOLARES; CREMES BRONZEADORES; CREMES DEPILATÓRIOS; CREMES CONDICIONADORES; CREMES AUTOBRONZEADORES; CREMES DE AROMATERAPIA; CREMES DE DIA; CREMES DE LIMPEZA; CREMES DE DUCHE; CREMES DESMAQUILHANTES; CREMES ANTIRRUGAS; CREMES ANTISSARDAS; CREMES PARA O ROSTO; CREMES PARA A PELE; CREMES DE PROTEÇÃO; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR; BÁLSAMOS DE BELEZA [CREMES]; CREMES PARA REFIRMAR A PELE; CREMES PARA BRONZEAR A PELE; CREMES DE MASSAGEM, NÃO MEDICINAIS; CREMES E LOÇÕES PARA BRONZEAR; CREMES PERFUMADOS PARA O CORPO; CREMES PARA BRANQUEAR A PELE; CREMES PARA BEBÉS [NÃO MEDICINAIS]; CREMES NÃO MEDICINAIS PARA A PELE; CREMES NÃO MEDICINAIS PARA OS PÉS; CREMES PARA DAR FIRMEZA AO CORPO; CREMES DE REPARAÇÃO PARA USO COSMÉTICO; CREMES PARA DEPOIS DA EXPOSIÇÃO SOLAR; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR PARA BEBÉS; CREMES PARA REDUZIR AS MANCHAS ASSOCIADAS AO ENVELHECIMENTO; CREMES PARA O ROSTO E PARA O CORPO; CREMES À BASE DE ÓLEO ESSENCIAL PARA USO EM AROMATERAPIA; CONJUNTOS DE BARBEAR, CONSTITUÍDOS POR CREMES DE BARBEAR E LOÇÕES PARA BARBEAR; ESTOJOS DE COSMÉTICA; SPRAYS AROMÁTICOS PARA INTERIORES; SACHÊS DE POT-POURRI PARA INCORPORAR EM ALMOFADAS DE AROMATERAPIA; SACHÊS PARA PERFUMAR AROUPA; PULVERIZADORES DE INCENSO; SABÕES DESODORIZANTES; SABÕES PERFUMADOS; ACLARADORES DE CABELO; BÁLSAMO PARA CABELO; GELES PARA O CABELO; CREMES PARA O CABELO; LACA PARA O CABELO; CHAMPÔ PARA O CABELO; COLAS PARA CABELOS; MÁSCARA PARA O CABELO; TINTAS PARA O CABELO; CONDICIONADORES PARA O CABELO; TINTURAS PARA O CABELO; AMACIADORES PARA O CABELO; BRILHO PARA O CABELO; ÓLEO PARA FIXAR CABELO; BRILHANTINAS PARA O CABELO; CERA PARA O CABELO; EMOLIENTES PARA O CABELO; ÓLEO PARA O CABELO; MÁSCARAS PARA OS CABELOS; ESPUMA PARA OS CABELOS; COLORAÇÕES PARA O CABELO; MÁSCARAS PARA O CABELO; SÉRUNS PARA O CABELO; LOÇÕES PARA OS CABELOS; LACAS PARA OS CABELOS; AEROSSÓIS PARA OS CABELOS; DESCOLORANTES PARA OS CABELOS; ESPUMAS PARA OS CABELOS; LÍQUIDOS PARA OS CABELOS; NEUTRALIZANTES PARA OS CABELOS; PÓ PARA OS CABELOS; CREMES PARA OS CABELOS; AMACIADORES DE CABELO PARA BEBÉS; GELES PARA PENTEAR O CABELO; ADESIVOS PARA AFIXAR CABELO POSTIÇO; PREPARAÇÕES PARA FIXAR O CABELO; ÓLEO PARA AMACIAR O CABELO; PRODUTOS PARA

- ENXAGUAR O CABELO; PREPARAÇÕES PARA PINTAR O CABELO; CONDICIONADORES PARA USAR NO CABELO; PREPARAÇÕES AMACIADORAS PARA O CABELO; AMACIADORES HIDRATANTES PARA O CABELO; PREPARAÇÕES NEUTRALIZANTES PARA O CABELO; DESCOLORANTES PARA USAR NO CABELO; GELES PARA FIXAÇÃO DO CABELO; PÓ PARA LAVAR O CABELO; PREPARAÇÕES PARA ALISAR O CABELO; PRODUTOS NUTRITIVOS PARA O CABELO; LOÇÕES PARA PINTAR OS CABELOS; LOÇÕES PARA PENTEAR OS CABELOS; LOÇÕES PARA ONDULAR OS CABELOS; PRODUTOS PARA ESTICAR OS CABELOS; GELES PARA USAR NOS CABELOS; PRODUTOS DESCOLORANTES PARA OS CABELOS; LACAS PARA PENTEAR OS CABELOS; SPRAYS PARA MODELAR OS CABELOS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA CABELOS; PREPARAÇÕES PARA ENCARACOLAR OS CABELOS; PRODUTOS PARA LIMPAR OS CABELOS; PREPARAÇÕES PARA A COLORAÇÃO DO CABELO; PREPARAÇÕES PARA A ONDULAÇÃO DO CABELO; CREMES PARA FIXAÇÃO DOS CABELOS; LOÇÕES COSMÉTICAS PARA OS CABELOS; LOÇÕES FIXADORAS PARA CABELOS ONDULADOS; AMACIADORES SÓLIDOS PARA OS CABELOS; PASTA PARAESTILIZAR OS CABELOS; TRATAMENTOS COM CERA PARA O CABELO; TÔNICOS PARA O CABELO [NÃO MEDICINAIS]; PRODUTOS E TRATAMENTOS PARA O CABELO; PREPARAÇÕES DEPILATÓRIAS; PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO CAPILAR; PREPARAÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA O BANHO; PREPARAÇÕES PARA O BANHO, NÃO SENDO PARA FINS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES PARA O BANHO NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAR; PREPARAÇÕES DE FRAGRÂNCIAS; PREPARAÇÕES DE MAQUILHAGEM; PREPARAÇÕES PARA BARBEAR; PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA; PREPARAÇÕES PARA DESMAQUILHAGEM; PREPARAÇÕES DE AUTOBRONZEAMENTO [COSMÉTICAS]; PREPARAÇÕES DE PROTEÇÃO SOLAR; PREPARAÇÕES PARA BRONZEAMENTO ARTIFICIAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; CERAS [PREPARAÇÕES DE FRAGRÂNCIA]; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O BANHO
- 08 PINÇAS PARA PESTANAS POSTIÇAS; PINÇAS PARA DEPILAR; PINÇAS PARA UNHAS; ALICATES (PINÇAS) PARA CORTAR UNHAS; ENROLADORES DE PESTANAS; PINÇAS; PINÇAS PEQUENAS
- 21 ESCOVAS PARA FINS COSMÉTICOS; BOLSAS PARA COSMÉTICOS [GUARNECIDOS]; CARIMBOS COSMÉTICOS, VENDIDOS VAZIOS; PINCÉIS PARA APLICAÇÃO DE COSMÉTICOS; ESTOJOS CONCEBIDOS PARA UTENSÍLIOS COSMÉTICOS; ESCOVAS PARA PESTANAS; ESCOVAS DE PESTANAS; DIFUSORES DE FRAGRÂNCIAS [RECIPIENTES]; PULVERIZADORES DE PERFUME; PENTES PARA OS CABELOS; PINCÉIS PARA COLORAÇÃO DO CABELO; TIGELAS PARA COLORAÇÃO DO CABELO; ESCOVAS ROTATIVAS DE CABELO, ELÉTRICAS; DISTRIBUIDORES DE FIXADORES DE CABELO
- 41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ENSINO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]
- 44 TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA O CORPO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS COSMÉTICOS DO CORPO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO PARA INDIVÍDUOS COM FINS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA, ESPECIALMENTE PARA PESTANAS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE PESTANAS; SERVIÇOS DE PERMANENTES DE PESTANAS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DAS PESTANAS; SERVIÇOS PARA ONDULAR AS PESTANAS; SERVIÇOS PARA EXTENSÕES DE PESTANAS; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; ANÁLISES COSMÉTICAS; BANHOS TURCOS; BARBEARIAS; CABELEIREIROS; CONSELHOS DE BELEZA; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ALISAMENTO DE CABELOS; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CERA PARA DEPILAÇÃO EM PESSOAS; SERVIÇOS DE ARRANJO DE SOBRANCELHAS POR FIO; SERVIÇOS DE BANHOS TURCOS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO POR VAPORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE CABELOS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MAQUILHAGEM ONLINE OU PRESENCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTA E APLICAÇÃO DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CUIDADOS DAS UNHAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOS DE DEFINIÇÃO DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A CERA PARA O CORPO; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE MANICURA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE MANICURE; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM COSMÉTICA; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM DE ARTISTAS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO A JATO; SERVIÇOS DE SALÃO DE BRONZEAMENTO E DE SOLÁRIO; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARACRIANÇAS; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA HOMEM; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA MILITARES; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA SENHORA; SERVIÇOS DE SOLÁRIO; SERVIÇOS DE SOLÁRIOS; SERVIÇOS DE TATUAGEM DE SOBRANCELHAS; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COSMÉTICO FACIAL E CORPORAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA CELULITE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE CELULITE; SERVIÇOS PARA FRISAR OS CABELOS; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE CABELOS; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DOS CABELOS; SERVIÇOS PARA OS CUIDADOS DOS PÉS; TRATAMENTO CAPILAR; TRATAMENTO COSMÉTICO DA PELE COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DE DEPILAÇÃO COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DE VARIZES COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO DOS FUNGOS NAS UNHAS DOS PÉS COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O ROSTO; TRATAMENTOS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS DE BELEZA; TRATAMENTOS DEPILATÓRIOS; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS

DE BELEZA DOS PÉS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A REGENERAÇÃO CAPILAR; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM O MELHORAMENTO CIRCULATÓRIO; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A REMOÇÃO DE CELULITE; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A DISSOLUÇÃO DE GORDURA; REESTRUTURAÇÃO CAPILAR; SERVIÇOS DE SAUNA; SERVIÇOS DE SAUNAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COSMÉTICOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DA PELE; MODELADORES DE CABELO [CABELEIREIROS]; SERVIÇOS DE SALÕES DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE CORTE DE CABELO; SERVIÇOS DE ENTRANÇAMENTO DO CABELO; SERVIÇOS DE TINGIMENTO DE CABELO; EXTENSÃO DOS CABELOS, ENQUANTO SERVIÇO; SERVIÇOS PARA PERMANENTE DOS CABELOS

(591) #FFFFFF; #000000; ROSA;

(540)



LUX LASHES & ACADEMY

by Marta Paixão

(531) 3.13.1 ; 27.5.10 ; 27.5.13 ; 29.1.99

(210) **685761** MNA

(220) 2022.05.10

(300)

(730) PT **PROSPERJASMIM - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**

(511) 30 PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS DE PASTELARIA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS)

43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)



(531) 11.1.2 ; 11.1.9 ; 11.1.21 ; 11.1.22 ; 26.3.23 ; 27.5.10

(210) **685762**

MNA

(220) 2022.05.10

(300)

(730) PT **LILAI & FILHOS, LDA**

(511) 43 RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS

(591)

(540)

CASAS DA QUINTÃ AMARANTE

(210) **685763**

MNA

(220) 2022.05.10

(300)

(730) PT **J. L. CAÑEDO CONSULTING LDA**

(511) 33 VINHOS ESPUMANTES

(591)

(540)

CAVASCANEDO

(210) **685764**

MNA

(220) 2022.05.10

(300)

(730) PT **JOSÉ ADRIANO DA SILVA FERREIRA**

(511) 37 SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS

(591)

(540)



(531) 7.1.8 ; 14.7.7 ; 14.7.9 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **685765** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT ZANY E NASCIMENTO LDA**
 (511) 44 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO
 (591)
 (540)

PROFUNDAMENTE

MUSICAIS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE BILHETES PARA CONCERTOS; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE CONCERTOS E TEATRO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS

(591)
 (540)

EVO MUSIC

(210) **685766** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT ANA MANUEL FERNANDES CASTRO ALMEIDA COSTA**
 (511) 25 VESTUÁRIO; CAMISAS; T-SHIRTS; CALÇADO
 (591)
 (540)

SARGI

(210) **685769** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT FISIOLEB, LDA**
 (511) 44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 (591)
 (540)

FISIOLEBSAÚDE

(210) **685767** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT FISIOLEB, LDA**
 (511) 44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 (591)
 (540)

FISIOLEBCLÍNICA

(210) **685770** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO QUARTEIRENSE**

(511) 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; BERMUDAS; FATOS (DESPORTO); BOTAS DE DESPORTO; CASACOS DE DESPORTO; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO PARA DESPORTO; CAMISAS DE DESPORTO; VESTUÁRIO DE DESPORTO; CALÇADO PARA FUTEBOL; CALÇADO DE FUTEBOL; CAMISOLAS DE FUTEBOL; CAMISAS DE FUTEBOL; CHUTEIRAS DE FUTEBOL; COLETES DE FUTEBOL; BOTAS DE FUTEBOL (CHUTEIRAS)

(210) **685768** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT MARCO RUBEN LOURENÇO DA CRUZ**
 (511) 35 PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE CONCERTOS; PROMOÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; GESTÃO COMERCIAL DE MÚSICOS
 41 MARCAÇÃO DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; ALUGUER DE SALAS DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE CANTO; RESERVA DE LUGARES PARA CONCERTOS; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA POP; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS

28 APARELHOS PARA FEIRAS E RECREIOS; BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO; BOLAS DE DESPORTO; BOLAS PARA DESPORTO; BALIZAS DE FUTEBOL; JOELHEIRAS PARA FUTEBOL; BOLAS DE FUTEBOL; LUVAS DE FUTEBOL; CANELEIRAS PARA FUTEBOL; EQUIPAMENTO DE FUTEBOL; BOLAS PARA JOGAR FUTEBOL; MESAS PARA FUTEBOL DE MESA
 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PARA FUTEBOLISTAS
 36 ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIO FINANCEIRO; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS E PATROCÍNIOS

- 41 AULAS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE DESPORTO; ACAMPAMENTOS DE FUTEBOL; INSTRUÇÃO EM FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO FUTEBOL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE JOGOS DE FUTEBOL; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL PARA JOVENS
- 42 SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM O PLANEAMENTO DE RECINTOS DE FUTEBOL

(591) AZUL; VERMELHO; BRANCO; PRETO;
(540)



(531) 1.15.24 ; 3.7.9 ; 3.7.16 ; 18.3.2 ; 18.4.1 ; 27.5.1 ; 29.1.1 ; 29.1.4

(210) **685771** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT JOSÉ LUIZ CARDOSO ANDRÉ**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

VALE DOS VENTOS

(210) **685772** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT LUÍS MANUEL DA SILVA MARTINS**
(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE TREINO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; CONVÍVIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO

(591)
(540)

TRANSMIXÕES

(210) **685773** MNA
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT IBERBEST - RESTAURAÇÃO, LDA**
(511) 30 PIZZAS; PIZZAS SEM GLÚTEN; MASSA DE PIZZA; MASSAS DE PIZZA CONGELADAS; MISTURAS PARA MASSA DE PIZZA; MASSA DE PIZA; PIZA; PIZAS; PIZA FRESCA; PIZAS CONGELADAS; PIZAS [PREPARADAS]; PIZAS CONSERVADAS; PIZAS REFRIGERADAS; PIZAS NÃO COZIDAS; CALZONES; REFEIÇÕES PREPARADAS SOB A FORMA DE PIZAS; BASES PARA PIZAS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BASES PARA PIZAS; MASSA ALIMENTAR PARA SER INCORPORADA EM PIZAS
35 ACESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ACESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; ACESSORIA NA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DE FRANCHISING; CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ACESSORIA COMERCIAL RELATIVOS A FRANQUIAS (FRANCHISING); SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ACESSORIA DE GESTÃO RELACIONADOS COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE FRANCHISING; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS RELACIONADAS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ACESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS

COMERCIAIS NA ÁREA DO FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO DE FRANCHISINGS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A OPERAÇÃO DE FRANCHISINGS; ASSISTÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISING; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE ASSUNTOS DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM OPERAÇÕES DE FRANQUIA; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NA EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NO ESTABELECIMENTO DE FRANQUIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANQUIA DE CONCESSIONÁRIOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE NEGÓCIOS RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO E EXPLORAÇÃO DEFRANCHISES; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA GESTÃO COMERCIAL NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA VENDA DE PRODUTOS NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE

39 ENTREGAS DE PIZZAS; ENTREGA DE COMIDA; ENTREGA DE COMIDA POR PARTE DE RESTAURANTES

43 PIZZARIAS; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA

(591)
(540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10

(210) **685774**
(220) 2022.05.10
(300)
(730) **PT DOTE INVESTE, LDA.**

MNA

(511) 42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES

(591)

(540)

AIRLOCK

(210) **685775** **MNA**

(220) 2022.05.10

(300)

(730) **PT SOFIA TAVARES & ALBERTO LDA**

(511) 41 FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA PREVENÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO

44 CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE EM CASAS RESIDENCIAIS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM QUESTÕES DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM FINS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE

(591)

(540)

MINDCARE LAB

(210) **685776** **MNA**

(220) 2022.05.10

(300)

(730) **PT VOLTADO A POENTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO

(591) #95A722;

(540)



(531) 5.1.5 ; 5.1.16 ; 27.5.10 ; 29.1.3

(210) **685777** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT MARIA DA CONCEIÇÃO GOULART MACHADO**
PT CARLA ALEXANDRA RODRIGUES GOULART
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA
 (591)
 (540)

VELHACA

(210) **685778** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT ANA VITÓRIA TEREZA DE MAGALHÃES**
 (511) 41 WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; CONSULTADORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS
 (591)
 (540)

PALÁCIO SECRETO

(210) **685779** MNA
 (220) 2022.05.10
 (300)
 (730) **PT JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA VILAÇA**

(511) 15 INSTRUMENTOS MUSICAIS
 (591) AMARELO; PRETO.
 (540)



(531) 1.1.99 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.2

(210) **685780** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT QUINTA DA GAIVOSA, LDA**
 (511) 03 PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PRODUTOS DE TOILETTE
 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; PREPARAÇÕES E ARTIGOS HIGIÉNICOS
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
 (591)
 (540)

QUINTA DA GAIVOSA

(210) **685781** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT JEREMY ARTHUR DEITCHMAN BOULET**
 (511) 30 SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; PRODUTOS DE PADARIA; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CONFEITARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CONFEITARIA
 (591) Rosa;turquesa;amarelo;
 (540)



(531) 8.1.25 ; 27.3.15

(210) **685782** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT AIR LISBOA LDA**
 (511) 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
 39 TRANSPORTES AÉREOS
 (591)
 (540)

AIR LISBOA

(210) **685783** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT GONÇALO MIGUEL DA SILVA
 CARDOSO ISIDRO VALENTE**
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
 INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES,
 AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE;
 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS;
 SERVIÇOS DE COMPUTADORES

(591)
 (540)

**work
 bom**

(531) 27.5.22

(210) **685784** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT FILIPE MAGALHÃES MOREIRA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA;
 CIDRAS; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS

(591)
 (540)

PARA SEMPRE

(210) **685785** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT MANUELA CINDY DA SILVA PEIXOTO**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO,
 CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS
 DE CHAPELARIA
 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE
 PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO;
 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E
 PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
 PROMOÇÃO E DE MARKETING
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS;
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES
 PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE
 ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO,
 ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE
 TRADUÇÃO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO

(591)
 (540)

**MISS
 CINDY**

(531) 27.5.3

(210) **685786** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT TITO FERREIRA**
 (511) 29 AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM EXTRA;
 AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO;
 AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE; AZEITE
 COMESTÍVEL

(591)
 (540)

LADUMA

(531) 5.3.17

(210) **685787** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT ADRIANA PEREIRA GOMES
 ALBUQUERQUE SILVEIRA SERRANO**
 (511) 45 SERVIÇOS JURÍDICOS

(591)
 (540)

ACÇÃO JURÍDICA

(210) **685788** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT PAULO JORGE MOREIRA DA COSTA**
 (511) 20 MOBILIÁRIO
 (591)
 (540)

WHAT CASA

(210) **685789** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT ALEEM NASIR**
 (511) 39 SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS AÉREAS; RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; RESERVAS DE CAMAROTES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS MARÍTIMAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS POR TERRA; RESERVAS E MARCAÇÕES DE ASSENTOS PARA VIAGENS
 (591)
 (540)

FLY DREAMS VIAGEM E TURISMO

(210) **685790** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT ANA SOFIA PENÃO DA COSTA**
 (511) 25 VESTUÁRIO
 (591)
 (540)



(531) 2.3.23 ; 2.3.30 ; 18.1.5

(210) **685791** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT JOSÉ LUÍS VALENTE REIS**
 (511) 42 INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM MÁQUINAS INDUSTRIAIS; CONCEÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; ENGENHARIA MECÂNICA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ENGENHARIA MECÂNICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ENGENHARIA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE ENGENHARIA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCEÇÃO DE MAQUINARIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ENGENHARIA DE CONCEÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNOLÓGICA RELACIONADOS COM ANÁLISE DE ENGENHARIA DE MÁQUINAS; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; TESTE INDUSTRIAL DE OBRAS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO [VISTORIA] DE EDIFÍCIOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS; ESTUDOS TÉCNICOS; ESTUDOS (PROJETOS TÉCNICOS); ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS COM A PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES

(591)
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **685792** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) **PT TRIBUNA AZUL, RESTAURAÇÃO, LDA.**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES)
 (591)
 (540)



(531) 27.5.1

(210) **685793** MNA

(220) 2022.05.11

(300)

(730) **PT FILIPE NUNES MARTINS UNIPessoal LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

42 SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(591)

(540)

AZULBANANA

INDUSTRIAL; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA INVENTORES; ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL; GESTÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL; GESTÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DE DIREITOS DE AUTOR; GESTÃO DE MARCAS; GESTÃO DE PATENTES; LICENCIAMENTO DE CONCEITOS DE FRANCHISING [SERVIÇOS JURÍDICOS]; LICENCIAMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DIREITOS DE AUTOR [SERVIÇOS JURÍDICOS]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS JURÍDICOS; PRESTAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS; SERVIÇOS DE ADVOCACIA; SERVIÇOS DE ADVOCACIA (SERVIÇOS JURÍDICOS); SERVIÇOS DE ADVOGADO DE PATENTES; SERVIÇOS DE ADVOCACIA LEGAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PATENTES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM LEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM OS ASPETOS JURÍDICOS DE FRANCHISING; SERVIÇOS DE INQUÉRITOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL; SERVIÇOS DE LICENÇAS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES JURÍDICAS; SERVIÇOS DE PESQUISA JURÍDICA; SERVIÇOS JURÍDICOS ELATIVOS A NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS JURÍDICOS RELACIONADOS COM O REGISTO DE MARCAS; TRESPASSE DE BENS IMÓVEIS

(591)

(540)

**Gabriela Teles**

ADVOCACIA

(531) 1.1.2 ; 1.1.9 ; 1.1.25

(210) **685794** MNA

(220) 2022.05.11

(300)

(730) **PT GABRIELA OLIVEIRA E TELES**

(511) 45 SERVIÇOS JURÍDICOS; ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; ACONSELHAMENTO JURÍDICO EM RESPOSTA A CHAMADAS PARA APRESENTAÇÕES DE PROPOSTAS; ACONSELHAMENTO JURÍDICO EM RESPOSTA A SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS (RFP); ACONSELHAMENTO JURÍDICO RELATIVO A FRANCHISING; ALUGUER DE NOMES DE DOMÍNIO DE INTERNET; APLICAÇÃO DE DIREITOS DE MARCA COMERCIAL; APLICAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE CONTENCIOSO; ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA A REDAÇÃO DE CONTRATOS; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE LITÍGIOS VIA COMPUTADOR; AUDITORIAS PARA FINS DE CONFORMIDADES LEGAIS; CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; AUDITORIAS DE CONFORMIDADE REGULAMENTAR; CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PATENTES; CONCESSÃO DE LICENÇAS DE TECNOLOGIA; CONCESSÃO DE LICENÇAS RELATIVAS A DIREITOS DE PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CONTENCIOSOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; CONSULTORIA EM PROPRIEDADE

(210) **685795**

(220) 2022.05.11

(300)

(730) **PT NAMALIMBA BESTEIRO COELHO FERREIRA**

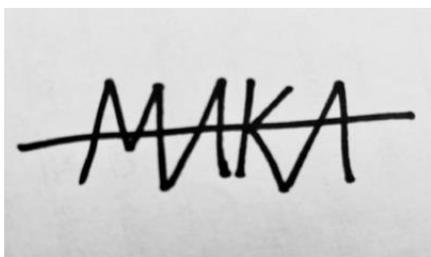
(511) 16 AGUARELAS [PINTURAS ACABADAS]; AGUARELAS [PINTURAS]; ARTE IMPRESSA; DECORAÇÕES EM PAPEL PARA PAREDES; DESENHOS; DESENHOS GRÁFICOS; FIGURAS EM PAPEL; FIGURINHAS EM CARTÃO; ÁGUAS-FORTES [GRAVURAS]; FOTOGRAVURAS; GRAVURAS; GRAVURAS [IMPRESSAS]; GRAVURAS DE ARTE; GRAVURAS E SUAS REPRODUÇÕES; GRAVURAS LITOGRAFICAS; IMAGENS; IMAGENS SOB A FORMA DE DESENHOS; IMAGENS SOB A FORMA DE FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; IMAGENS SOB A FORMA DE PINTURAS; IMPRESSÕES DE ARTES GRÁFICAS; IMPRESSÕES GRÁFICAS; LITOGRAFIAS; OBJETOS DE ARTE LITOGRAFADOS; OBRAS PINTADAS; OLEOGRAFIAS; OBRAS DE ARTE MURAL 3D REALIZADAS EM CARTÃO; PINTURAS [QUADROS] EMOLDURADOS OU NÃO; PINTURAS E OBRAS DE CALIGRAFIA; PINTURAS [QUADROS] ENCAIXILHADOS OU NÃO; PRANCHAS

MNA

[GRAVURAS]; RECORTES DE PAPEL; REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS; REPRODUÇÕES DE QUADROS; REPRODUÇÕES GRÁFICAS; RETRATOS; RETRATOS SOB A FORMA DE DESENHOS; RETRATOS SOB A FORMA DE FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; RETRATOS SOB A FORMA DE PINTURAS; TRABALHOS DE CALIGRAFIA

41 CONSULTADORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ONLINE [NÃO DESCARRÉGÁVEIS]; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; REDAÇÃO DE CENÁRIOS; REDAÇÃO DE DISCURSOS POLÍTICOS; REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE CALIGRAFIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; SERVIÇOS DE ESCRITA POR ENCOMENDA PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES

(591)
(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.11

(210) **685796** MNA
(220) 2022.05.11
(300)
(730) **PT MASTER YOUR FRANCHISE, LDA**
(511) 35 ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM

FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; ASSESSORIA NA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DE FRANCHISING; CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS NA ÁREA DO FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO E EXPLORAÇÃO DE FRANCHISES; CONSULTORIA EMPRESARIAL; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO

(591)
(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.17 ; 27.99.6

(210) **685797** MNA
(220) 2022.05.11
(300)
(730) **PT JOAO CARLOS DA SILVA CARDOSO**
(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS,

FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS; APERITIVO DE FRUTAS; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; CALDO DE CARNE DE VACA; CALDOS [SOPAS]; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; MISTURAS DE SNACKS COMPOSTAS POR FRUTAS DESIDRATADAS E FRUTOS DE CASCA RIJA PROCESSADOS; SNACKS À BASE DE FRUTAS; SNACKS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; SNACKS À BASE DE FRUTOS SECOS; COMPOTAS DE FRUTA; CONSERVAS DE FRUTA; CONCENTRADOS À BASE DE LEGUMES PARA CULINÁRIA; CONCENTRADOS DE TOMATE; CONCENTRADO À BASE DE FRUTA PARA COZINHAR; CONSERVAS DE LEGUMES; CONSERVAS DE TOMATE; CONSERVAS, PICLES; COGUMELOS SECOS SHIITAKE
30 SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; BARRAS

DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [COMESTÍVEIS]; BOLACHAS CONFECCIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BISCOITOS AROMATIZADOS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [CRACKERS]; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; CHOCOLATE; CHOCOLATES; CHOCOLATES DE LICOR; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PANQUECAS; PANQUECAS [CREPES]; PÃES COM CHOCOLATE; PÃEZINHOS COM DOCE; TIRAMISU; TRUFAS [CONFEITARIA]; TRUFAS COM RUM (CONFEITARIA); TRUFAS DE CHOCOLATE; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS

- 32 CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL; BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES
- 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS
- 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO

(591)
(540)

AJO FLAVOURS

- (210) **685798** MNA
(220) 2022.05.11
(300)
(730) **PR LUIS MIGUEL GONCALVES PEREIRA**
PT DIANA MENDES AZEVEDO
(511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS
(591)
(540)

AMAR VIAJAR

- (210) **685802** MNA
(220) 2022.05.11

(300)

(730) **PT PAULA CAMPOS NOVAES BESTEIRO**

- (511) 14 BERLOQUES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; ARTIGOS DE JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA

(591) #FFFFFF; #111111; #757575; #3C3C3C; #BCBCBC

(540)

Paula Novaes

Semijoias

(531) 27.5.9; 27.5.13

(210) **685805**

MNA

(220) 2022.05.11

(300)

(730) **PT JOÃO MANUEL MENDEZ CARAMÊS**

- (511) 05 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE; PREPARAÇÕES E ARTIGOS HIGIÊNICOS
44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS

(591)

(540)

CAPILARIS

(210) **685808**

MNA

(220) 2022.05.11

(300)

(730) **PT CARLOS MANUEL FERNANDES**
LATOURRETTE

- (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING
41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS
42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN

(591)

(540)

CONTABILISTA
DE SUCESSO 

(531) 24.17.25 ; 26.3.1 ; 26.3.23 ; 27.5.9 ; 27.5.17

(210) **685809** MNA

(220) 2022.05.11

(300)

(730) **PT GUERRA E PAZ EDITORES, LDA.**(511) 16 LIVROS SEM SER DE FICÇÃO
41 PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS

(591)

(540)

OS LIVROS NÃO SE RENDEM(210) **685810** MNA

(220) 2022.05.11

(300)

(730) **PT HUMBERTO DISTRIBUIDORA DE
MONÇÃO LDA**

(511) 29 GORDURAS COMESTÍVEIS; GORDURAS ALIMENTARES; GORDURA DE COCO; GORDURA PARA CULINÁRIA; GORDURAS PARA COZINHAR; ÓLEOS E GORDURAS; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; GORDURAS DERIVADAS DO MILHO; GORDURAS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; GORDURAS VEGETAIS PARA USO CULINÁRIO; GORDURA DE CARNE DE VACA; GORDURAS ANIMAIS PARA USO ALIMENTAR; GORDURA DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; MISTURAS À BASE DE GORDURA, PARA SANDUICHES; MISTURAS CONTENDO GORDURA, PARA FATIAS DE PÃO; ÓLEO E GORDURA DE COCO [PARA USO ALIMENTAR]; MATÉRIAS GORDAS PARA O FABRICO DE GORDURAS COMESTÍVEIS

(591)

(540)

BERTOFRIT(210) **685811** MNA

(220) 2022.05.11

(300)

(730) **PT HUMBERTO DISTRIBUIDORA DE
MONÇÃO LDA**

(511) 29 ÓLEOS ALIMENTARES; ÓLEO DE GIRASSOL COMESTÍVEL

(591)

(540)

BERTOSOL(210) **685813** MNA

(220) 2022.05.11

(300)

(730) **PT HUMBERTO DISTRIBUIDORA DE
MONÇÃO LDA**

(511) 02 AÇAFRÃO [CORANTE]; CARMIM DE COCHENILHA; CARMIM DE COCHENILHA [COCHONILHA]; COCHENILHA (CARMIM DE -); COLORANTES NATURAIS; CORANTES PARA ALIMENTOS E BEBIDAS

29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; INSETOS E LARVAS PREPARADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS ALMÔNDEGAS; ANÉIS DE CEBOLA; APERITIVO DE FRUTAS; APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE BATATA; APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; APERITIVOS DE IÚCA; APERITIVOS DE SOJA; APERITIVOS DOCES À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE ALGAS MARINHAS COMESTÍVEIS; APERITIVOS À BASE DE LEGUMES; APERITIVOS À BASE DE TOFU; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; AROS DE CEBOLA; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE FRUTOS E FRUTOS DE CASCA RIJA; BARRAS ALIMENTARES À BASE DE SOJA; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS; BARRAS DE CEREAIS COM SEMENTES E FRUTOS SECOS ORGÂNICOS; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE FRUTA; BARRAS SUBSTITUTAS DE REFEIÇÕES À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; BATATAS FRITAS; ASAS DE GALINHA; AZEITONAS RECHEADAS; AZEITONAS RECHEADAS COM AMÊNDOAS; AZEITONAS RECHEADAS COM PESTO EM ÓLEO DE GIRASSOL; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTOS VERMELHOS; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTÃO VERMELHO E AMÊNDOAS; BANANA FRITA ÀS RODELAS; BATATAS FRITAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA; BATATAS FRITAS DE PACOTE; BATATAS FRITAS EM FORMA DE WAFFLE; BATATAS FRITAS EM RODELAS; BATATAS FRITAS ESTALADIÇAS; BATATAS FRITAS SOB A FORMA DE APERITIVOS; BATATAS FRITAS ÀS RODELAS; BATATAS RECHEADAS; BATATAS TIPO CHIPS (FRITAS); BISQUES [SOPAS]; BOLACHAS SALGADAS DE PEIXE; BOLINHOS DE PASTA DE PEIXE COZIDOS NO VAPOR OU TORRADOS [KAMABOKO]; BOLINHOS DE PASTA DE PEIXE MOLDADOS EM TORNO DE UM TUBO E TORRADOS [CHIKUWA]; BOLINHOS DE QUEIJO COTTAGE; BOLOS DE BATATA; CARNE DE CHURRASCO FATIADA E TEMPERADA [BULGOGI]; CARNE DE FRANGO SECA; CARNE DE PATO SECA; CARNE DE PORCO SECA; CARNE DE VACA PREPARADA; CARNE LEGUMES COM OVOS COZIDOS A VAPOR; CARNE PREPARADA; CHILE COM QUEIJO; CARACÓIS PREPARADOS; CALDOS [SOPAS]; CALDO DE CARNE DE VACA; BULGOGI [PRATO COREANO COMPOSTO POR CARNE ASSADA TEMPERADA E CORTADA]; BULGOGI [PRATO COREANO À BASE DE CARNE DE VACA]; BULGOGI [PRATO COREANO À BASE DE CARNE BOVINA]; BOLOS DE PEIXE ESMAGADO E INHAME COZIDOS NO VAPOR [HAMPEN]; CHILI COM CARNE; CHIPS DE MANDIOCA; CHIPS DE MAÇÃ; CHOP SUEY; CONCENTRADOS DE SOPAS; CONSERVAS DE CARNE DE PORCO E FEIJÃO; CONSOMMÉS; CROQUETES DE BATATA; CROQUETES DE BORREGO; CUBOS DE SOPA; DAK GALBI [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR FRANGO FRITO NUM MOLHO DE PIMENTA FERMENTADA]; DIPS DE FEIJÃO; DIPS DE QUEIJO; DOENJANG JJIGAE [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR TOFU COM PASTA DE SOJA]; DOLMAS [FOLHAS DE Videira

RECHADAS]; FILETES DE PEIXE GRELHADOS; FLOCOS DE MAÇÃ; FOLHADOS DE BATATA; FRANGO FRITO; FRANGO GRELHADO (YAKITORI (PRATO JAPONÊS)); FRITOS DE REQUEIJÃO; FRITTATAS (OMELETES); FRITURAS; FRUTOS ESTALADIÇOS; GALBI [PRATO DE CARNE GRELHADA]; GALINHA ASSADA; GALINHA TERIYAKI (MARINADA EM MOLHO DE SOJA E GRELHADA); GUACAMOLE; GUACAMOLE [PURÉ DE ABACATE]; GUIADO DE CARIL PRÉ-COZINHADO; GUIADOS; HOMUS (PASTA DE GRÃO DE BICO); HOMUS TAHINE; HÚMUS (PASTA DE GRÃO DE BICO); JJIGAE CHEONGGUKJANG [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR TOFU COM PASTA RICA EM SOJA]; JULIANAS [SOPAS]; KIMCHI JJIGAE [PRATO COREANO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR VEGETAIS FERMENTADOS, CARNE DE PORCO E TOFU]; LEGUMES (SALADAS DE -); LULAS [PREPARADAS]; MISTURA DE APERITIVOS SECOS E CONDIMENTADOS [BOMBAY MIX]; MISTURAS DE APERITIVOS CONSTITUÍDAS POR FRUTOS TRANSFORMADOS E FRUTOS DE CASCA RIJA TRANSFORMADOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; MISTURAS DE SNACKS COMPOSTAS POR FRUTAS DESIDRATADAS E FRUTOS DE CASCA RIJA PROCESSADOS; MISTURAS PARA SOPA; MISTURAS PARA SOPAS; NINHOS DE PÁSSAROS COMESTÍVEIS; OMELETES; OVOS EM CONSERVA; OVOS ESCOCESSES; PALITOS DE QUEIJO; PANADOS DE FRANGO; PANQUECAS DE BATATA; PASTAS PARA FAZER SOPA; QUENELLES [ROLINHOS]; QUEIJO SOB A FORMA DE DIPS; PRATOS À BASE DE LEGUMES ULTRACONGELADOS; PRATOS PRINCIPAIS À BASE DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; PRATOS PRINCIPAIS CONGELADOS PRÉ-EMBALADOS COMPOSTOS PRINCIPALMENTE DE MARISCO; PRATOS PREPARADOS ESSENCIALMENTE À BASE DE BOLINHOS DE PEIXE, LEGUMES, OVOS COZIDOS, E CALDOS (ODEN); PRATOS DE PEIXE; PRATOS DE CARNE CONFECCIONADOS; PRATOS COZINHADOS À BASE DE CARNE; PEIXE COZINHADO CONGELADO; PEDAÇOS DE FRUTA; PEDAÇOS DE FRANGO PARA RECHEIO DE SANDUÍCHES; PEDACINHOS DE COCO; PASTÉIS DE BATATA FRITOS; PASTÉIS DE PEIXE [PATÊS DE PEIXE]; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES COZINHADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR GALINHA E GINSENG [SAMGYETANG]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR LEGUMES FERMENTADOS, CARNE DE PORCO E TOFU [KIMCHI-JJIGAE]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PASTA DE SOJA E TOFU [DOENJANG-JJIGAE]; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PASTA DE SOJA ESPESSE E TOFU [CHEONGGUKJANG-JJIGAE]; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR AVES; RATATOUILLE (GUIADO DE LEGUMES); RAGUS; RAGU DE VACA; QUEQUES DE OVO; QUENELLES [ROLINHOS DE PEIXE]; QUENELLES [ROLINHOS DE CARNE]; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR AVES; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PREDOMINANTEMENTE POR CAÇA; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE DE VACA SALTEADA E MOLHO DE SOJA FERMENTADO [SOGALBI]; REFEIÇÕES

COZINHADAS, CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO SALTEADO E PASTA DE PIMENTA PICANTE FERMENTADA [DAK-GALBI]; REFEIÇÕES DE CARNE PRÉ-CONFECCIONADAS; REFEIÇÕES LIGEIRAS (SNACKS) À BASE DE LEGUMES; REFEIÇÕES PREPARADAS COM AVES [PRINCIPALMENTE AVES DOMÉSTICAS]; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE LEGUMES; REFEIÇÕES PREPARADAS À BASE DE LEGUMES PARA CRIANÇAS PEQUENAS; REFEIÇÕES PRÉ-CONFECCIONADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR FRANGO; REFEIÇÕES PRÉ-CONFECCIONADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PERU; REFEIÇÕES PRÉ-EMBALADAS COMPOSTAS PRINCIPALMENTE DE CARNE DE CAÇA; REFEIÇÕES PRÉ-EMBALADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR MARISCO; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE [EM QUE PREDOMINA A CARNE]; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] CAÇA; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] FRANGO; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] OVOS; REFEIÇÕES PREPARADAS, FEITAS A PARTIR DE SUCEDÂNEOS DE MARISCO; REFEIÇÕES PREPARADAS, FEITAS A PARTIR DE SUCEDÂNEOS DE PEIXE; REFEIÇÕES PREPARADAS CONGELADAS CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE POR LEGUMES; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE POR PEIXE; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR LEGUMES; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PATO; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR PERU; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUCEDÂNEOS DE CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS CONTENDO PRINCIPALMENTE BACON; SALADAS DE FRUTA; SALADAS DE FRANGO; SALADAS DE ENTRADA; SALADAS DE AVES; SALADAS CÉSAR; SALADA DE BATATA; SALADAS DE LEGUMES; SALADAS DE LEGUMES E HORTALIÇAS PRÉ-CORTADAS; SALADAS PREPARADAS; SALADAS À BASE DE BATATA; SAMGYETANG [SOPA COREANA DE GALINHA E GINSENG]; SALGADINHOS À BASE DE CARNE; ROSTI [BOLOS FRITOS DE BATATA RALADA]; REFEIÇÕES PRONTAS A COMER CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR KEBAB; REFEIÇÕES PREPARADAS QUE CONTÊM [PRINCIPALMENTE] MARISCO; SNACKS À BASE DE LEITE; SOBREMESA COM MOLHO DE FRUTAS E NATAS; SOBREMESA À BASE DE FRUTOS DE BAGA; SONHOS DE BATATA [BOLINHOS DE BATATA]; SOPA DE MISO; SOPA DE MISO INSTANTÂNEA; SOPA DE PEIXE; SOPA DE QUIABO; SNACKS À BASE DE LEGUMES, HORTALIÇAS OU VERDURAS; SNACKS À BASE DE FRUTOS SECOS; SNACKS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA; SNACKS À BASE DE FRUTAS; SNACKS À BASE DE COCO; SNACKS DE BATATA; SASHIMI; SOPAS EM PÓ; STICKS DE TOFU; SOPAS EM LATA; SOPAS DE TALHARIM; SOPAS DE MISO PRÉ-COZINHADAS; SOPAS DE BOLAS DE MATZO; SOPAS; SOPA PRÉ-COZINHADA; SOPA INSTANTÂNEA; SURIMI; TAJINE [PRATO PREPARADO À BASE DE CARNE, PEIXE OU VEGETAIS]; TAJINE [PRATOS PREPARADOS À BASE DE CARNE, PEIXE, OU LEGUMES]; TIRAS DE CASCAS DE BATATA; TIRAS DE LEGUMES FRITAS; TIRAS SECAS DE CARNE DE VACA; TRIPAS DE BOVINO; TZATZIKI

(591)

(540)

BERTO FOR BUSINESS

(210) **685814** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) PT **DIOGO SIMÕES MORIM SERPA**

FONSECA

(511) 14 BIJUTARIA; BIJUTARIAS; COLARES [BIJUTARIA]; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; PÉROLAS [BIJUTARIA]; ANÉIS [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; BROCHES [BIJUTARIA]; CORRENTES [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; BROCHES [BIJUTARIAS]; BIJUTARIA DE FANTASIA; BIJUTARIA EM ESTANHO; BIJUTARIA EM PLÁSTICO; ORNAMENTOS DE BIJUTARIA; BIJUTARIA DE IMITAÇÃO; ELEMENTOS DE BIJUTARIA; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; BIJUTARIA PARA O CORPO; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; ESTOJOS DE ROLO PARA BIJUTARIA; ESTOJOS DE ENROLAR PARA BIJUTARIA; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA]; ANÉIS EM COURO COMO PEÇAS DE BIJUTARIA

18 CARTEIRAS [MARROQUINARIA]

25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; ESCAPULÁRIOS [VESTUÁRIO]; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; LUVAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO CONFECIONADO; PELES [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO INFORMAL; CANADIANAS [VESTUÁRIO]; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LUVAS (VESTUÁRIO); CALÇÕES [VESTUÁRIO]; VISEIRAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO MODELADOR; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO BORDADO; VÉUS [VESTUÁRIO]; COLARINHOS [VESTUÁRIO]; PULÔVERES [VESTUÁRIO]; CASACOS [VESTUÁRIO]; POLAINAS (VESTUÁRIO); MALHAS [VESTUÁRIO]; ECHARPES [VESTUÁRIO]; PÁREOS [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; VÉUS [VESTUÁRIO]; CAPUZES [VESTUÁRIO]; GABARDINES [VESTUÁRIO]; TOPS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO INTERIOR; BODIES [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS [VESTUÁRIO]; AVENTAIS [VESTUÁRIO]

28 BIJUTARIA PARA BONECAS

(591)

(540)

EFFECT GLAUCYA OUTFIT

(210) **685817** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) PT **DIOGO SIMÕES MORIM SERPA**

FONSECA

(511) 14 BIJUTARIA; BIJUTARIAS; COLARES [BIJUTARIA]; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; ADEREÇOS

[BIJUTARIA]; PÉROLAS [BIJUTARIA]; ANÉIS [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; BROCHES [BIJUTARIA]; CORRENTES [BIJUTARIA]; AMULETOS [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; BROCHES [BIJUTARIAS]; BIJUTARIA DE FANTASIA; BIJUTARIA EM ESTANHO; BIJUTARIA EM PLÁSTICO; ORNAMENTOS DE BIJUTARIA; BIJUTARIA DE IMITAÇÃO; ELEMENTOS DE BIJUTARIA; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; BIJUTARIA PARA O CORPO; FIOS DE METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; ESTOJOS DE ROLO PARA BIJUTARIA; ESTOJOS DE ENROLAR PARA BIJUTARIA; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; BIJUTARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA]; ANÉIS EM COURO COMO PEÇAS DE BIJUTARIA

18 CARTEIRAS [MARROQUINARIA]

25 VESTUÁRIO; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; PELES [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO CONFECIONADO; LUVAS [VESTUÁRIO]; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; ESCAPULÁRIOS [VESTUÁRIO]; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; MANGUITOS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO INFORMAL; CANADIANAS [VESTUÁRIO]; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LUVAS (VESTUÁRIO); CALÇÕES [VESTUÁRIO]; VISEIRAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO MODELADOR; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO BORDADO; VÉUS [VESTUÁRIO]; COLARINHOS [VESTUÁRIO]; PULÔVERES [VESTUÁRIO]; CASACOS [VESTUÁRIO]; POLAINAS (VESTUÁRIO); MALHAS [VESTUÁRIO]; ECHARPES [VESTUÁRIO]; PÁREOS [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; VÉUS [VESTUÁRIO]; CAPUZES [VESTUÁRIO]; GABARDINES [VESTUÁRIO]; TOPS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO INTERIOR; BODIES [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS [VESTUÁRIO]; AVENTAIS [VESTUÁRIO]

28 BIJUTARIA PARA BONECAS

(591) PANTONE BLACK C

(540)



(531) 27.5.22 ; 27.99.5 ; 27.99.7 ; 27.99.15

(210) **685818** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) PT **JOSÉ FERNANDO LOPES MONTEIRO**
DE MORAIS CARRAPATOSO

(511) 29 AZEITE EXTRA VIRGEM

(591)

(540)

TRÊS SORTES - AZEITE BIOLÓGICO

(540)



- (210) **685819** MNA
 (220) 2022.05.11
 (300)
 (730) PT **LABORATÓRIOS VITÓRIA, S.A.**
 (511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; PREPARAÇÕES MÉDICAS; PREPARAÇÕES VETERINÁRIAS; PRODUTOS HIGIÊNICOS PARA USO MÉDICO; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS ADAPTADAS PARA USO VETERINÁRIO; ALIMENTOS PARA BEBÊS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; EMPLASTROS; MATERIAIS PARA PENSOS; MATÉRIAS PARA CHUMBAR OS DENTES; MATÉRIAS PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS; DESINFETANTES; PRODUTOS PARA A DESTRUIÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS; FUNGICIDAS; HERBICIDAS

(591)
 (540)

DOLIFENIL

- (210) **685820** MNA
 (220) 2022.04.13
 (300) 2022.04.03 PT ART. 213
 (730) PT **MUNICÍPIO DE VAGOS**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ATIVIDADES CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; PINTURA FACIAL; PINTURA DE RETRATOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO

(591)

(531) 26.4.5 ; 26.4.18 ; 27.5.10

marca livre nos termos do atr. 213º do cpi

- (210) **685821** MNA
 (220) 2022.05.12
 (300)
 (730) ES **CENTRAL ORGANIC BAKERY, S.L.**
 (511) 30 ALIMENTOS À BASE DE AVEIA; BISCOITOS [BOLINHOS]; BISCOITOS AMANTEIGADOS [PETITS-BEURRE]; MASSA DE PASTELARIA; MASSA DE PASTELEIRO; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; BRIOCHE DE CHOCOLATE; PASTELARIA FOLHADA RECHEADA COM CHOCOLATE; PÃO AZIMO; PÃO DE ESPECIARIAS [PÃO DE GENGIBRE]; PÃO RALADO; PÃEZINHOS; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; QUICHES; SANDUICHES; PÃO, PÃEZINHOS E PÃES, PRODUTOS DE PASTELARIA, CONFEITARIA, ELABORADOS COM LEVEDURA-MÃE E OBTIDOS ATRAVÉS DE MÉTODOS DE PRODUÇÃO BIOLÓGICA
 35 CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; VENDA A RETALHO, SERVIÇOS GROSSISTAS, VENDA A RETALHO, VENDA EM LOJAS, OFERTAS DE VENDA NUMA LOJA ONLINE, RELACIONADOS COM OS SEGUINTE PRODUTOS: PRODUTOS DE PASTELARIA, PADARIA E BOLOS, ELABORADOS COM LEVEDURA-MÃE E OBTIDOS ATRAVÉS DE MÉTODOS DE PRODUÇÃO BIOLÓGICA; COMÉRCIO RETALHISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS DE CERVEJAS, VINHO, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS, ÁGUAS MINERAIS, GASEIFICADAS, BEBIDAS E SUMOS DE FRUTA E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E PRODUTOS ALIMENTARES EM GERAL; PUBLICIDADE; GESTÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE APOIO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS OU EMPRESAS; ESTUDOS DE MERCADO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANQUIAS ("FRANCHISING"); SERVIÇOS DE FRANCHISING, NOMEADAMENTE CONSULTADORIA E APOIO NA GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS QUE FORNECEM ALIMENTOS E BEBIDAS PRONTOS PARA O CONSUMO; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; ASSESSORIA COMERCIAL PARA CONSUMIDORES; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL

DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS); ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS

43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO) BASEADA EM PRODUTOS ELABORADOS COM LEVEDURA-MÃE E OBTIDOS ATRAVÉS DE MÉTODOS DE PRODUÇÃO BIOLÓGICA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO) EM REGIME DE FRANCHISING; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; RESTAURANTES SELF-SERVICE; SNACK-BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; BARES, CAFETERIAS E CANTINAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; ASSESSORIA EM COZINHA; ALUGUER DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES

(591)

(540)

LEVADURA MADRE

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
676026	2022.05.12	2022.05.12	SOLIDO MODERNO CONSUNTING UNIP. LDA	PT	07 37	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 25.ª:(vestuário; calçado; chapelaria; partes de vestuário, calçado e chapelaria; artigos de chapelaria; biquínis.), da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.
676301	2022.05.09	2022.05.09	GREEN IN PROGRESS LDA	PT	35 40	
676497	2022.05.06	2022.05.06	THE SILVERMONT INVESTMENTS, UNIPESSOAL, LDA	PT	36 37	
677958	2022.05.12	2022.05.12	ANA JOÃO SALGADO NOGUEIRA	PT	14	
678177	2022.05.13	2022.05.13	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	44	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os todos os produtos e serviços das classes 09.ª, 16.ª, 41.ª e 42.ª, da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.
678790	2022.05.13	2022.05.13	THE OCTO PROJECT, LDA	PT	42	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 25.ª: (calçado; vestuário.), da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.
679109	2022.05.13	2022.05.13	TANIA RIBEIRO CARREIRA MARQUES MIRANDA	PT	14	
680259	2022.05.13	2022.05.13	ANDRÉ FILIPE LOIO FERNANDES DE CANDEIAS PINTO	PT	16 41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 25.ª: (calçado; vestuário.), da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas a), 229º, nº 4 e nº5; 237º do cpi.
680289	2022.05.13	2022.05.13	GRÉMIO LUSITANO	PT	41	
680376	2022.05.13	2022.05.13	JULIETA DO CEU BASTOS GARRAIO	PT	16 29 30 43	
680414	2022.05.13	2022.05.13	JACARÉ BRINCALHÃO, LDA.	PT	43	
680426	2022.05.13	2022.05.13	CAPITAL SUBLIME, UNIPESSOAL LDA	PT	36	
680480	2022.05.13	2022.05.13	JULIETA DO CEU BASTOS GARRAIO	PT	16 29 30 43	
680524	2022.05.13	2022.05.13	CEGONHA INQUIETA - LDA	PT	39 43	
680560	2022.05.13	2022.05.13	AWAY OF ARTS RESTAURO E COMERCIALIZAÇÃO DE	PT	09 38 41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
			MÓVEIS LDA			
680590	2022.05.13	2022.05.13	ISARAM AVEMAR ROJAS ESTEVES	PT	03	
680597	2022.05.13	2022.05.13	JORGE MANUEL NOGUEIRA LIMA	PT	30	
680628	2022.05.13	2022.05.13	LEONEL DE JESUS DUARTE & FILHO, LDA.	PT	35 37 39	
680634	2022.05.13	2022.05.13	MATTHEW CHRISTIAN COLAGIURI	PT	41 43	
680636	2022.05.13	2022.05.13	MANUEL ARLINDO PEREIRA ALVES	PT	20	
680637	2022.05.13	2022.05.13	MANUEL ARLINDO PEREIRA ALVES	PT	20	
680642	2022.05.13	2022.05.13	MANUEL ARLINDO PEREIRA ALVES	PT	20	
680644	2022.05.13	2022.05.13	AMÍLCAR AFRICK SALVATERRA PERES	PT	28 35 40	
680658	2022.05.13	2022.05.13	FIRSTRANK, UNIPessoal, LDA	PT	41 43	
680659	2022.05.13	2022.05.13	BALTAZAR'S, VINHOS DO DOURO, LDA.	PT	33	
680660	2022.05.13	2022.05.13	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA FERREIRA	PT	14	
680689	2022.05.13	2022.05.13	MANUEL COSTA E FILHOS, LDA	PT	33	
680691	2022.05.13	2022.05.13	MARIA AUGUSTA DE JESUS LEMOS	PT	40	
680706	2022.05.13	2022.05.13	MARIA JOÃO DE SOUSA MARQUES MARTINHO	PT	41	
680707	2022.05.13	2022.05.13	LOW COST FOOD CONCEPTS, RESTAURANTES, LDA	PT	33	
680708	2022.05.13	2022.05.13	QUERIDO DOMINGO - COMUNICAÇÃO, LDA	PT	41	
680718	2022.05.13	2022.05.13	BRUNO MIGUEL ARAÚJO SILVA	PT	19	
680722	2022.05.13	2022.05.13	ESTIMATIVA SOBERANA, LDA	PT	43	
680731	2022.05.13	2022.05.13	BRUNO ALEXANDRE MARQUES CAMEJO	PT	24	
680734	2022.05.13	2022.05.13	ANA CRISTINA FERREIRA FIALHO	PT	26	
680735	2022.05.13	2022.05.13	BEATRIZ AURORA DE AZEVEDO MALHEIRO DA SILVA	PT	42	
680766	2022.05.13	2022.05.13	BRUNO MIGUEL CARVALHO MARTINS	PT	35 37	
680769	2022.05.13	2022.05.13	FELIPE ANDRE ISORE GUTIERREZ	US	35	
680781	2022.05.13	2022.05.13	CARLOS L. PAIVA - MOBILIÁRIO E INTERIORES, UNIPessoal LDA	PT	19	
680860	2022.05.13	2022.05.13	COMPORTA GARDENS LDA	PT	35 36 41 43 44	
680862	2022.05.13	2022.05.13	DANIELA FILIPA PIMENTA FERREIRA SIMÕES	PT	41 44	
680878	2022.05.13	2022.05.13	EFIMÓVEIS - IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	36	
680882	2022.05.13	2022.05.13	INVINCIBLE ATLANTIC - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E MEDIAÇÃO IMOBILIARIA UNIPessoal LDA	GB	36	
681150	2022.05.13	2022.05.13	CARINA ISABEL DE SOUSA MEALHA	PT	43	
681156	2022.05.13	2022.05.13	ANTÓNIO JOSÉ CABRITA MARTINS	PT	38 41	
681221	2022.05.13	2022.05.13	ANA SOFIA QUITINHA LOPES	PT	16 21	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
528662	2014.10.30	2022.03.10	NXT MANAGEMENT, LDA.	PT	35	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 2, relativa à marca nacional n.º 528662, julga o recurso improcedente e mantém a decisão que deu sem efeito a declaração de caducidade do registo.
658923	2021.02.17	2022.03.10	RENATO MANUEL DO REGO PINTO SERRA	PT	32 33	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 2, relativa à marca nacional n.º 658293, julga o recurso improcedente e concede o registo.
662426	2021.11.11	2022.03.02	FOJO - CASA AGRÍCOLA, LDA.	PT	29 43	RECUSA/CADUC.(PARC.)- TRIBUNAL: a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, relativa à marca nacional n.º 662426, julga o recurso improcedente e concede parcialmente o registo para as classes 29.ª e 43.ª.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
677095	2021.12.06	2022.05.10	JOAQUIM JOSÉ DA SILVA MALCATO	PT	05 35	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
677107	2021.12.06	2022.05.12	JOANA CONCEIÇÃO CARVALHO	PT	25	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
677143	2021.12.06	2022.05.10	AFONSO VAN DER NIEPOORT PALMA DE NOGUEIRA	PT	43	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
677271	2021.12.07	2022.05.10	ABELAIRA PASTARIA LDA.	PT	30 43	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
677337	2021.12.08	2022.05.12	CAIO FURTADO FRANCA DINIZ	PT	43	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
677360	2021.12.09	2022.05.12	JOSÉ LUÍS ALVES LOURENÇO	PT	35	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
677462	2021.12.10	2022.05.13	RAFAEL ALEXANDRE FIGUEIREDO DE NÓBREGA	PT	41	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
677642	2021.12.15	2022.05.13	TOPPERFORMANCE, UNIPessoal, LDA	PT	14	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
677694	2021.12.16	2022.05.12	ADEGA SAMPAIO SCHLEISS, UNIPessoal LDA	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
677703	2021.12.16	2022.05.12	ADEGA SAMPAIO SCHLEISS, UNIPessoal LDA	PT	33	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
677741	2021.12.15	2022.05.10	JACINTO JOSÉ VITORINO DO PORTO	PT	30	arts. 232º nº 1 al. f); art. 231.º nº 1 al. e). 229º n.º 3 do cpi.
677751	2021.12.16	2022.05.12	MAREILE PALEY	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
677764	2021.12.17	2022.05.13	TERRA BONA, LDA	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
677997	2021.12.20	2022.05.13	TERESA FELIPA ALPEDRINHA RAMOS ALVES COSTA	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
678176	2021.12.28	2022.05.13	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	09 16 41 42 44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea c); 229º, nº 5 do cpi.
678358	2021.12.30	2022.05.13	MANUEL BERNARDO COSTA DE OLIVEIRA	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
678364	2021.12.30	2022.05.13	TENDÊNCIAS E ARGUMENTOS, LDA	PT	41	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
678816	2022.01.10	2022.05.12	JOAQUIM ANTONIO ARRENEGADO HENRIQUES	PT	33	arts. 232º nº 1 al. b) e h); 229º n.º 3 do cpi

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
680681	2022.02.10	2022.05.12	MANUEL COSTA E FILHOS, LDA	PT	33	arts. 232º n.º 1 al. b) e h); 229º n.º 3 do cpi

Renovações

N.ºs 163 024, 172 932, 173 087, 189 270, 248 367, 249 979, 266 242, 355 435, 355 934, 358 766, 358 826, 359 445, 360 162, 360 289, 489 236, 490 173, 490 781, 494 514, 495 765, 496 182, 496 220, 496 671, 497 469, 498 151, 498 152, 498 542, 498 543, 499 190, 500 376, 501 017, 502 895, 503 136, 503 420, 503 502 e 503 551.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
168946	1931.11.07	2022.05.09	WOLSEY LIMITED	GB	
171704	1931.11.07	2022.05.09	EUGÉNIO FARINHA,LDA.	PT	
171705	1931.11.07	2022.05.09	EUGÉNIO FARINHA,LDA.	PT	
230444	1991.11.08	2022.05.09	ANTÓNIO ANASTÁCIO & FILHOS LDA	PT	
231852	1991.11.06	2022.05.09	AEP-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL	PT	
231971	1991.11.06	2022.05.09	KORANGI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	
232024	1991.11.07	2022.05.09	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.	PT	
232047	1991.11.07	2022.05.09	DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO DOS AÇORES	PT	
232158	1991.11.08	2022.05.09	NOVOZYMES A/S	DK	
232248	1991.11.08	2022.05.09	PROFESSIONAL DENTAL TECHNOLOGIES,INC	SE	
246081	1991.11.06	2022.05.09	MARIA ALEXANDRA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	PT	
325229	2001.11.09	2022.05.09	MARS PORTUGAL, INC.	PT	
326875	2001.11.08	2022.05.09	KIPP-KOOL FASHION, LDA	PT	
341238	2001.11.07	2022.05.09	HEINEKEN ESPANA S.A.	ES	
341431	2001.11.06	2022.05.09	ITM ENTREPRISES	FR	
341517	2001.11.08	2022.05.09	CEREALIS - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	
342425	2001.11.08	2022.05.09	CLARA.NET TELECOMUNICAÇÕES,SA	PT	
347382	2001.11.09	2022.05.09	JOSÉ ANTÓNIO GALVÃO GRANJO	PT	
348398	2001.11.06	2022.05.09	MAGENSINUS EMPRESA PROM. DE SERVIÇOS DE ENS.LDA	PT	
348415	2001.11.06	2022.05.09	MULTICERT - SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO ELECTRÓNICA, S.A.	PT	
349330	2001.11.07	2022.05.09	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
349331	2001.11.07	2022.05.09	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
351109	2001.11.08	2022.05.09	RONOX - MAFRA - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX, LDA.	PT	
351591	2001.11.07	2022.05.09	JOSÉ JÚLIO TORRES ALVES DOS SANTOS	PT	
351599	2001.11.08	2022.05.09	CTRB-AGRICULTURA, VINHOS E EVENTOS LDA.	PT	
351987	2001.11.08	2022.05.09	GOLDBIKE - INDÚSTRIA DE BICICLETAS, LDA.	PT	
352062	2001.11.07	2022.05.09	PLINFO - INFORMAÇÃO, LIMITADA	PT	
352084	2001.11.08	2022.05.09	M. A. SILVA-CORTIÇAS, S.A.	PT	
352091	2001.11.07	2022.05.09	LOCKHEED MARTIN COHERENT TECHNOLOGIES, INC.	US	
352102	2001.11.08	2022.05.09	INVISUAL - GESTÃO HOTELEIRA, LDA	PT	
352218	2001.11.06	2022.05.09	MARS PORTUGAL, INC.	PT	
352236	2001.11.07	2022.05.09	CASASOFT - INDÚSTRIA DE TÊXTEIS LAR, LDA.	PT	
352334	2001.11.08	2022.05.09	MARIA DE JESUS BARROCA GARCIA	PT	
352345	2001.11.08	2022.05.09	MAILTEC HOLDING, SGPS, S.A.	PT	
433592	2011.11.08	2022.05.09	BLISS CAFÉ LOUNGE - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
466811	2011.11.09	2022.05.09	JORGE VALENTE FERRREIRA MARTO	PT	
477930	2011.11.08	2022.05.09	SOCIEDADE AGRÍCOLA FAJA DOS PADRES, LDA.	PT	
479998	2011.11.07	2022.05.09	KÁTIA RODRIGUES JÚNIOR	PT	
480538	2011.11.10	2022.05.10	TOU AQUI TOU AÍ - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, LDA.	PT	
481353	2011.11.10	2022.05.10	FRANCISCO ANTÓNIO DOS SANTOS VIEIRA	PT	
481376	2011.11.08	2022.05.09	SARDWAY - CONSULTORIA DE NEGÓCIOS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
482637	2011.11.07	2022.05.09	JOAQUIM JOSÉ MARQUES RAMOS PINTO	PT	
482739	2011.11.07	2022.05.09	APEME - AREA DE PLANEAMENTO E ESTUDOS	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
483418	2011.11.09	2022.05.09	DE MERCADO, LDA. TIAGO PINTO MASCARENHAS REBELO DE ANDRADE	PT	
483812	2011.11.10	2022.05.10	HUGO RICARDO NEVES FERNANDES	PT	
484013	2011.11.08	2022.05.09	BÁRBARA AFONSO PIRES	PT	
485060	2011.11.08	2022.05.09	CIRCULESCALA, UNIPessoal, LDA.	PT	
485150	2011.11.09	2022.05.09	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	PT	
485675	2011.11.09	2022.05.09	BERTRAND EDITORA, LDA.	PT	
485804	2011.11.09	2022.05.09	SERGIO GOMES - MOBILIÁRIO ECLECTICO, LDA.	PT	
487257	2011.11.08	2022.05.09	JOÃO COELHO DE SOUSA & FILHOS, LDA.	PT	
487264	2011.11.07	2022.05.09	CARLA DOS SANTOS FERNANDES	PT	
487448	2011.11.09	2022.05.09	PAULO MAGALHÃES - PRODUÇÕES DE ESPECTÁCULOS, UNIPessoal LDA.	PT	
487450	2011.11.09	2022.05.09	PAULO GUILHERME SANTOS REIS	PT	
487485	2011.11.09	2022.05.09	VITOR MANUEL SANTOS COSTA, LDA.	PT	
487494	2011.11.09	2022.05.09	ZAINA - EDITORES, LDA.	PT	
487548	2011.11.09	2022.05.09	SORRISO NATURAL, LDA.	PT	
487580	2011.11.08	2022.05.09	PAULO MIGUEL VELOSO MORAIS	PT	
487605	2011.11.08	2022.05.09	MEMÓRIA DAS PALAVRAS, LDA.	PT	
487608	2011.11.09	2022.05.09	NUNO ALEXANDRE DAVIDE PALMAR	PT	
487616	2011.11.08	2022.05.09	ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO ROSA	PT	
487617	2011.11.09	2022.05.09	OFICINA DA INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL, S.A.	PT	
487620	2011.11.10	2022.05.10	HUGO FILIPE SANTOS SILVA	PT	
487623	2011.11.09	2022.05.09	RIBEIRO MENDES & SANTOS, LDA.	PT	
487634	2011.11.08	2022.05.09	GETFIT - ACTIVIDADE FÍSICA E BEM ESTAR, UNIPessoal LDA.	PT	
487638	2011.11.09	2022.05.09	VITOR JOÃO DO CARMO RODRIGUES	PT	
487639	2011.11.09	2022.05.09	MARÍLIA ALEXANDRA TAVARES PAMIES TEIXIERA	PT	
487642	2011.11.09	2022.05.09	PLANO 6 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, LDA.	PT	
487646	2011.11.08	2022.05.09	MANUEL AMADEU PIMENTA, LDA.	PT	
487648	2011.11.08	2022.05.09	MARIA DO CARMO DA SILVA ABREU MARTINS	PT	
487652	2011.11.08	2022.05.09	GOOLIDOLI, UNIPessoal LDA	PT	
487653	2011.11.09	2022.05.09	MIAUDOGS - UNIPessoal LDA.	PT	
487659	2011.11.08	2022.05.09	HÉLDER COSTA VASCONCELOS	PT	
487664	2011.11.09	2022.05.09	PAULO ALEXANDRE ROJEIRO VARELA	PT	
487669	2011.11.09	2022.05.09	VIVER SEM LIMITES, LDA.	PT	
487680	2011.11.08	2022.05.09	JOSÉ EDUARDO PAULINO DOS SANTOS	AO	
487684	2011.11.09	2022.05.09	TIAGO MIGUEL MARTINS GONÇALVES	PT	
487693	2011.11.09	2022.05.09	MARIANA VASCONCELOS AFREIXO SEQUEIRA DA TRINDADE	PT	
487694	2011.11.08	2022.05.09	JOÃO MIGUEL DAS NEVES MOREIRA	PT	
487700	2011.11.10	2022.05.10	MEGAFINALISTAS, LDA.	PT	
487701	2011.11.08	2022.05.09	ANA LUÍSA VIANA RAMOS CALDEIRA	PT	
487704	2011.11.09	2022.05.09	WARMBREEZE, LDA.	PT	
487705	2011.11.09	2022.05.09	VICENTE MARIA MATOS DE MAGALHÃES FERREIRA	PT	
487706	2011.11.09	2022.05.09	SANDRINE, LDA.	PT	
487707	2011.11.07	2022.05.09	BANCO SANTANDER, SA.	ES	
487716	2011.11.09	2022.05.09	MULTI 25 - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	
487721	2011.11.07	2022.05.09	AUTOVIA - SOCIEDADE DE AUTOMÓVEIS, S.A.	PT	
487723	2011.11.08	2022.05.09	GO GOLD ACCOUNTING, LDA.	PT	
487730	2011.11.09	2022.05.09	SCRIPTUSFAX, LDA.	PT	
487731	2011.11.07	2022.05.09	CARLOS ALBERTO SILVA CUNHA	PT	
487733	2011.11.08	2022.05.09	ISA ENERGY EFFICIENCY, S.A.	PT	
487735	2011.11.08	2022.05.09	ISA - INTELLIGENT SENSING ANYWHERE, S.A.	PT	
487736	2011.11.08	2022.05.09	MAÇÃ DO ROSTO, SAÚDE, NUTRIÇÃO E ESTÉTICA LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
487737	2011.11.09	2022.05.09	TRANSPORTES DE MERCADORIAS S.R., LDA.	PT	
487739	2011.11.09	2022.05.09	SIMULAÇÃO ESTUPENDA - UNIPessoal, LDA.	PT	
487741	2011.11.08	2022.05.09	FERCAL - SERVIÇOS, LDA.	PT	
487746	2011.11.08	2022.05.09	JOSÉ JOAQUIM CASTANHO BATISTA	PT	
487747	2011.11.09	2022.05.09	SULANGOL - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, UNIPessoal LDA.	PT	
487748	2011.11.09	2022.05.09	RUI MIGUEL DIAS SILVA	PT	
487750	2011.11.09	2022.05.09	SANDRA CAMELO, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal, LDA.	PT	
487757	2011.11.08	2022.05.09	GIOVANNI DI PIETRO	PT	
487758	2011.11.08	2022.05.09	GIOVANNI DI PIETRO	PT	
487759	2011.11.09	2022.05.09	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	PT	
487760	2011.11.08	2022.05.09	THIAGO COMPANY	BR	
487761	2011.11.09	2022.05.09	NOVARTIS AG	CH	
487762	2011.11.09	2022.05.09	NOVARTIS AG	CH	
487764	2011.11.09	2022.05.09	PEDRO ALEXANDRE DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA	PT	
487766	2011.11.08	2022.05.09	MIGUEL VALENTE	PT	
487769	2011.11.09	2022.05.09	MÁRIO ANTÓNIO DO CARMO CEBOLA	PT	
487770	2011.11.08	2022.05.09	ÁLVARO DOS RAMOS CORREIA	PT	
487771	2011.11.08	2022.05.09	ÁLVARO DOS RAMOS CORREIA	PT	
487775	2011.11.08	2022.05.09	EPICTRUTH, UNIPessoal LDA.	PT	
487776	2011.11.08	2022.05.09	MADOCASCAIS - MOVIMENTO ASSOCIATIVO DE APOIO AO DOENTE ONCOLÓGICO DE CASCAIS	PT	
487777	2011.11.08	2022.05.09	MÁRCIO OLIVEIRA	PT	
487778	2011.11.08	2022.05.09	JOÃO NUNO MIRRA TIMÓTEO	PT	
487781	2011.11.07	2022.05.09	BRUNO MANUEL ESCADA PINHEIRO MALÉS	PT	
487784	2011.11.08	2022.05.09	ANTÓNIO JOSÉ BORGES CHAVES	PT	
487785	2011.11.08	2022.05.09	MARCELO TEIXEIRA MARQUES	PT	
487789	2011.11.09	2022.05.09	CABM - CARTÕES & SOLUÇÕES, LDA.	PT	
487791	2011.11.08	2022.05.09	ARTUR DOMINGOS FERNANDES CARDOSO	PT	
487794	2011.11.08	2022.05.09	ANA MARIA DOS SANTOS GALVÃO RODRIGUES	PT	
487803	2011.11.08	2022.05.09	ISABEL MARIA MATOSO MONTEIRO	PT	
487804	2011.11.08	2022.05.09	MARTA SOFIA BATISTA FIGUEIRA	PT	
487806	2011.11.08	2022.05.09	AMANDIO JOSÉ CORDEIRO ROGADO	PT	
487807	2011.11.09	2022.05.09	HARDSTRATEGY - COMÉRCIO DE MATERIAL ELECTRÓNICO, LDA.	PT	
487809	2011.11.08	2022.05.09	RODRIGO JOSÉ PONTES MACETA CAPOULAS	PT	
487813	2011.11.09	2022.05.09	ESPALHAPOSTAS, LDA.	PT	
487815	2011.11.08	2022.05.09	PROM BEAUTY, LDA.	PT	
487816	2011.11.08	2022.05.09	PAULA DA ANUNCIAÇÃO VINAGRE LUCAS CORREIA	PT	
487820	2011.11.08	2022.05.09	TERESA PAULA MEIRA OLIVEIRA MIRANDA	PT	
487823	2011.11.08	2022.05.09	NUNO MIGUEL SARAIVA REGO	PT	
487826	2011.11.08	2022.05.09	PAULO JOSÉ BORGES TEIXEIRA	PT	
487828	2011.11.08	2022.05.09	MANUEL AUGUSTO SOARES RAMOS	PT	
487831	2011.11.08	2022.05.09	KOLLITEX COLAS, LDA.	PT	
487836	2011.11.08	2022.05.09	LIFE AT SEA - À DESCOBERTA DO MUNDO MARINHO, LDA.	PT	
487837	2011.11.08	2022.05.09	BIGBRAND - PUBLICIDADE, LDA.	PT	
487838	2011.11.08	2022.05.09	LUÍS DUARTE, VINHOS, UNIPessoal LDA.	PT	
487840	2011.11.08	2022.05.09	PEDRO JORGE JESUS FIGUEIREDO	PT	
487842	2011.11.08	2022.05.09	MAIS PRODUÇÕES - PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS, UNIPessoal LDA.	PT	
487843	2011.11.08	2022.05.09	ELISABETE SOUSA ANDRADE FALCÃO MOURA	PT	
487845	2011.11.08	2022.05.09	JOÃO PEDRO LEITÃO BATALHA	PT	
487846	2011.11.08	2022.05.09	MÁRIO ANTÓNIO FONTES NUNES	PT	
487857	2011.11.08	2022.05.09	DUOVIDA, LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
487858	2011.11.08	2022.05.09	PEDRO MIGUEL TERESO SARREIRA	PT	
487861	2011.11.08	2022.05.09	DOCE REFLEXÃO LDA.	PT	
487862	2011.11.08	2022.05.09	LUÍS ALBERTO DIAS MOREIRA SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.	PT	
487864	2011.11.08	2022.05.09	JACINTO AFONSO PEREIRA CARVALHAIS	PT	
487865	2011.11.08	2022.05.09	ALEXANDRE ALVES & LUÍS MARTINS, LDA.	PT	
487881	2011.11.10	2022.05.10	SOLUTUS, LDA.	PT	
487882	2011.11.08	2022.05.09	JOANA MARIA SANCHES FARIA MATOS CUNHA	PT	
487883	2011.11.08	2022.05.09	NUNO MIGUEL SARAIVA REGO	PT	
487885	2011.11.08	2022.05.09	BE HOLISTIC - FORMAÇÃO E TERAPIAS HOLÍSTICAS, UNIPessoal LDA.	PT	
487886	2011.11.08	2022.05.09	ARMANDO MANUEL PIRES	PT	
487891	2011.11.08	2022.05.09	MARGARIDA MARIA DE SÁ CARNEIRO FURTADO MARTINS	PT	
487898	2011.11.09	2022.05.09	VILMA EDUARDA VIEIRA PEDROSO	PT	
487900	2011.11.08	2022.05.09	GIL GONÇALVES MOTA	PT	
487909	2011.11.08	2022.05.09	GELCOMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	
487913	2011.11.08	2022.05.09	ANDRÉ CHAVES ESTEVES DE CARVALHO	PT	
487961	2011.11.10	2022.05.10	ADRIAMAR CONGELADOS, LDA.	PT	
488054	2011.11.10	2022.05.10	AEP-ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL	PT	
649426	2021.04.16	2022.05.09	NOTAITRADING-COMERCIO INTERNACIONAL LDA.	PT	
651076	2021.04.28	2022.05.09	DARWINBEV LDA	PT	
652856	2021.05.03	2022.05.09	PEPPERY SOUND,LDA	PT	
653151	2021.05.05	2022.05.10	PKBUILDING LDA	PT	
654911	2021.05.03	2022.05.09	ANA FARATE BERNARDO	PT	
655413	2021.05.03	2022.05.09	ELECTROPIXEL SYSTEMS, UNIPessoal LDA	PT	
657622	2021.05.04	2022.05.09	DIOGO FILIPE MACIEIRA RAMOS	PT	
657826	2021.05.05	2022.05.10	LETRASÍMPARES,LDA	PT	
657867	2021.05.03	2022.05.09	STRATEGY FOR IMPROVEMENT, SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO, LDA.	PT	
658071	2021.05.04	2022.05.09	WARRIORPLANET SA	PT	
658104	2021.05.05	2022.05.10	RODRIGO JOSÉ NEVES SECO LOPES	PT	
658209	2021.05.04	2022.05.09	TORRE CLIMBING CENTER UNIPessoal, LDA.	PT	
658214	2021.05.03	2022.05.09	REBECA ACCIAIOLLI LUIS THEMUDO MARTINS	PT	
658312	2021.05.03	2022.05.09	POETIK WHISPER UNIPessoal, LDA	PT	
658372	2021.05.04	2022.05.09	PEDRO MAJID KASMANI MAMAD	PT	
658374	2021.05.03	2022.05.09	FREDERICO MIGUEL MARTINS DA SILVA	PT	
658422	2021.05.03	2022.05.09	HUGO MIGUEL JERÓNIMO MONTEIRO	PT	
658434	2021.05.03	2022.05.09	IBERO MASSA FLORESTAL S.A.	PT	
658446	2021.05.05	2022.05.10	ANDRÉ FRANCISCO CORREIA RAIMUNDO ROMANO COLAÇO	PT	
658463	2021.05.05	2022.05.10	MANUEL PEDRO REIS PEREIRA FRAGA	PT	
658481	2021.05.03	2022.05.09	PARTY GUMS, UNIPessoal LDA	PT	
658504	2021.05.03	2022.05.09	MARIA CARVALHAL GARCIA TUDOR KADIC DE MENEZES DE MORAIS	PT	
658516	2021.05.04	2022.05.09	PONTAUTOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LDA	PT	
658534	2021.05.05	2022.05.10	SPECIAL TREASURE LDA	PT	
658536	2021.05.04	2022.05.09	PATRÍCIA ALEXANDRA MOURÃO BARREIRO	PT	
658556	2021.05.03	2022.05.09	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FRANCO	PT	
658572	2021.05.04	2022.05.09	JOSÉ NUNO FERREIRA ROCHA MONTEIRO	PT	
658615	2021.05.04	2022.05.09	SARA ELISABETE PAIVA NOGUEIRA	PT	
658637	2021.05.04	2022.05.09	LÁZARO DE PINA RAMOS	ST	
658652	2021.05.04	2022.05.09	LÁZARO DE PINA RAMOS	ST	
658661	2021.05.05	2022.05.10	ZIN GROUP - ZONA DE INVESTIMENTO, LDA	PT	
658680	2021.05.04	2022.05.09	ROSADO & CARVALHO, LDA	PT	
658686	2021.05.04	2022.05.09	BRUNO ALBERTO NUNES COELHO	PT	
658689	2021.05.04	2022.05.09	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA DUARTE	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
658692	2021.05.03	2022.05.09	HELGA MARISA VALENTE DA SILVA	PT	
658699	2021.05.03	2022.05.09	SARA SOFIA SEMEDO CABRAL	PT	
658710	2021.05.05	2022.05.10	XISPAXECO UNIPessoal	PT	
658712	2021.05.04	2022.05.09	NUNO MIGUEL LOPES PERDIZ	PT	
658714	2021.05.04	2022.05.09	BRUNO RICARDO FERREIRA GOMES	PT	
658745	2021.05.03	2022.05.09	JORGE FILIPE VERONICO DA SILVA	PT	
658763	2021.05.05	2022.05.10	TÂNIA ANDREIA CAETANO RESENDE	PT	
658799	2021.05.05	2022.05.10	ANDRÉ GONÇALVES & GOMES DE OLIVEIRA LDA	PT	
658801	2021.05.04	2022.05.09	ANTÓNIO JOSÉ SIMÕES SARAMAGO	PT	
658814	2021.05.03	2022.05.09	HÉLDER COUTO DO PILAR VASSALO	PT	
658857	2021.05.04	2022.05.09	BEATRIZ PINTO NUNES	PT	
658869	2021.05.05	2022.05.10	BRIMET FERNANDES DA SILVA	PT	
658945	2021.05.04	2022.05.09	CLÁUDIA FILIPA MARQUES DA SILVA	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
636294	2020.01.13	2022.03.10	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, CRL	PT	33	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, relativa à marca nacional n.º 636294, julga o recurso improcedente e concede o registo; o acórdão do tribunal da relação de lisboa, secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga procedente a apelação e recusa o registo.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
225007	2022.05.13	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	STEPAN UK LIMITED	GB	
229167	2022.05.12	MARIA JULIETA ALONSO ANTÃO LENCART E SILVA JOÃO DANIEL ALONSO ANTÃO LENCART E SILVA FERNANDO A.A. LENCART E SILVA	PT PT PT	VITAVITIS - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
475782	2022.05.10	TIBI NUTRIÇÃO ANIMAL LDA.	PT	AGRIDISTRIBUIÇÃO, S.A.	PT	
536225	2022.05.11	RAZÃO ASTRAL, LDA.	PT	COORDENADA GULOSA, LDA	PT	
602836	2022.05.06	BERETTA PORTUGAL LDA	PT	MOTAN PORTUGAL, LDA	PT	
602837	2022.05.06	LEAB - REPRESENTAÇÕES, LDA	PT	MOTAN PORTUGAL, LDA	PT	
650888	2022.05.11	ELIANA SOARES OLIVEIRA	PT	DISCRETO QUADRADO - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA	PT	

Outros Atos

679575. – SUPRIMIDA A CLASSE 41.

680190. – SUPRIMIDA A CLASSE 41.

680366. – SUPRIMIDA A CLASSE 16.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
345494	2022.05.05	2022.05.13	ANTÓNIO CANAVEIRA PAULA DE CAMPOS	
486651	2022.05.05	2022.05.13	THE PORTUGUESE WINERY, TPWE, LDA.	
643469	2022.05.05	2022.05.13	ADEGA E COOPERATIVA AGRÍCOLA DA ILHA GRACIOSA, COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	
649943	2022.05.05	2022.05.13	EMANUEL BÁRTOLO SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Outros Atos

1579492. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22.º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO PUBLICADO NA PÁG. 99 DO BPI EDITADO EM 14/10/2021, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

REGISTO DE INSÍGNIAS DE ESTABELECIMENTO**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
13344	2001.11.09	2022.05.09	QUADRIMÓVEL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE QUADROS, LDA.	PT	
13423	2001.11.09	2022.05.09	HUF PORT., FÁB. DE COMPONENTES PARA O AUTOMÓVEL, LDA	PT	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **53704** **LOG**
 (220) 2022.05.09
 (730) **PT NFPIRES.COM UNIPessoAL, LDA**
 (512) 62020 ACTIVIDADES DE CONSULTORIA EM
 INFORMÁTICA
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE GESTÃO E SISTEMAS
 DE INFORMAÇÃO.
 (591) VERDE.
 (540)



(531) 26.4.1 ; 26.4.9 ; 27.5.1 ; 29.1.3



(531) 3.1.6 ; 3.1.8 ; 3.6.3 ; 27.5.1 ; 29.1.4

- (210) **53718** **LOG**
 (220) 2022.05.10
 (730) **PT JOANA RAFAELA DAS CHAGAS
 MATIAS**
 (512) 47910 COMÉRCIO A RETALHO POR
 CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET
 VENDA DE BRINCOS E JOALHARIA FEITOS EM
 CERÂMICA PLÁSTICA
 (591) TONS VERDES CLAROS; SALMÃO; ROSA PASTEL; AZUL
 PASTEL; VERDE PASTEL; AZUL VIVO; LILÁS; BRANCO;
 PRETO; CASTANHO ESCURO; BEGE; VERMELHO;
 AMARELO; LARANJA.
 (540)

Carota Portuguesa
 BIJUTERIA FEITA À MÃO



(531) 2.3.1 ; 2.9.1 ; 27.5.9 ; 29.1.15

- (210) **53712** **LOG**
 (220) 2022.05.10
 (730) **PT LURDES & LUCAS, LDA**
 (512) 75000 ACTIVIDADES VETERINÁRIAS
 75000 ATIVIDADES VETERINÁRIAS 47762 COMÉRCIO A
 RETALHO DE ANIMAIS DE COMPANHIA E
 RESPECTIVOS ALIMENTOS, EM ESTABELECIMENTOS
 ESPECIALIZADOS
 (591) PRETO; AZUL (PANTONE 3145 U)
 (540)

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
53308	2022.05.12	2022.05.12	CLUBE DESPORTIVO DE SANTA CLARA	PT	

Renovações

N.ºs 3 493, 3 644, 3 911, 4 116, 26 546 e 27 390.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3228	2001.11.09	2022.05.09	TECNEL - ELECTRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES, LDA.	PT	
3229	2001.11.09	2022.05.09	SONDALIS - CAPTAÇÕES DE ÁGUA, LDA.	PT	
3230	2001.11.08	2022.05.09	VICELGON - CONSTRUÇÕES, LDA.	PT	
3255	2001.11.09	2022.05.09	RIBALVA - MADEIRAS, LDA.	PT	
3262	2001.11.09	2022.05.09	EIMRAM-E.INTER.DA R.A.DA MADEIRA-INV.E S.INTER-EIM	PT	
11225	2011.11.09	2022.05.09	ACERCO - SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO EM AÇO, S.A.	PT	
24441	2011.11.08	2022.05.09	ARAÚJO E SANTOS, LDA.	PT	
24564	2011.11.09	2022.05.09	BERTRAND EDITORA, LDA.	PT	
24565	2011.11.09	2022.05.09	BERTRAND EDITORA, LDA.	PT	
24566	2011.11.09	2022.05.09	BERTRAND EDITORA, LDA.	PT	
24567	2011.11.09	2022.05.09	BERTRAND EDITORA, LDA.	PT	
24859	2011.11.09	2022.05.09	UNTITLED - COMUNICAÇÃO E MARKETING, LDA.	PT	
24865	2011.11.09	2022.05.09	WINGZSTUDIO, LDA.	PT	
24868	2011.11.09	2022.05.09	NUNO ALEXANDRE DAVIDE PALMAR	PT	
24869	2011.11.08	2022.05.09	MARGARIDA SOFIA MARTINS GABRIEL	PT	
24871	2011.11.08	2022.05.09	LUNA STAR - SERVIÇOS DE PORTARIA, UNIPESSOAL LDA.	PT	
24873	2011.11.08	2022.05.09	JOÃO CRISTO-OURO, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
24874	2011.11.08	2022.05.09	HOT MOSCA, UNIPESSOAL LDA	PT	
24876	2011.11.09	2022.05.09	SOFIA ISABEL DOMINGOS CARRUSCA	PT	
24880	2011.11.09	2022.05.09	SPLENDOR PLANET, LDA.	PT	
24881	2011.11.09	2022.05.09	MARIA HELENA GODINHO DA SILVA PEREIRA FERREIRA DE MATOS	PT	
24883	2011.11.08	2022.05.09	JOSÉ RODRIGO DA SILVA CASTRO	PT	
24884	2011.11.08	2022.05.09	LUIS FILIPE GONÇALVES BRANCO SEVERINO	PT	
24885	2011.11.09	2022.05.09	MAXIPROJECTO - PROJECTOS E CONSULTORIA, LDA.	PT	
24886	2011.11.09	2022.05.09	WINDLAND, LDA.	PT	
24887	2011.11.09	2022.05.09	SANDRINE, LDA.	PT	
24888	2011.11.07	2022.05.09	ANTÓNIO ALMEIDA MARTINS DA COSTA PINTO	PT	
24889	2011.11.09	2022.05.09	MARIA INÊS ROCHA MAIA DIAS	PT	
24892	2011.11.07	2022.05.09	CARLOS ALBERTO MARQUES OLIVEIRA GOMES	PT	
24895	2011.11.09	2022.05.09	SAMUEL JORGE DA SILVA BARATA PASSOS	PT	
24896	2011.11.07	2022.05.09	AFRICIVIL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.	PT	
24899	2011.11.09	2022.05.09	TELEHORIZON, LDA.	PT	
24900	2011.11.08	2022.05.09	LILIANA PATRICIA VALENTIM TEIXEIRA	PT	
24902	2011.11.08	2022.05.09	GENE ENERGY SYSTEMS	PT	
24907	2011.11.08	2022.05.09	ANTÓNIO FILIPE DOS SANTOS BORGES	PT	
24908	2011.11.08	2022.05.09	ALBERTO JOSÉ CORREIA MESQUITA	PT	
24910	2011.11.08	2022.05.09	RUI JORGE ALMEIDA MOREIRA	PT	
24912	2011.11.08	2022.05.09	NUNO MIGUEL SÁ PIMENTEL	PT	
24917	2011.11.08	2022.05.09	ANTÓNIO FERNANDO BRITES COUTO	PT	
51353	2021.05.05	2022.05.10	MARCO ANTONIO DE BRITO SOUSA	PT	
51669	2021.05.05	2022.05.10	PAMELA&STEFANO SOUSA LDA	PT	

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web:www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oo.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: +351 217801963
- E-mail: ebg@sgcr.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267, 4º Andar, Salas 5, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 5.º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: (+351) 210 545 500 - Fax: (+351) 213 978 754
- E-mail: marcia.rosa@rcf.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Mouzinho de Albuquerque nº113, 5º Andar 4100-359PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150- 311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: anaplacidomartins-21156l@adv.oa.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 50 - 1250-071 LISBOA
- Tel.: 210958100 / 916258249 - Fax: 210958155
- E-mail: diogosoaresdealmeida@gmail.com

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventa.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoaoocarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: info@patents.pt

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686